



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.071 Campo Grande, quinta-feira, 16 de janeiro de 2020. 146 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETOS NORMATIVOS.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	16
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	70
ATOS DE LICITAÇÃO	76
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	92
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	125
MUNICIPALIDADES	127
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	146

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 15.345, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Institui o sistema Processo Administrativo Tributário Digital (e-PAT), vinculado à Secretaria de Estado de Fazenda, para fins de gestão e tramitação do processo administrativo tributário, nos termos da Lei nº 2.315, de 25 de outubro de 2001, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 2.315, de 25 de outubro de 2001, em especial na parte alterada pela Lei nº 5.486, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto institui o sistema eletrônico denominado Processo Administrativo Tributário Digital (e-PAT) e dispõe sobre o seu uso na gestão e na tramitação do processo administrativo tributário, nos termos da Lei nº 2.315, de 25 de outubro de 2001.

§ 1º A partir de 20 de janeiro de 2020 é obrigatório o uso do meio eletrônico, disciplinado por este Decreto, para a realização do processo administrativo tributário.

§ 2º Aos atos e aos termos processuais aplicam-se as disposições da Lei nº 2.315, de 2001, observadas as disposições deste Decreto.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DIGITAL (e-PAT)

Seção I
Da Instituição

Art. 2º Fica instituído o sistema eletrônico denominado Processo Administrativo Tributário Digital (e-PAT), vinculado à Secretaria de Estado de Fazenda, para fins de gestão e de tramitação do processo administrativo tributário.

Parágrafo único. O sistema e-PAT é a ferramenta eletrônica que possibilita a formalização, a prática de atos processuais, a tramitação e o gerenciamento de processos, documentos e de procedimentos administrativos por meio digital, relacionados ao processo administrativo tributário, estruturada tendo por base as definições estabelecidas no art. 2º, *caput*, XXI a XXV, da Lei nº 2.315, de 25 de outubro de 2001, relacionadas abaixo:

I - meio eletrônico: forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;

II - transmissão eletrônica: forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;

III - documento eletrônico: aquele cujas informações são armazenadas, exclusivamente, em meios eletrônicos;

IV - certificados digitais: documentos eletrônicos de identidade emitidos por Autoridade Certificadora credenciada pela Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil (AC Raiz) que certifique a autenticidade dos emissores e destinatários dos documentos e dados que trafegam em uma rede de comunicação e assegure sua privacidade e inviolabilidade;

V - assinatura eletrônica: as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;

b) acesso por usuário e senha: meio de acesso por intermédio de código e por senha privada cadastrada na Secretaria de Estado de Fazenda, possibilitando o acesso seguro e inviolável aos serviços disponibilizados.

Art. 3º O sistema e-PAT é disponibilizado no endereço eletrônico www.icmstransparente.ms.gov.br.

Seção II Do Acesso ao e-PAT

Art. 4º O acesso ao e-PAT dar-se-á pelo portal ICMS Transparente, por pessoa previamente credenciada, na forma prevista no art. 5º deste Decreto.

§ 1º Podem acessar o e-PAT, desde que credenciados:

I - o sujeito passivo, quando pessoa física, ou os seus representantes, bem como os representantes das pessoas jurídicas, com poderes para impugnar a exigência fiscal e/ou atuar no respectivo processo administrativo tributário;

II - as pessoas físicas, ou seus representantes, bem como os representantes de pessoas jurídicas, que tenham interesse legítimo na solução do respectivo processo;

III - os servidores da Secretaria de Estado de Fazenda que, em razão da atividade que exerçam, devam ou possam atuar nos processos administrativos tributários;

IV - os julgadores e os revisores.

§ 2º No caso em que o acesso a que se refere o *caput* deste artigo seja realizado pelo próprio sujeito passivo ou, no caso de pessoa jurídica, pelo seu administrador, o sistema fornecerá a autenticação eletrônica, que será utilizada como assinatura eletrônica em todos os documentos entregues dentro do e-PAT, enquanto estiver logado.

§ 3º O disposto neste artigo não impede o acesso de pessoas, integrantes ou não da Secretaria de Estado de Fazenda, credenciadas para realização de serviços técnicos de manutenção e de atualização do sistema.

Seção III Do Credenciamento para Acesso ao e-PAT

Art. 5º O credenciamento para acesso ao e-PAT deve ser realizado pela Secretaria de Estado de Fazenda, mediante o registro do credenciado e o fornecimento a ele do meio de acesso ao sistema, de modo a preservar o sigilo, a identificação e a autenticidade de suas comunicações.

§ 1º Para o credenciamento, inclusive dos seus representantes, o sujeito passivo deve estar cadastrado no ICMS Transparente, na forma disciplinada no Decreto nº 12.863, de 14 de dezembro de 2009.

§ 2º O credenciamento de representante do sujeito passivo é válido para:

I - todos os seus estabelecimentos localizados no Estado, nos casos em que:

a) tratando-se de pessoa jurídica, o poder de representação decorra do contrato social, do estatuto ou de instrumento pelo qual esse poder seja outorgado independentemente de estabelecimento;

b) tratando-se de pessoa natural, o poder de representação seja outorgado independentemente de estabelecimento;

II - o estabelecimento que, no instrumento de procuração, esteja identificado para efeito do mandato por ele outorgado.

§ 3º O credenciamento no e-PAT é por prazo indeterminado, cabendo ao sujeito passivo ou à pessoa legitimamente interessada solicitar o descredenciamento do seu representante sempre que este não mais representá-lo.

Seção IV Da Assinatura Eletrônica

Art. 6º O acesso ao e-PAT deve ser feito mediante o uso de uma das seguintes formas de identificação eletrônica e inequívoca do usuário:

I - assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;

II - senha privada cadastrada na Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 1º Todos os atos e os termos, praticados diretamente no e-PAT ou por ele enviados, devem ser assinados eletronicamente, observado o disposto no § 2º do art. 4º deste Decreto.

§ 2º É de exclusiva responsabilidade do titular da assinatura eletrônica o sigilo da chave privada da sua identidade digital ou do seu código e senha, não sendo oponível, em nenhuma hipótese, alegação de seu uso indevido.

CAPÍTULO III DOS ATOS E TERMOS PROCESSUAIS NO e-PAT

Seção I Disposições Gerais

Art. 7º Os atos e os termos processuais, inclusive a impugnação e os recursos cabíveis, no processo administrativo tributário, disciplinado pela Lei nº 2.315, de 2001, devem ser realizados por meio eletrônico, pelo sistema e-PAT.

§ 1º Os atos e os termos a que se referem o *caput* deste artigo devem ser enviados em arquivos no formato PDF, podendo ser enviados múltiplos arquivos, desde que, individualmente, não excedam 10 Mb.

§ 2º Os atos e os termos processuais serão juntados automaticamente ao processo eletrônico por ordem cronológica de envio.

§ 3º Consideram-se realizados os atos processuais por meio eletrônico no dia e na hora de seu envio ao e-PAT.

§ 4º Existindo prazo para a sua realização, os atos processuais por meio eletrônico serão considerados tempestivos quando enviados até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), no horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, do último dia do respectivo prazo, observado, no caso de contingência, o disposto no art. 15 deste Decreto.

§ 5º Para comprovação do envio do ato ou do termo, é fornecido protocolo eletrônico.

§ 6º Os documentos ou os objetos que necessitem ser apresentados anexos aos atos e aos termos processuais, cuja digitalização seja tecnicamente inviável, devem ser entregues ao Órgão Preparador Estadual, no prazo:

I - de 10 (dez) dias contados do envio, pelo sujeito passivo, da petição eletrônica, quando a ela se vinculam ou tenham por objetivo servir de prova de fato nela mencionado, informando-se, na petição, que a entrega será feita nessa forma e prazo;

II - estabelecido na intimação pela autoridade competente, quando for o caso.

§ 7º Tratando-se de cópia digital de documento relevante à instrução do processo, o órgão julgador pode determinar o depósito do seu original no Órgão Preparador Estadual.

§ 8º Na hipótese do § 7º deste artigo, compete ao Órgão Preparador Estadual:

I - intimar a parte com a qual se encontra o documento, para realizar o depósito, no prazo de dez dias;

II - informar, mediante termo anexado aos autos, a realização do depósito.

§ 9º O acesso, pelas partes, a documentos digitalizados, juntados em processo eletrônico, será realizado exclusivamente por meio da rede mundial de computadores.

Seção II Da Impugnação

Art. 8º A impugnação deve ser elaborada em conformidade com as disposições do art. 48 da Lei nº 2.315, de 2001, e enviada por meio do sistema e-PAT, observando-se o seguinte:

I - os documentos e as fotos dos materiais que acompanham a impugnação devem ser digitalizados e enviados, também, pelo e-PAT;

II - o envio de reproduções digitalizadas não exime o sujeito passivo do dever de preservar os originais pelo prazo legal, e de atender a intimações feitas em decorrência de ordem da autoridade julgadora para apresentá-los;

III - os documentos ou os objetos, cuja digitalização seja tecnicamente inviável, devem ser entregues ao Órgão Preparador Estadual, no prazo previsto no inciso I do § 6º do art. 7º deste Decreto.

Parágrafo único. O envio da impugnação por meio do sistema e-PAT deve ser feito observando-se as disposições deste Decreto, bem como as da Lei nº 3.796, de 10 de dezembro de 2009, e do Decreto nº 12.863, de 2009, e, no que couber, as do art. 14 da Lei nº 2.315, de 2001.

Seção III Da Autuação

Art. 9º O envio de petição que implique a instauração de processo administrativo tributário enseja, automaticamente, a sua autuação, nos termos deste artigo.

§ 1º No caso de impugnação a atos de lançamento e de imposição de multa, o envio da impugnação, com os documentos que a acompanham, enseja, automaticamente, a sua autuação, juntamente com os atos impugnados.

§ 2º No caso de impugnação a despacho denegatório de restituição, o envio da impugnação enseja, automaticamente, a sua autuação, juntamente com os autos do processo pelo qual se indeferiu o pedido de restituição.

§ 3º No caso de impugnação a ato de arquivamento de representação, o envio da impugnação enseja, automaticamente, a sua autuação, juntamente com os autos do processo pelo qual se determinou o arquivamento da representação.

Seção IV Do Pedido de Esclarecimento

Art. 10. O pedido de esclarecimento, previsto no art. 68 da Lei nº 2.315, de 2001, deve ser enviado pelo sistema e-PAT, observando-se as disposições deste Decreto, bem como as da Lei nº 3.796, de 2009, e do seu regulamento.

Seção V Do Recurso Voluntário

Art. 11. O Recurso Voluntário deve ser elaborado observando-se as disposições do art. 79 da Lei nº 2.315, de 2001, e enviado pelo sistema e-PAT, observando-se as disposições deste Decreto, bem como as da Lei nº 3.796, de 10 de dezembro de 2009, e do seu regulamento

Seção VI Do Recurso Especial

Art. 12. O Recurso Especial deve ser elaborado observando-se as disposições do art. 94 da Lei nº 2.315, de 2001, e enviado pelo sistema e-PAT, observando-se as disposições deste Decreto, bem como as da Lei nº 3.796, de 10 de dezembro de 2009, e do seu regulamento.

Seção VII Da Comunicação Eletrônica dos Atos Processuais

Art. 13. As intimações e as notificações relativas ao processo administrativo tributário, observadas as disposições da Lei nº 2.315, de 2001, quanto ao seu conteúdo e finalidade, devem ser enviadas pelo sistema e-PAT, observando-se as disposições deste Decreto, bem como as da Lei nº 3.796, de 2009, e do seu regulamento.

Seção VIII Dos Demais Atos e Termos Processuais

Art. 14. Os atos e os termos processuais não mencionados nos art. 8º a 13 deste Decreto, no processo administrativo tributário, devem ser, também, enviados pelo sistema e-PAT, observando-se as disposições deste Decreto, bem como as da Lei nº 3.796, de 2009, e do seu regulamento.

Seção IX Da Contingência

Art. 15. No caso em que, por motivo de indisponibilidade do e-PAT, não seja possível o envio de termos ou de atos processuais até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, do último dia do respectivo prazo, o sujeito passivo:

I - pode, no dia subsequente ou, se este não for útil, no primeiro dia útil, se o sistema já estiver disponível, realizar o envio do respectivo termo ou ato processual;

II - deve, até o segundo dia útil, persistindo a indisponibilidade do e-PAT, entregar o respectivo termo ou ato:

- a) no órgão preparador (arts. 2º, XIV, e 53, § 1º, da Lei nº 2.315, de 2001); ou
- b) em qualquer Agência Fazendária do Estado.

§ 1º Na hipótese da alínea "b" do inciso II do *caput* deste artigo, a Agência Fazendária deve encaminhar o documento recebido ao órgão preparador.

§ 2º Compete ao órgão preparador digitalizar o documento e enviá-lo por meio do sistema e-PAT.

CAPÍTULO IV DA OUTORGA DE MANDATO PELO e-PAT

Art. 16. O sujeito passivo credenciado para acesso ao e-PAT pode utilizar funcionalidade própria do sistema e-PAT para outorgar, a qualquer pessoa, mandato com poderes para representá-lo no processo administrativo tributário, pelo prazo máximo de um ano, renovável, sucessivamente, por igual período, no próprio sistema.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, o instrumento:

I - é denominado "procuração eletrônica";

II - deve ser preenchido e enviado diretamente pelo sistema e-PAT, observando-se as disposições deste Decreto.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. No caso de autos iniciados antes da data a que se refere o § 1º do art. 1º deste Decreto, enquanto não ocorrer a sua digitalização, é facultada ao interessado legítimo e habilitado a vista de autos processuais na repartição ou no órgão em que se encontrem, vedada sua retirada, total ou parcial, e permitido o fornecimento de cópias ou certidões, neste último caso, deve ser lavrado termo de vista, indicando nele as peças fotocopiadas ou certificadas.

Parágrafo único. A vedação a que se refere o *caput* deste artigo não se aplica às autoridades relacionadas nos incisos I a IV do § 1º do art. 9º da Lei nº 2.315, de 2001.

Art. 18. Enquanto não for obrigatório o envio, nos termos deste Decreto, dos atos e dos termos processuais administrativos por meio do sistema e-PAT, estes podem, alternativamente, ser escritos ou registrados manualmente ou por meio de processos mecânico ou eletrônico, com tinta indelével quando grafados em livros ou papéis avulsos e realizados em dias úteis, nos horários de expediente da repartição onde devam ser praticados ou firmados, não se aplicando:

I - à situação de emergência, assim definida nos termos do art. 28, § 2º, da Lei nº 2.315, de 2001;

II - aos casos de prática de atos já iniciados e cujo adiamento prejudique ou possa prejudicar o curso regular do processo, ou cause ou possa causar dano à Administração Tributária, aos órgãos julgadores administrativos especializados ou ao administrado.

Art. 19. Os atos e os termos processuais administrativos realizados antes da adoção de autos por meio eletrônico devem ser digitalizados.

§ 1º A digitalização deve ser realizada observando-se procedimentos disciplinados por ato do Secretário de Estado de Fazenda.

§ 2º Os atos e os termos processuais administrativos realizados antes da adoção de autos por meio eletrônico, enquanto não digitalizados, são instrumentalizados em autos e organizados em volumes contendo folhas numeradas, rubricadas e dispostas em ordem cronológica de eventos e juntadas.

Art. 20. Os documentos instrutórios de processo administrativo tributário iniciado antes da adoção do sistema eletrônico podem ser restituídos, em qualquer fase de sua tramitação, a requerimento do interessado legítimo, desde que deles fiquem cópias autenticadas nos autos e a medida não prejudique a instrução e a segurança processuais, observado o disposto nos arts. 9º e 121 da Lei nº 2.315, de 2001.

Art. 21. Enquanto não for obrigatório, nos termos deste Decreto, o envio por meio do sistema e-PAT, os atos e os termos processuais podem ser entregues, alternativamente:

I - no órgão preparador (arts. 2º, XIV, e 53, § 1º, da Lei nº 2.315, de 2001);

II - em qualquer Agência Fazendária do Estado.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de janeiro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 15.346, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Altera o Decreto nº 15.298, de 23 de outubro de 2019, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para a constituição do Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária, a ser utilizado na convocação de docentes na Rede Estadual de Ensino (REE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Estadual nº 087, de 31 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 266, de 11 de julho de 2019, e

Considerando a regulamentação contida no Decreto nº 15.298, de 23 de outubro de 2019, acerca dos procedimentos para a efetivação de convocação de profissionais para o exercício da função temporária de docente na Rede Estadual de Ensino (REE);

Considerando a existência do *Programa de Fomento às Escolas do Ensino Médio em Tempo Integral* (EMTI) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria nº 1.145, de 10 de outubro de 2016, e operacionalizado em conformidade com as diretrizes dispostas nos arts. 13 a 20 da Lei Federal nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017;

Considerando que o Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Secretaria de Estado de Educação (SED), aderiu ao referido Programa com a finalidade de cumprir a Meta 6 do Plano Estadual de Educação, aprovado pela Lei Estadual nº 4.621, de 22 de dezembro de 2014, com o objetivo de *"implantar e implementar gradativamente educação em tempo integral em, no mínimo, 65% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) estudantes da educação básica"* - e criou, por intermédio da Lei Estadual nº 4.973, de 29 de dezembro de 2016, o *Programa de Educação em Tempo Integral "Escola da Autoria"*;

Considerando que o Programa EMTI exige, desde o seu nascedouro, que os professores da base comum do currículo trabalhem em dedicação integral à escola, conforme Portarias MEC nº 727, de 13 de junho de 2017; nº 1.023, de 4 outubro de 2018, e nº 2.116, de 6 de dezembro de 2019, de forma a garantir a continuidade do projeto pedagógico da escola;

Considerando, ainda, a existência do *Programa MS Desporto Escolar* (PRODESC), desenvolvido nas escolas da Rede Estadual de Ensino, em parceria entre a SED e a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORTE), com o objetivo de incentivar a prática esportiva relacionada aos aspectos educacionais e à preparação para a vida em sociedade;

Considerando a existência do *Programa Arte e Cultura na Escola*, instituído pela SED com o objetivo de promover atividades artístico-culturais no contraturno das escolas da Rede Estadual de Ensino como meio de desenvolvimento humano, com a finalidade de contribuir no processo educacional e promover a formação integral do educando e da comunidade escolar na valorização do ambiente de ensino-aprendizagem como elemento de interação;

Considerando as diversas modalidades de práticas esportivas e artísticas existentes e que o seu oferecimento depende do interesse do estudante;

Considerando que a prática esportiva e artística são modalidades da parte diversificada da nova Base Nacional Comum Curricular, mas que não integram uma disciplina ou componente curricular, conforme previsto nas Resoluções do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação do MEC nº 2, de 22 de dezembro de 2017, e nº 4, de 17 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 15.298, de 23 de outubro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 18-B. O professor efetivo ocupante de cargo de 20 (vinte) horas lotado em escola estadual inserida no Programa de Educação em Tempo Integral "Escola da Autoria" e que integre o Banco Reserva de Professores Habilitados para a Função Docente poderá ser convocado para, na respectiva escola, completar a quantidade de aulas existentes de acordo com o componente curricular de sua habilitação, independentemente da ordem de classificação constante do referido Banco Reserva." (NR)

"Art. 18-C. Os profissionais de educação física e de arte constantes do Banco Reserva de Professores Habilitados para a Função Docente poderão ser convocados, também, para a atuação em projetos de treinamento de esporte e de artes, no âmbito dos Programas "MS Desporto Escolar" e "Arte e Cultura na Escola".

§ 1º A hipótese prevista neste artigo dispensa a ordem de classificação no referido Banco Reserva desde que o profissional comprove a habilitação/experiência na modalidade a ser desenvolvida na escola.

§ 2º Compete ao Núcleo de Esporte (NESP/SUPED/SED) e ao Núcleo de Arte e Cultura (NUAC/SUPED/SED), subordinados à Superintendência de Políticas Educacionais da Secretaria de Estado de Educação, no caso de convocação de profissional de educação física e de arte para a finalidade constante deste artigo, respectivamente, a avaliação do currículo, da experiência profissional, dos títulos e cursos do profissional em conformidade com a modalidade a ser ofertada." (NR)

"Art. 18-D. As convocações a serem realizadas com fundamento nos arts. 18-B e 18-C não dispensam o cumprimento do previsto no art. 14 deste Decreto." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de janeiro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 02/2020

O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DO ICMS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no exercício de suas atribuições e

CONSIDERANDO a competência da Coordenadoria de Fiscalização prevista no art. 6º do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015,

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso III do § 7º do art. 18-A da Lei Complementar (Nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Microempreendedor Individual (MEI) deve ser desenquadrado da sistemática de que trata o *caput* do referido artigo, nos casos em que, no ano-calendário anterior, exceder o limite de receita bruta previsto no § 1º do referido artigo;

CONSIDERANDO que os microempreendedores listados em anexo realizaram, individualmente, vendas em valores superiores a R\$ 81.000,00, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, conforme levantamentos realizados com base em notas fiscais eletrônicas por eles emitidas;

CONSIDERANDO que estes microempreendedores, não obstante a ocorrência desses fatos, não realizaram a comunicação obrigatória de que trata o inciso III do § 7º do art. 18-A da referida Lei Complementar, impondo-se a aplicação do disposto no § 8º do referido artigo,

RESOLVE:

1. Os microempreendedores mencionados no Anexo Único a este Termo, ficam desenquadrados da sistemática de que trata o *caput* do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com efeito desde 1º de janeiro de 2020;

2. Em razão do desenquadramento, os referidos microempreendedores devem, em relação aos fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2020, realizar o recolhimento dos tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional, conforme dispõe o § 9º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como o cumprimento das demais obrigações acessórias;

3. Pelos mesmos motivos, os contribuintes devem recolher o ICMS Equalização de Alíquota e o ICMS Diferencial de Alíquota, incidentes sobre as entradas interestaduais ocorridas desde 1º de janeiro de 2020, conforme disposto no item 2 da alínea "b" do inciso II do §1º do art. 1º do Decreto nº 13.115, de 31 de janeiro de 2011;

4. Havendo interesse, os microempreendedores podem acessar, no portal ICMS Transparente da Secretaria de Estado de Fazenda, as notas fiscais eletrônicas por eles emitidas, que serviram de base ao levantamento a que se refere este Termo de Desenquadramento e, se for o caso, requerer reconsideração deste Termo de Desenquadramento, nos termos do art. 10 do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do Sistema de Abertura de Protocolo (SAP) ou presencial na Agenfa local.

Campo Grande-MS, 10 de janeiro de 2020.

ROSINEI ALVES DE BARROS

Coordenador de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 02/2020

MUNICÍPIO	CNPJ	IE	EMPRESA
APARECIDA DO TABOADO	32744311000151	284372102	DAVID M QUEIROZ NETO
BONITO	27439720000104	284217921	FLAVIO H CARVALHO MATOS
CAMPO GRANDE	24565702000180	284360058	AMAURI DE MORAES
CAMPO GRANDE	24015767000152	284132969	ANESIA LESCANO DA SILVA
CAMPO GRANDE	11533480000172	284132438	CRISTIANE ANDRADE ROSA
CAMPO GRANDE	30732829000140	284322091	GENILDA DE ANDRADE MIRA
CAMPO GRANDE	30148309000194	284297542	GISELE A COSTA SEIXAS
CAMPO GRANDE	27932070000134	284238317	JULIANA T F SAKAI SIQUEIRA
CAMPO GRANDE	15725985000190	284187569	LIDUINA PEREIRA MOREIRA
CAMPO GRANDE	32552461000163	284366145	MARCIMINO FLOR
CAMPO GRANDE	29426136000140	284271403	MARIA DE ANDRADE MACIEL
CAMPO GRANDE	31970035000187	284352748	MARILUCE BONJIOVANNE
CAMPO GRANDE	30267681000110	284299340	RENATA GOMES GUIMARAES
CAMPO GRANDE	30794371000153	284357936	RENATO MOREIRA OLIVEIRA
CAMPO GRANDE	17383844000161	283844876	SILVIA SOARES
CAMPO GRANDE	30876686000140	284329070	VANDA A PEREIRA TORRES
CAMPO GRANDE	31493785000105	284336661	ZILDETE GADELHA PUORRO
COSTA RICA	31910160000100	284365823	JOAO FLAVIO FELIX DA SILVA
DOURADOS	18274583000104	283885637	DERLI SILVEIRA DOS SANTOS
DOURADOS	22817013000190	284336726	FABIO H. M. RODRIGUES
DOURADOS	31299095000110	284333743	JAQUELINE FERNANDES G SILVA
DOURADOS	30127837000167	284304948	VENERANDO T. COSTA JUNIOR
GLORIA DE DOURADOS	19928728000106	283972220	SERGIO MATEUS TINOCO
IGUATEMI	30687329000133	284327948	LUIS CARLOS M. AMARAL
NOVA ANDRADINA	29034194000128	284261211	MEDIONERIA E. SANTOS ARAUJO
PARANAIBA	28692476000150	284258105	RAFAEL LEAL GOMES
PONTA PORA	24379842000164	284268690	ESTELA FRETES CABRERA
PONTA PORA	15107827000176	283754354	EUFRAZIO NUNES
PONTA PORA	29558007000105	284280399	MARCIO BENITES FREITAS
TRES LAGOAS	27759827000130	284225487	DANIELA SOARES NASCIMENTO
TRES LAGOAS	16869605000153	283822252	ROGERIO DE SOUZA ANDRADE

Procuradoria-Geral do Estado

ERRATA à Resolução PGE/MS/n. 272, de 10 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.069, de 14 de janeiro de 2020, páginas 18 e 19.

Onde se lê: "Altera a RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 254, DE 21 DE JANEIRO DE 2019 na parte que trata da Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N.º 001/2019, nos termos em que especifica."

Leia-se: "Altera a RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 256, DE 18 DE MARÇO DE 2019 na parte que trata da Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N.º 001/2019, nos termos em que especifica."

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução Nº 057/SES/MS

Campo Grande, 30 de dezembro de 2019.

Institui a série numérica de Autorização de Internação Hospitalar – AIH e Autorização de Procedimento Ambulatorial – APAC de uso geral e relativas à estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no estado de Mato Grosso do Sul para o ano 2020.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Portaria SAS/MS n. 737, de 23 de dezembro de 2010, que define como atribuição dos gestores estaduais e do Distrito Federal a definição da série numérica de AIH de uso geral no Sistema Único de Saúde;
- a definição da Programação Pactuada e Integrada da Assistência, aprovada pela Resolução n. 100/SES/MS, de 09 de setembro de 2010, que define o parâmetro para cálculo da cobertura de internação hospitalar em 7% no estado de Mato Grosso do Sul (e acrescentando uma reserva técnica de 1,1%);
- considerando o Art. 3º, item 3, da Portaria/GM n. 3.932, de 30 de dezembro de 2019, que estabelece que para o exercício de 2020 deverá ser utilizada séries numéricas específicas para cirurgias eletivas, identificada com o número 5 (cinco) no quinto dígito, e a série numérica de APAC cirurgias eletivas, identificada com o número 6 (seis) no quinto dígito, e
- a população do estado de Mato Grosso do Sul, estimativas populacionais do IBGE para o ano de 2020, de 2.778.986 habitantes,

Resolve:

Art. 1º Definir, para o ano de 2020, a série numérica de AIH para as internações hospitalares de uso geral e de APAC para os atendimentos ambulatoriais de uso geral, conforme o quadro abaixo:

Classificação	Nº inicial da faixa	Nº final da faixa
Série numérica de AIH de uso geral	50.20.1.0.000.001-x	50.20.1.0.235.000-x
Série numérica de APAC de uso geral	50.20.2.0.000.001-x	50.20.2.0.220.000-x

Art. 2º Definir, para o ano de 2020, a série numérica de AIH e de APAC específicas das cirurgias eletivas, estabelecida pela Portaria/ GM nº 3.932, de 30/12/2019, conforme o quadro abaixo:

Classificação	Nº inicial da faixa	Nº final da faixa
Série numérica de AIH para cirurgias eletivas,	50.20.5.0.000.001-x	50.20.5.0.005.000-x
Série numérica de APAC	50.20.6.0.000.001-x	50.20.6.0.010.000-x

Art. 3º Estabelecer que os municípios que possuem a gestão dos estabelecimentos de saúde de seu território devem encaminhar trimestralmente à Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria/ SES a planilha de utilização da série numérica de internações hospitalares e atendimentos ambulatoriais do período.

Parágrafo Único. A emissão de complementação de numeração de série numérica está condicionada à prestação de informações de utilização da mesma, no período estabelecido.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor a partir da competência janeiro/2020, revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0001/2017/SEDHAST**Nº Cadastral 7678****Processo:** 65/600.064/2016**Partes:** O Estado de MS, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e a Empresa F. Rocha & Cia Ltda.**Objeto:** Constitui objeto do presente termo a alteração da **Cláusula Décima Primeira** do contrato original, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1. O presente instrumento terá vigência até dia 06 de janeiro de 2021 podendo ser prorrogado, nos exatos termos da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações."

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações.**Data da Assinatura:** 06/01/2020**Assinam:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Marines Hatori da Silva

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESASAutorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **OUTUBRO/2019****AMPARO LEGAL: Decreto nº 11.676 de 17/08/2004**

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
F. ROCHA & CIA LTDA	61/000062/2016	631	03/10/2019	5.730,00
Guatós Prestadora de Serviços Eireli	71/000219/2019	630	03/10/2019	6.287,44
Casa 10 Comercio e ADM de Obras Eireli ME	71/000318/2019	635	03/10/2019	102,60
Souza Alves & CIA LTDA	71/000318/2019	636	03/10/2019	129,90
I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	71/000318/2019	637	03/10/2019	125,76
I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	71/000030/2019	647	15/10/2019	17.457,20
Flávio Henrique Severo Eireli	71/000030/2019	648	15/10/2019	21.793,86
APS Work Com. E Serviços LTDA	71/000327/2019	651	16/10/2019	4.567,83
NEWPC Tecnologia Eireli	71/000327/2019	652	16/10/2019	3.850,00
Easycred Serviços de Credito E Turismo	71/000282/2018	639	04/10/2019	3.000,00
Easycred Serviços de Credito E Turismo	71/000282/2018	643	14/10/2019	3.746,00
F. ROCHA & CIA LTDA	61/000062/2016	644	14/10/2019	5.730,00
Marcia Cristina Maciel da Silva-ME	71/000327/2019	653	16/10/2019	2.249,65
J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli	71/000327/2019	654	16/10/2019	222,54
Easycred Serviços de Credito E Turismo	71/000282/2018	665	22/10/2019	2.000,00

AMPARO LEGAL: Artigo 22 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA.	71/000040/2017	632	03/10/2019	7.300,00
S.H. Informatica	71/000040/2017	633	03/10/2019	230,00
S.H. Informatica	71/000040/2017	634	03/10/2019	370,00
Rezende & Diniz Neto LTDA	71/000115/2018	646	15/10/2019	47.600,00

AMPARO LEGAL: Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Guatos Prestadora de Serviços Eireli	71/000219/2019	650	15/10/2019	6.287,44
Prime Buffet MS LTDA	71/000247/2019	645	15/10/2019	440,00
Comercial Isototal Eireli EPP	71/000206/2019	649	15/10/2019	12.831,60

AMPARO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Relação de Diárias das Unidades	71/000012/2019	641	07/10/2019	1.772,00
Relação de Diárias das Unidades	71/000013/2019	642	07/10/2019	2.550,00
Secretaria da Receita Federal	71/000342/2019	655	17/10/2019	2.273,38
FUNJECC-Fundo Esp. Inst.Des. Aperf.Ativ.Jecc	71/000348/2019	666	22/10/2019	3.010,64
Consórcio Guaicurus	71/000259/2019	689	29/10/2019	900,60
Consórcio Guaicurus	71/000259/2019	690	29/10/2019	845,30
Consórcio Guaicurus	71/000259/2019	691	29/10/2019	104,75
Consórcio Guaicurus	71/000259/2019	692	29/10/2019	27,65

AMPARO LEGAL: NÃO APLICA Lei Estadual 1.102/90

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
VENCIMENTOS	61/000075/2015	640	04/10/2019	9.948,74
VENCIMENTOS	71/000031/2019	668	28/10/2019	16.435,10
VENCIMENTOS	71/000031/2019	669	28/10/2019	4.400,00
VENCIMENTOS	71/000031/2019	670	28/10/2019	2.734,08
VENCIMENTOS	71/000031/2019	671	28/10/2019	9.164,39
VENCIMENTOS	71/000031/2019	672	28/10/2019	15.960,78
VENCIMENTOS	71/000031/2019	673	28/10/2019	289.522,14
VENCIMENTOS	71/000032/2019	674	28/10/2019	1.065,48
VENCIMENTOS	71/000032/2019	675	28/10/2019	44.774,57
VENCIMENTOS	71/000032/2019	676	28/10/2019	4.881,29
VENCIMENTOS	71/000032/2019	677	28/10/2019	25.926,93
VENCIMENTOS	71/000032/2019	678	28/10/2019	216.464,87
VENCIMENTOS	71/000032/2019	679	28/10/2019	512,60
VENCIMENTOS	71/000032/2019	680	28/10/2019	157.191,81
VENCIMENTOS	71/000032/2019	681	28/10/2019	1.238,07
VENCIMENTOS	71/000032/2019	682	28/10/2019	5.618,55
VENCIMENTOS	71/000032/2019	683	28/10/2019	19.043,87
VENCIMENTOS	71/000032/2019	684	28/10/2019	89.347,73
VENCIMENTOS	71/000032/2019	685	28/10/2019	5.399,75
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2019	664	18/10/2019	462.019,80
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2019	686	28/10/2019	90.082,15
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2019	687	28/10/2019	58.572,72
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2019	688	28/10/2019	9.729,89
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social	71/000032/2019	693	29/10/2019	106.764,03
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2019	694	29/10/2019	67.914,59

AMPARO LEGAL: Lei nº13.019/14 CHAMADA PÚBLICA

SELETA - Sociedade Caritativa e Humanitaria	61/000160/2016	557	02/10/2019	3.365,95
SELETA - Sociedade Caritativa e Humanitaria	61/000160/2016	667	23/10/2019	3.334,35

AMPARO LEGAL: Decreto nº 11.676 de 29 de julho de 2004 SUPR. DE FUNDOS

MS/SEMAGRO/SF/ MARIA DE FATIMA DE PAZ DA SILVA	71/000329/2019	638	03/10/2019	1.350,00
--	----------------	-----	------------	----------

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos Abaixo relacionados no mês - **OUTUBRO/2019**

AMPARO LEGAL: Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA.	71/000040/2017	558	02/10/2019	301,32
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA.	71/000040/2017	559	02/10/2019	680,86

Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA.	71/000040/2017	560	02/10/2019	1.100,00
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA.	71/000040/2017	561	02/10/2019	1.100,00
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA.	71/000040/2017	562	02/10/2019	1.100,00
Easycred Serviços de Credito E Turismo	71/000282/2018	563	02/10/2019	165,52
Easycred Serviços de Credito E Turismo	71/000053/2019	564	02/10/2019	93,31
Easycred Serviços de Credito E Turismo	71/000282/2018	565	02/10/2019	50,17
Easycred Serviços de Credito E Turismo	71/000282/2018	566	02/10/2019	351,74
Easycred Serviços de Credito E Turismo	71/000132/2019	567	02/10/2019	682,09
Easycred Serviços de Credito E Turismo	71/000282/2018	568	02/10/2019	522,23
Easycred Serviços de Credito E Turismo	71/000282/2018	569	02/10/2019	45,06
Easycred Serviços de Credito E Turismo	71/000282/2018	570	02/10/2019	74,74
Easycred Serviços de Credito E Turismo	71/000282/2018	571	02/10/2019	51,13
Easycred Serviços de Credito E Turismo	71/000282/2018	572	02/10/2019	169,13
Easycred Serviços de Credito E Turismo	71/000282/2018	573	02/10/2019	65,44
Easycred Serviços de Credito E Turismo	71/000282/2018	574	02/10/2019	487,21
Vyga-Prestadora de Serv. De Cons e Asseio	71/000052/2017	575	02/10/2019	701,83
Vyga-Prestadora de Serv. De Cons e Asseio	71/000052/2017	576	02/10/2019	0,01
S.H. Informatica	71/000165/2018	577	02/10/2019	208,00
S.H. Informatica	71/000165/2018	578	02/10/2019	100,00
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	71/000068/2017	579	02/10/2019	4,18
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	71/000068/2017	580	02/10/2019	1.000,00
Consortio Guaicurus	71/000044/2017	581	02/10/2019	39,35
Consortio Guaicurus	71/000044/2017	582	02/10/2019	4,04
Consortio Guaicurus	71/000044/2017	583	02/10/2019	0,01
Consortio Guaicurus	71/000259/2019	584	02/10/2019	48,94
S.H. Informatica	71/000040/2017	585	02/10/2019	260,00
OI S/A	71/000065/2019	586	02/10/2019	1.000,00
Consortio Guaicurus	71/000044/2017	587	02/10/2019	395,00
Consortio Guaicurus	71/000044/2017	588	02/10/2019	398,95
Consortio Guaicurus	71/000259/2019	589	02/10/2019	545,55
Consortio Guaicurus	71/000044/2017	590	02/10/2019	264,65
Consortio Guaicurus	71/000259/2019	591	02/10/2019	270,05
Relação de Diárias da Unidade	71/000012/2019	592	02/10/2019	109,59
Relação de Diárias da Unidade	71/000012/2019	593	02/10/2019	41,81
Relação de Diárias da Unidade	71/000012/2019	594	02/10/2019	24,05
Relação de Diárias da Unidade	71/000012/2019	595	02/10/2019	60,70
Relação de Diárias da Unidade	71/000012/2019	596	02/10/2019	98,06
Relação de Diárias da Unidade	71/000012/2019	597	02/10/2019	138,19
Relação de Diárias da Unidade	71/000054/2019	598	02/10/2019	144,50
Relação de Diárias da Unidade	71/000013/2019	599	02/10/2019	112,56
Relação de Diárias da Unidade	71/000099/2019	600	02/10/2019	16,00
Relação de Diárias da Unidade	71/000013/2019	601	02/10/2019	22,92
Relação de Diárias da Unidade	71/000018/2019	602	02/10/2019	53,00
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA.	71/000212/2017	603	02/10/2019	63,88
Relação de Diárias da Unidade	71/000013/2019	604	02/10/2019	2,64
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA.	71/000137/2018	605	02/10/2019	49,17
Relação de Diárias da Unidade	71/000018/2019	606	02/10/2019	76,00
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA.	71/000040/2017	607	02/10/2019	0,86
Relação de Diárias da Unidade	71/000013/2019	608	02/10/2019	9,31
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA.	71/000040/2017	609	02/10/2019	80,42
Relação de Diárias da Unidade	71/000013/2019	610	02/10/2019	3,66
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA.	71/000040/2017	611	02/10/2019	1.638,80
Relação de Diárias da Unidade	71/000018/2019	612	02/10/2019	33,50
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA.	71/000040/2017	613	02/10/2019	500,00
Relação de Diárias da Unidade	71/000013/2019	614	02/10/2019	2,07
Relação de Diárias da Unidade	71/000013/2019	615	02/10/2019	20,81
KPS Comercio de Alimentos e Serviços	71/000127/2019	616	02/10/2019	70,00
Relação de Diárias da Unidade	71/000013/2019	617	02/10/2019	58,90

Casa 10 Comércio e Adm de Obras Eireli ME	71/000126/2019	618	02/10/2019	184,00
Max Limp Produtos Para Limpeza Eireli	71/000235/2019	619	02/10/2019	288,20
Relação de Diárias da Unidade	71/000013/2019	620	02/10/2019	32,47
Mega Comercio de Prod Hospitalares LTDA	71/000235/2019	621	02/10/2019	40,00
Relação de Diárias da Unidade	71/000013/2019	622	02/10/2019	22,28
J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli	71/000261/2019	623	02/10/2019	1.580,88
Relação de Diárias da Unidade	71/000012/2019	624	02/10/2019	20,74
Relação de Diárias da Unidade	71/000012/2019	625	02/10/2019	28,98
Relação de Diárias da Unidade	71/000012/2019	626	02/10/2019	37,41
Relação de Diárias da Unidade	71/000133/2019	627	02/10/2019	14,00
Relação de Diárias da Unidade	71/000012/2019	628	02/10/2019	74,62
Município de Eldorado-MS	71/000254/2019	629	02/10/2019	11.000,00
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2019	656	17/10/2019	12.640,96
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2019	657	17/10/2019	63.394,50
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2019	658	17/10/2019	65.560,11
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2019	659	17/10/2019	63.915,03
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2019	660	17/10/2019	64.764,11
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2019	661	17/10/2019	63.915,03
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2019	662	17/10/2019	63.915,03
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2019	663	17/10/2019	63.915,03
Imprensa Nacional	71/000026/2017	695	30/10/2019	405,28

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNDEMS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês –**OUTUBRO/2019**

AMPARO LEGAL: Lei nº13.019/14 CHAMADA PÚBLICA

Fundação de Apoio a Pesq. Agropec. Chapadão	71/900016/2018	015	08/10/2019	985.092,80
---	----------------	-----	------------	------------

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNDEMS/MS

Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos Abaixo relacionados no mês – **OUTUBRO/2019**

AMPARO LEGAL: Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Associação dos Prod. De Soja de MS APROSOJA	71/900010/2019	016	14/10/2019	126.776,12

JAIME ELIAS VERRUCK

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 2954/2018

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com interveniência da BRIGADA MILITAR e o Estado de Mato Grosso Do Sul, com interveniência da POLÍCIA MILITAR.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a cedência recíproca, a pedido, para o exercício das funções correlatas aos seus respectivos cargos, o Major QOEM EDUARDO MOURA MENDES, Id. Func. n. 2392062, para a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com o Cabo QPPM ALESSANDRO SILVA FERREIRA, matrícula 10092602-1, daquela PM para a Brigada Militar/RS, possibilitando o intercâmbio de conhecimentos doutrinários e operacionais das áreas de polícia ostensiva, preservação da ordem pública e de polícia judiciária militar, com ônus para a origem.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Termo de Convênio nº 2954/2018, a contar de 28 de dezembro de 2019 a 27 de dezembro de 2020, podendo ser alterado e/ou prorrogado, a qualquer tempo por qualquer dos partícipes, mediante termo aditivo.

DATA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019.

ASSINAM: Ranolfo Vieira Júnior

Vice-Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretário de Estado da Segurança Pública do Rio Grande do Sul

Antonio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul

Rodrigo Mohr Picon

Comandante-Geral da Brigada Militar do Rio Grande do Sul

Waldir Ribeiro Acosta

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO DO CETRAN-MS

Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, CETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 14 e conforme dispõe o CAPUT do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei nº 9.503/97 e artigo 13 da Resolução CONTRAN Nº 619/2016, torna público o resultado dos julgamentos em 2ª instância e grau de recurso, uma vez que esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal:

Nº do Processo	Requerente	Resultado
004718/2015	Renan Martins Ferreira	Não Provimento
020769/2017	Edvan Luiz Arruda de Moraes	Não Provimento
004133/2016	Juarez Antonio Rigon	Não Provimento
011206/2016	Francisco da Silva Leite	Não Provimento
015109/2017	Carlos Edson Lopes Elesbão	Não Provimento
015657/2017	Francisco Correa Bernardes	Não Conhecimento
008146/2016	Breno Woshington Santos de Souza	Não Provimento
006258/2016	Jorcy Jandrey	Não Provimento
021830/2017	Rafael Carlos Rocha	Não Provimento
010405/2016	Luiz Lucio da Silva Neto	Não Provimento
015644/2017	Nilso Ferreira de Alencar	Não Provimento
003045/2015	Roberti Andre da Silva Filho	Não Provimento
009240/2015	Rodrigo Leal Pereira	Não Provimento
004480/2016	Emanuel Rufino Alves	Não Provimento
015037/2017	Valter Ferreira da Silva	Não Provimento
008367/2012	Adair Quintana Sebastião	Não Provimento
000556/2014	Jailza Espindola	Não Conhecimento
001692/2014	Valdomiro Walter de Jesus	Não Provimento
31/004281/2019	Willian Aparecido Vargas da Silva	Não Provimento
31/002271/2019	Fabio Kruger	Não Provimento
15656/2019	Lucineide Vieira de Assis Pelegrino	Não Provimento
17813/2019	Jorge Luiz Nobre Viana	Não Provimento
10361/2019	Monik Aparecida Araujo Gomes	Não Provimento
3197/2019	Sandra Helena Mendes de Souza	Não Provimento
12145/2019	Edmilson Nobre da Silva – ME	Não Provimento
12147/2019	Edmilson Nobre da Silva – ME	Não Provimento
12149/2019	Edmilson Nobre da Silva – ME	Não Provimento
12142/2019	Edmilson Nobre da Silva – ME	Não Provimento
71663/2019-38	João Wilson de Araujo	Não Conhecimento
74817/2019-16	Gerson Bogarim Gonçalves	Não Conhecimento
76396/2019-31	Uesler da Silva Ribeiro	Não Provimento
50028/2019-71	Diogo Bozzetto	Não Conhecimento
60037/2019-99	William Ruediger Dantas	Não Provimento
15723/2019	Amanda Oliveira da Silva	Não Provimento

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande- MS, 15 de janeiro de 2020.

REGINA MARIA DUARTE
Presidente do CETRAN/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº.085/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº. 31/601858/2019**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Abudah Participações e Comércio do Brasil LTDA ME “Euro Sports”.**OBJETO** – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena na Penitenciária de Trânsito de Campo Grande, em atividades de fabricação de bolas esportivas nessa Unidade Penal.**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será efetivada de acordo com a produtividade.**Vigência** – 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.**Amparo Legal** – Lei Federal nº. 7210/84, nº. 8666/93 e D. Estadual nº. 12.131/16, nº 12.140/06.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da assinatura** – 14 de janeiro de 2020.**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Diego Silveira Mello Abib, sócio/administrar da Empresa “Euro Sports”.**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº.087/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº. 31/601859/2019**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Abudah Participações e Comércio do Brasil LTDA ME “Euro Sports”.**OBJETO** – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Instituto Penal de Campo Grande, em atividades de fabricação de bolas esportivas nessa Unidade Penal.**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será efetivada de acordo com a produtividade.**Vigência** – 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.**Amparo Legal** – Lei Federal nº. 7210/84, nº. 8666/93 e D. Estadual nº. 12.131/16, nº 12.140/06.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da assinatura** – 14 de janeiro de 2020.**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Diego Silveira Mello Abib, sócio/administrar da Empresa “Euro Sports”.**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0008/2019/AGESUL****Nº Cadastral 11307****Processo:** 57/101.467/2018**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e GNV ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 008/2019, cujo objeto consiste execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Travessa Clayr Pedro Brunetto e adjacências, no município de Nova Alvorada do Sul (MS) – CR 821.395/2015/MCIDADES/CAIXA – Operação 1.023.988-72 – Saldo Remanescente.**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO**Amparo Legal:** artigo 57, §1.º, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 08/01/2020 a 07/03/2020**Data da Assinatura:** 06/01/2020**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e Gilmar Natalino Volpini Junior**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 178/2019

PROCESSO 71/602.421/2019

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Prefeitura de Corumbá, CNPJ nº 03.330.461/0001-10**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de uso de uma Patrulha mecanizada.**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SEFAZ n. 2.093/2007; Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.**Vigência:** 30/12/2019 a 30/12/2021**Data da Assinatura:** 30/12/2019**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Marcelo Aguilar Iunes** – CPF nº. 497.268.541-72, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 182/2019
PROCESSO 71/602.498/2019

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Associação de Mulheres Agricultoras do Assentamento Monjolinho - AMAM, Anastácio/MS, CNPJ nº 24.616.229/0001-13

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de uso de uma Patrulha mecanizada.

Amparo Legal: Lei federal nº. 13.019/2014/2014 e alterações, Decreto Estadual n. 14.494/2016; Resolução SEFAZ n. 2.733/2016; Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.

Vigência: 30/12/2019 a 30/12/2021

Data da Assinatura: 30/12/2019

Assinam: **André Nogueira Borges** - CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Maria da Penha Macedo da Cruz** - CPF nº. 904.233.133-3, pela Associação.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 027/2019
PROCESSO 71/601.786/2019

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Prefeitura de Tacuru/MS, CNPJ nº 03.888.989/0001-00

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a doação de uma colheitadeira de forragens; patrimônio 11.015.

Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e alterações; Decreto Estadual n.º 12.207/06.

Data da Assinatura: 30/12/2019

Assinam: **André Nogueira Borges** - CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Carlos Alberto Pelegrini** - CPF nº. 558.631.241-72, pela Prefeitura.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 16/2018 PROCESSO 71/601.117/2018

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Rio Negro, CNPJ nº 03.501.558/0001-49.

Objeto: Alterar a Cláusula Sétima, Da Vigência, do Termo de Cooperação Técnica de Ater, prorrogando a vigência até 28/12/2020.

Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 8.883/2010, Decreto Estadual 12.207/2006.

Data da Assinatura: 23/12/2019

Assinam: **André Nogueira Borges** - CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER e **Cleidimar da Silva Camargo** - CPF nº. 825.450.811-91 pelo Município.

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0001/2015/AGRAER

Nº Cadastral 4747

Processo: 21/501264/2014

Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e OSVALDO TEIXEIRA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Segunda do Contrato n. 001/2015 até o dia 21 de julho de 2020.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93

Data da Assinatura: 15/01/2020

Assinam: André Nogueira Borges, Oswaldo Teixeira e Tâmara Florentino Silva

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO Nº. 011, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Instrução Normativa SDA/MAPA nº 33 DE 24/08/2016 que dispõe sobre cadastramento no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem a Unidade de Produção;

RESOLVE:

Art. 1º. Cadastrar no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA Ha	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
SITIO NOSSA S E N H O R A APARECIDA	PAULO DA SILVA RODRIGUES FILHO	BANANA MAÇÃ	33,88	PARANAÍBA	50.06309.0047.19.0001

Art. 2º. O cadastramento da Unidade de Produção na IAGRO tem o prazo de 01(um) ano da data da publicação, devendo ser solicitado renovação anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 15 de janeiro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 9277/2018/DETRAN Nº Cadastral 9277

Processo: 31/705.208/2017
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e PSICODAYA PSICOLOGIA LTDA ME
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 9277/2018/DETRAN, com início em 01/01/2020 e término em 31/12/2020, obrigando-se a CREDENCIADA a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Amparo Legal: Art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 30/12/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e DAYANE BEDUSCHI

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 9287/2018/DETRAN Nº Cadastral 9287

Processo: 31/705.330/2017
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e Loro & Busanelo LTDA ME
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 9287/2018/DETRAN, com início em 01/01/2020 e término em 31/12/2020, obrigando-se a CREDENCIADA a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Amparo Legal: Art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 30/12/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e MARILÉIA REJANE LORO BUSANELO

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 9293/2018/DETRAN Nº Cadastral 9293

Processo: 31/705.346/2017
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e CAMEP CLINICA DE ASSISTENCIA EM PSICOLOGIA LTDA
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 9293/2018/DETRAN, com início em 01/01/2020 e término em 31/12/2020, obrigando-se a CREDENCIADA a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Amparo Legal: Art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 30/12/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e JANICE MARIA LUNARDI

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 9329/2018/DETRAN Nº Cadastral 9329

Processo: 31/705.431/2017
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e SIGA BEM INSTITUTO PSICOLOGIA DO TRÂNSITO LTDA
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 9329/2018/DETRAN, com início em 01/01/2020 e término em 31/12/2020, obrigando-se a CREDENCIADA a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Amparo Legal: Art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 30/12/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e HELIO MACHADO ANANIAS

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 9356/2018/DETRAN Nº Cadastral 9356

Processo: 31/705.378/2017
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e CLINICA DE FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA TABOSA S/S
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 9356/2018/DETRAN, com início em 01/01/2020 e término em 31/12/2020, obrigando-se a CREDENCIADA a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Amparo Legal: Art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 30/12/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e JANAINA VERÔNICA DE ALMEIDA TABOSA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 9372/2018/DETRAN Nº Cadastral 9372

Processo: 31/705.322/2017
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e INSTITUTO DE PSICOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SS LTDA ME
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 9372/2018/DETRAN, com início em 01/01/2020 e término em 31/12/2020, obrigando-se a CREDENCIADA a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Amparo Legal: Art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 30/12/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e ANA ZULMIRA PEDROSO VERÃO

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 10099/2018/DETRAN Nº Cadastral 10099

Processo: 31/700.676/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e SÃO FRANCISCO MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Objeto: Adita-se o preâmbulo, na parte referente à CONTRATADA, onde constava:
"a empresa ASMET - ASSESSORIA, ASSISTÊNCIA A SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.942.894/0001-27, com endereço à Rua Minas Gerais, nº 1390, Sala 2, Centro, no município de São Gabriel Do Oeste/MS",
passe a constar
"a empresa SÃO FRANCISCO MEDICINA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.942.894/0001-27, com sede na Rua José Ferreira da Cunha, 485, Centro, São Gabriel do Oeste-MS".

Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Amparo Legal: Art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 11/12/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA, ISABELLA MARIA COSTA GOIS DE FIGUEIREDO e OSVALDO GOIS FIGUEIREDO

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 11217/2018/DETRAN Nº Cadastral 11217

Processo: 31/704.753/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e CLÍNICA SALUTARE EIRELI
Objeto: Adita-se o preâmbulo, na parte referente à CONTRATADA, onde constava:
"a empresa L.I. MACHADO & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.427.165/0001-02, com endereço à Av. Barão do Rio Branco, nº 78, Sala 02, Centro, no município de Caarapó/MS",
passe a constar
"a empresa CLÍNICA SALUTARE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.427.165/0001-02, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, n. 781, sala 02, Centro, Caarapó/MS".

Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Amparo Legal: Art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 30/12/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e LARISSA ILUSKA MACHADO

Extrato do Contrato Nº 12948/2019/DETRAN**Nº Cadastral 12948**

Processo: 31/700.224/2019
Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens (passagens aéreas), por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I).

Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.31201.06.181.0044.2740.0001-Custeioadm, Natureza da Despesa n. 33903301, Item da Despesa n. 3301, Fonte n. 0240000000.
Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/c Lei Estadual n. 1.627, de 24 de novembro de 1995
Do Prazo: 06 (seis) meses, a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 26/12/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e DIEGO TAKAKI MATSUBARA

Extrato do Contrato Nº 12949/2019/DETRAN**Nº Cadastral 12949**

Processo: 31/700.227/2019
Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens (passagens rodoviárias), por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I).

Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.31201.06.181.0044.2740.0001-Custeioadm, Natureza da Despesa n. 33903301, Item da Despesa n. 3301, Fonte n. 0240000000.
Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/c Lei Estadual n. 1.627, de 24 de novembro de 1995
Do Prazo: 06 (seis) meses, a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 26/12/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e DIEGO TAKAKI MATSUBARA

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA E DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00036/2020-00

A Empresa de Saneamento do Estado de Mato Grosso do Sul – SANESUL, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso VI do art.10 da Lei n.11.079 de 30 de dezembro de 2004, comunica que realizará a Consulta Pública nº 01/2020, franqueada aos interessados, com o objetivo de tornar público, colher sugestões e contribuições para o aprimoramento do Projeto de Parceria Público-Privada de Esgotamento Sanitário.

Os documentos relativos ao Projeto estarão disponíveis, na íntegra, no período de 20 de janeiro a 04 de março de 2020 nos sites www.sanesul.ms.gov.br e www.epe.segov.ms.gov.br,

Neste mesmo período, as sugestões e contribuições ao Projeto deverão ser formalizadas por meio de formulário disponível nos sites anteriormente mencionados e enviadas ao e-mail epe@segov.ms.gov.br, devidamente identificadas e fundamentadas.

O projeto será apresentado na Audiência Pública nº 01/2020, cuja sessão presencial será realizada conforme descrição a seguir:

Data: 31 de janeiro de 2020;

Horário: 9h às 12h;

Local: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – CREA-MS – Auditório Arq. Arnaldino da Silva;

Endereço: Rua Sebastião Taveira, n. 272, Bairro Monte Castelo;
Cidade: Campo Grande/MS;
Capacidade: 292 lugares.

O regulamento para a realização e participação na Audiência Pública está disponível nos sites www.sanesul.ms.gov.br e www.epe.segov.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 15 de janeiro de 2020.

WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2019 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS. OBJETO: Atribuir à SANESUL a função de arrecadar, em nome do MUNICÍPIO, a “Taxa dos Serviços de Lixo”, nos termos da legislação pertinente. PRAZO: Vigência de 24 meses a contar da assinatura do presente convênio. PROCESSO Nº 796/2019/GECO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 09.10.2019. ASSINAM: SANESUL: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. MUNICÍPIO: Sr. Jair Scapini.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2019 – CONVÊNIO Nº 008/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL (CNPJ nº 03.982.931/0001-20) com sede na rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA (CNPJ nº 03.236.119/0001-56), com sede no Parque dos Poderes, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Bloco 14 nesta capital, E A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL (CNPJ nº 15.457.856/0001-68), vinculada a SEINFRA. OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio por mais 153 dias, que passa a ser até 30/06/2020. PROCESSO: Nº 239/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.01.2020. ASSINAM: Sr. Luis Roberto Martins de Araújo (CPF:108.930.081-68), Sr. Walter B. Carneiro Jr. (CPF:609.538.531-87), Sr. André Luis Soukef Oliveira (CPF:619.663.126-87).

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – CONTRATO Nº 017/2015 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SH INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 017/2015 com decréscimo no valor de R\$ 10.173,67 PROCESSO: nº 1099/2014/GESAD/SAP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.12.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Luciano Christian Gonçalves.

EDITAL

A **Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A.** torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (SEMEDI) a Licença de Operação para Estação Elevatória de Esgoto – EEEB Pirambu, com capacidade nominal de 15 L/s, localizada no prolongamento da Rua A, esquina com a Rua F, município de Nova Andradina - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundo de Investimentos Culturais – FIC/MS

Republica-se por incorreção na Publicação do Edital nº 10.054 publicado no dia 19 de novembro de 2019 pagina 51.

FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FIC/MS

EDITAL N.º 001/2019 – FIC/MS

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica – SEGOV e a Fundação de Cultura de MS/Fundo de Investimentos Culturais/MS tornam público, que estarão abertas as inscrições no período de 15 de dezembro de 2019 até 05 de fevereiro de 2020, para apresentação de projetos culturais que visem receber benefícios do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL – FIC/MS, conforme as regras e prazos a seguir estabelecidos, pautados na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 13.019/2014, Lei Estadual n.º 5.060/17, Decreto Estadual n.º 14.494/2016, Decreto Estadual n.º 15.305/19, e por este Edital, que corresponde ao seu REGULAMENTO DE SELEÇÃO.

1 – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital n.º 001/2019-FIC/MS contemplar a produção cultural sul-mato-grossense, fomentando a criação e a difusão da produção artística em sua diversidade de manifestações, com prioridade para a formação e a circulação de bens culturais por todas as regiões do Estado de Mato Grosso do Sul, como forma de ampliar o acesso à formação de novos públicos e garantir o pleno exercício dos direitos culturais, como preceitua o art. 215 da Constituição Federal e tendo como referência a Lei Estadual n.º 5.060, de 20 de setembro de 2017 e suas alterações, que dispõem sobre as diretrizes da Política Cultural para o Estado de Mato Grosso do Sul.

2 – DO MONTANTE DE RECURSOS DISPONÍVEIS

2.1 O valor dos recursos para o EDITAL N.º 001 será de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)

2.2 Podem concorrer ao EDITAL N.º 001/2019 FIC/MS PESSOAS FÍSICAS, com efetiva atuação na área cultural (artistas, produtores culturais, técnicos da área cultural, etc.) e, PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, de natureza cultural, sem fins lucrativos, sendo, agora, identificados como “PROPONENTES”.

2.3 O valor total dos recursos será dividido em duas linhas de apoio:



a) R\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais) – PESSOAS FÍSICAS e PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO de natureza cultural sem fins lucrativos;

b) R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) – PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO, ou seja, Prefeituras ou órgãos municipais de cultura do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.4 O valor máximo por projeto será de R\$ 250.000,00 (Duzentos cinquenta mil reais), caso o projeto seja de valor superior, o proponente deverá comprovar, no ato da inscrição, a fonte que financiará a complementação do valor.

2.5 Os recursos para o pagamento dos projetos aprovados no presente Edital estão previstos no “PROGRAMA MS CULTURA – Fomento a Cultura Local Incentivando o Desenvolvimento de Projetos pela Comunidade – Projetos Cultura Local – FIC”, sob a Funcional Programática 10.51903.13.392.2054.4207.0001.

2.6 Caso não seja utilizado a totalidade de recursos destinados a uma das linhas de apoio os mesmos poderão ser transferidos para aprovar projetos classificados, conforme ordem de pontuação, da outra linha de apoio.

3 – DO CRONOGRAMA DAS DATAS DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital no DOEMS e INTERNET	13.12.2019
Recebimento das Inscrições	15.12.19 a 05.02.2020
Publicação da Relação de HABILITADOS	05.03.2020
Prazo para Recurso	06.03.20 a 12.03.20
Prazo para impugnação de recurso	13.03.20 a 19.03.20
Divulgação no Diário Oficial do Estado do resultado do recurso	27.03.2020
Publicação da Relação de APROVADOS pelo CEPC/MS	27.04.2020
Prazo para Recurso	28.04.2020 a 04.05.2020
Prazo para impugnação de recurso	05.05.2020 a 11.05.2020
Publicação da Relação de APROVADOS e CONVOCAÇÃO para entrega de documentação para Conveniamento	19.05.2020
Entrega da documentação para formalização de convênio e de termos de parceria ou de outorga e abertura de conta corrente	20.05.2020 a 03.06.2020
Período para execução dos projetos	03.07.2020 a 02.07.2021

3.1 Após a postagem do Projeto Cultural não será permitido – sob nenhuma hipótese – ANEXAR qualquer tipo de documento ou material, exceto a Documentação Complementar exigida dos APROVADOS.

3.2 O ato de inscrição do Proponente implica na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital, da Lei estadual n.º 5.060 de 20 de setembro de 2017 e suas alterações, bem como, do Decreto n.º 15.305, de 11 de novembro de 2019.

3.3 O projeto inscrito deverá ter caráter estritamente cultural e, cada proponente, poderá inscrever somente 01 (um) projeto neste Edital;

3.4 O proponente e o executor que não comprovarem sua atuação prioritariamente na área cultural, assim como, a natureza estritamente cultural do projeto, serão considerados INABILITADOS.

3.5 Os projetos propostos deverão ter prazo de vigência limitado a 12 (doze) meses, a partir do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado apenas 01 (uma) vez e, por período não superior a 01 (um) ano, desde que justificado e com vistas à continuidade e/ou conclusão do projeto. A prorrogação do prazo de execução, caso seja necessária, deverá ser solicitada por escrito, protocolada na Fundação de Cultura de MS com antecedência mínima de 20 (vinte) dias ao vencimento do prazo de execução.

3.6 É vedada a prorrogação do prazo de prestação de contas.

4 – DA FORMA DE ENVIO DOS PROJETOS E LOCAL DE RECEBIMENTO

4.1 Os projetos deverão ser encaminhados ao FIC/MS por via postal, carta com aviso de recebimento (AR) ou por SEDEX, com aviso de recebimento (AR).

4.2 As inscrições ficarão abertas do dia 15 de dezembro de 2019 até o dia 05 de fevereiro de 2020. Não serão aceitas inscrições postadas fora desse prazo.

4.3 As inscrições devem ser apresentadas em FORMULÁRIO PADRÃO, conforme modelo estabelecido pela FCMS-FIC/MS e disponível no site www.fundacaodecultura.ms.gov.br - Editais Públicos- FIC/MS, em uma única via, formato A4, devidamente preenchido, digitado, rubricado, datado e assinado pelo Proponente nos campos indicados.

4.4 Os projetos deverão ser enviados acompanhados da documentação do Proponente e do Executor (se não forem o mesmo) e da documentação específica por área artístico-cultural em 01(uma) via montada com 02 (duas) perfurações (modelo “arquivo”), fixada com colchetes, com as folhas numeradas, em envelope lacrado, constando obrigatoriamente as seguintes informações:

REMETENTE

TÍTULO DO PROJETO

ÁREA CULTURAL

NOME DO PROPONENTE

ENDEREÇO COMPLETO

DESTINATÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS

EDITAL DE INSCRIÇÕES FIC/2019

GERÊNCIA DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FIC/MS

MEMORIAL DA CULTURA E DA CIDADANIA – AV. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 559 – 6º ANDAR – CENTRO.

CAMPO GRANDE/MS – CEP: 79.002-820

4.5 Não serão aceitos projetos que venham encadernados.

4.6 Após a inscrição do projeto, não será permitida a alteração do proponente, salvo em casos de seu falecimento ou invalidez, devendo o proponente/executor comunicar o fato formalmente à FCMS/FIC-MS.

4.7 É parte integrante deste EDITAL o FORMULÁRIO PADRÃO e seus anexos que poderá ser obtido oficialmente no site www.fundacaodecultura.ms.gov.br.

4.8 Acompanharão o formulário padrão (Anexo I) da proposta cultural, conforme descrito nos itens 5,6 e 7, deste Edital:

- a) Documentos do Proponente;
- b) Documentos do Executor (caso não seja o mesmo);
- c) Documentos específicos de cada área artístico-cultural;
- d) Contrato ou Acordo de Cooperação Técnica, no caso de proposta que preveja execução compartilhada;
- e) Carta de Anuência do proprietário ou detentor de direitos (com firma reconhecida, no caso de propostas que prevejam a utilização de acervos, obras ou imagens de terceiros, ou cessão dos direitos autorais pela sociedade representativa do autor) quando for o caso;
- f) Autorização de Uso/Cessão do Espaço do órgão público, no caso de eventos ou intervenção artístico-culturais realizados em prédios públicos.

4.9 Projetos preenchidos manualmente serão INABILITADOS.

4.10 A inscrição requerida por PROCURADOR somente será permitida mediante apresentação de procuração lavrada por instrumento público com poderes específicos para inscrição neste Edital.

4.11 Todas as publicações anexadas ao Projeto Cultural (cópia de jornal, revista, clipping, folders ou similares) devem, obrigatoriamente, mencionar a fonte e a data da publicação.

4.12 Faculta-se ao Proponente, pessoa física ou jurídica, anexar ao formulário padrão de inscrição, além dos documentos exigidos, textos contendo dados adicionais sobre o projeto, bem como, outros documentos elucidativos de modo a permitir maior compreensão e clareza de seu objeto e de seus fins.

4.13 Permite-se a proposição de projetos que envolvam mais de uma área, sendo apenas exigido que, no momento da inscrição, o proponente informe qual a linguagem predominante.

4.14 Os recursos do FIC-MS não poderão ser concedidos a projetos que não sejam de natureza estritamente cultural ou, cujo proponente:

I - esteja inadimplente com a Fazenda Pública Estadual;

II - esteja inadimplente com prestação de contas de projeto cultural anterior;

III - não tenha domicílio no Estado de Mato Grosso do Sul;

IV - seja servidor da SEGOV ou das fundações ou autarquias que lhe são vinculadas ou membro do Conselho Estadual de Políticas Culturais;

V - seja pessoa jurídica de direito privado que tenha na sua composição servidor público estadual, membro do CEPC-MS.

4.15 As vedações previstas no item anterior estendem-se aos ascendentes e descendentes em primeiro grau, bem como aos cônjuges ou companheiros, quer na qualidade de pessoa física, quer por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam associados, no que se refere a projeto que envolva ou beneficie diretamente a pessoa impedida.

4.16 As vedações previstas neste artigo aplicam-se também ao executor do projeto cultural.

4.17 Os membros do CEPC/MS, durante o período de mandato, não poderão atuar como prestadores de serviços nos projetos culturais que receberem investimentos do FIC/MS, como pessoa física ou por meio de pessoa jurídica da qual sejam sócios ou associados.

4.18 Os recursos do FIC-MS não poderão ser aplicados em construção e ou conservação de bens imóveis, exceto quando se tratar de projetos na área de patrimônio cultural material tombado.

4.19 O Projeto que contrarie qualquer disposição acima, será, sumariamente, declarado como INABILITADO pela respectiva análise técnica.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

5.1 As propostas contendo os projetos culturais deverão ser apresentadas com observância do formulário-padrão constante do Anexo I deste Decreto, formato A4, com páginas devidamente numeradas e rubricadas, com 2 (duas) perfurações no modelo arquivo e afixadas por colchetes ou por grampo trilho para pastas, não encadernado, anexando ainda a seguinte documentação:

5.2 Proponente e/ou executor pessoa física:

a) cópia da Carteira de Identidade (RG) ou similar;

b) cópia do CPF;

c) 1 (um) comprovante de residência no Estado de Mato Grosso do Sul, datado com mais de 2 (dois) anos, ou Declaração de Residência alegando que reside há mais de 2 (dois) anos no Estado, a ser apresentada

manuscrita e assinada, com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante de que a falsidade de informação o sujeitará às penalidades previstas no art. 3º da [Lei Estadual nº 4.082, de 6 de setembro de 2011](#), sob pena de não ser aceita;

d) 1 (um) comprovante de residência no Estado de Mato Grosso do Sul, com data dos últimos 3 (três) meses, contados da data da publicação do Edital, ou Declaração de Residência a ser apresentada manuscrita e assinada, com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante de que a falsidade de informação o sujeitará às penalidades previstas no art. 3º da [Lei Estadual nº 4.082, de 6 de setembro de 2011](#), sob pena de não ser aceita;

e) currículo resumido:

1. do proponente detalhando suas atividades como produtor cultural acompanhado da devida comprovação;

2. do executor detalhando sua efetiva atuação cultural, acompanhado da devida comprovação.

f) Toda a documentação solicitada por área específica.

5.3 proponente e/ou executor pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos:

a) cópia da Ata de Eleição da atual Diretoria, devidamente registrada em cartório;

b) cópia do Termo de Posse do (s) dirigentes, devidamente registrado em cartório;

c) cópia do CNPJ;

d) relatório de Atividade Sociocultural da entidade (Anexo III), com comprovação;

e) cópia da Carteira de Identidade (RG) ou similar do dirigente da entidade;

f) cópia do CPF do dirigente da entidade;

g) declaração para pessoa jurídica sem fins lucrativos – Anexo IX;

h) cópia do Estatuto atualizado e de acordo com o [art. 33 da Lei Federal nº 13.019](#), de 2014, devidamente registrado em Cartório:

1. do proponente comprovando que é sediada no Estado de Mato Grosso do Sul há mais de dois anos;

2. do executor comprovando que tem sede no Estado de Mato Grosso do Sul e, no mínimo, um ano de existência legal, constituída com objetivo, atuação e finalidade, prioritariamente, culturais;

i) Toda a documentação solicitada por área específica.

5.4 - proponente e/ou executor pessoa jurídica de direito público:

a) cópia da lei que autorizou a criação da pessoa jurídica, se for o caso, acompanhada do respectivo estatuto ou regimento interno;

b) cópia da lei orgânica do município;

c) cópia da lei de criação do Conselho Municipal de Cultura;

d) cópia do programa/fundo de incentivo à cultura municipal;

e) cópia da lei que instituiu o Sistema Municipal de Cultura;

f) cópia do CNPJ;

g) cópia do termo de posse do dirigente;

h) relatório de atividades sociocultural da entidade (Anexo III), com comprovação;

i) cópia da carteira de identidade (RG) ou similar do dirigente da entidade;

j) cópia do CPF do dirigente da entidade;

k) declaração de contrapartida financeira obrigatória, conforme art. 45, §§ 3º e 4º, da [Lei Estadual nº 5.060, de 2017](#);

l) Toda a documentação solicitada por área específica.

5.5 Sendo diversa a pessoa do proponente da pessoa do executor, será exigida de cada qual a documentação respectiva.

5.6 A autenticidade da documentação, quando exigida, poderá ser feita pelo servidor que receber a documentação, à vista dos originais.

5.7 Findo o prazo limite para entrega de documentação, seja na seleção ou para formalização de convênio e de termos de parceria ou de outorga, fica proibida a apresentação e a juntada de qualquer documento no processo.

5.8 A ausência de qualquer documento elencado, implicará a imediata INABILITAÇÃO do projeto e a sua consequente devolução ao proponente, nos termos disposto no Decreto Estadual n.º 15.305, de 2019

6 – DA COMPROVAÇÃO DA ATUAÇÃO CULTURAL

6.1 A comprovação da atuação prioritariamente cultural do Proponente e/ou Executor deverá ser feita mediante a apresentação de um destes documentos:

a) PORTFÓLIO com no máximo 20 laudas contendo matérias de jornal (com nome do jornal e data de veiculação), mídia eletrônica (com nome do site e data da veiculação), revistas (com nome da revista e data), declaração de filiação a associação/entidade de classe ou carteira expedida pela associação de classe, diploma, certificados, contratos de prestação de serviços artísticos e/ou cultural com firma reconhecida dos signatários, cartazes, clippings, folders, reportagens ou publicações, certificados de participação em eventos (contendo expressamente o nome da pessoa física quando da participação em grupos);

b) ATESTADO DE ATIVIDADES CULTURAIS: comprovando 02(dois) anos de atuação em atividades culturais, em papel timbrado, emitido pela pessoa jurídica de direito público, assinado por Secretário ou Diretor de Cultura do Município, Diretor de Diretoria Regional de Educação e Cultura, e demais órgãos municipais de atuação cultural, conforme modelo do ANEXO IV.

6.1.1 Para os ATESTADOS DE ATIVIDADES CULTURAIS a análise da validade da atuação cultural será de competência exclusiva do CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE MS.

6.1.2 Para TODOS OS CASOS Cd's; DVD's com imagens, vídeos e áudio devem ser enviados APENAS NOS PROGRAMAS:

FOTOS: .bmp; .jpg; .jpeg; .png; TIFF; GIF

VÍDEO: .avi; .wmv; mpeg (1,2,3,4) e todos os formatos com suporte no programa VLC e youtube.

ÁUDIO: mp3; wma; aac; mp4 e todos os formatos com suporte no programa VLC.

6.1.3 Para TODOS OS CASOS é permitido prever verbas complementares (municipal; Estadual; Federal; privada) devidamente especificada e deverá ser enviada cópia da Prestação de Contas desses recursos, a fim de se comprovar a não duplicidade de despesas pagas com recursos de fontes diversas.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA POR ÁREA

7.1. Deverão ser apresentados, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

7.1.1 ARTES CÊNICAS (TEATRO, DANÇA, CIRCO, ÓPERA)

A) ESPETÁCULOS

01) Texto ou argumento dramático do espetáculo e proposta de montagem (concepção da encenação);

02) Ficha técnica com currículo comprovado tanto do diretor do espetáculo quanto dos principais integrantes do projeto;

03) Carta de Anuência dos artistas ou grupo (nome completo, RG, CPF, assinatura e endereço do participante);

04) No caso de circulação de espetáculos, os locais ou as cidades deverão ser previamente definidos no projeto;

05) No caso de inscrição de circulação de espetáculo já produzido, apresentar sinopse do texto e material gravado em DVD na íntegra.

B) FESTIVAIS E MOSTRAS

01) Programação;

02) Currículo e Carta de Anuência dos artistas e ficha técnica completa (nome completo, RG, CPF, assinatura e endereço do participante);

03) Material em vídeo dos artistas/grupos selecionados e/ou edital de seleção e regulamento.

C) MANUTENÇÃO DE COLETIVOS, GRUPOS E COMPANHIAS: compreende-se por manutenção o conjunto de atividades relativas à: apresentações, mostras, e manutenção do repertório do grupo; qualificação profissional; levantamento e organização de material referente ao grupo, registro de trabalho do grupo; pesquisa e intercâmbio entre grupos e outras atividades que contribuam para fortalecer o trabalho continuado. Não estão previstos neste edital, pagamento de gastos com reformas, melhorias ou manutenção de espaço físico utilizado pelo grupo.

01) Plano de Trabalho do Grupo no período de execução do projeto, apresentando detalhadamente o conjunto das ações a serem desenvolvidas e os resultados esperados;

02) Comprovação do trabalho continuado, há, pelo menos, 05 (cinco) anos, através de portfólio.

7.1.2 ARTES VISUAIS (PLÁSTICAS, GRÁFICAS, FOTOGRAFIA, MÍDIAS DIGITAIS, DESIGN E MODA)

A) EXPOSIÇÃO

01) Relatório Fotográfico das obras que serão expostas (no caso do material já ter sido selecionado);

02) Proposta curatorial da exposição ou esboço (s) do (s) trabalho (s) a ser (em) produzido (s), croquis, etc., de preferência no modelo do roteiro constante do ANEXO V;

03) Ficha técnica acompanhada de currículo comprovado do curador e do (s) artista (s) participante (s);

04) Carta de Anuência do curador e artista (s) participantes da proposta (nome completo, RG, CPF, assinatura e endereço do participante).

B) FESTIVAIS E MOSTRAS

01) Programação;

02) Currículo, Carta de Anuência dos artistas, ficha técnica completa (nome completo, RG, CPF, assinatura e endereço do participante);

03) Material dos artistas/grupos selecionados e/ou edital de seleção e regulamento.

7.1.3 AUDIOVISUAL

A) PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAL

01) PROJETO TÉCNICO contendo, obrigatoriamente:

- a) Justificativa (máximo de 20 linhas);
- b) Roteiro;
- c) Currículo do Diretor, do Roteirista e do Produtor;
- d) Comprovação que o Diretor reside no Estado de MS, no mínimo, há 02 (dois) anos e de sua atuação na área do audiovisual no Estado;
- e) Termo de compromisso para Obras Audiovisuais, estabelecendo o licenciamento ao FIC/MS e à FCMS, em caráter definitivo, para utilização exclusiva da obra em suas finalidades institucionais, sem ônus e de forma a não prejudicar a exploração econômica da obra – (ANEXO VI);
- I) FICÇÃO: obrigatoriamente, com divisão por sequência e com diálogos desenvolvidos.
- II) DOCUMENTÁRIO: argumento contendo abordagem ou ações investigativas, identificação das locações, dos depoentes ou personagens e, quando for o caso, material de arquivo e locações.
- III) ANIMAÇÃO: *Storyboard*.
- IV) OBRA EXPERIMENTAL: deverá ser apresentado, anexo ao formulário padrão, estudo demonstrativo da ideia, ressaltando os aspectos formais e técnicos que julgar necessários para compreensão das especificidades do projeto.

B) ROTEIROS INÉDITOS DE LONGA METRAGEM OU SÉRIE (FICÇÃO OU ANIMAÇÃO)

01) PROJETO TÉCNICO contendo obrigatoriamente:

- a) Justificativa do projeto, com abordagem acerca do estilo, gênero, linguagem, aspectos criativos, importância dos personagens (máximo de 40 linhas);
- b) STORY LINE (máximo de 07 linhas);
- c) Argumento do roteiro, contando a história resumida (máximo de 15 laudas);
- d) Descrição dos perfis dos personagens principais;
- e) Comprovação de que o diretor reside no Estado de MS, no mínimo há 02 (dois) anos e, de sua atuação na área do audiovisual no Estado;
- f) Currículo do roteirista;
- g) Termo de compromisso para obras audiovisuais – (Anexo VI).

C) FINALIZAÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS

01) PROJETO TÉCNICO contendo obrigatoriamente:

- a) Apresentação do Projeto (máximo de 30 linhas), com abordagem acerca da relevância do tema, do público a que se destina e da estratégia para atingi-lo;
- b) Roteiro;
- c) Levantamento Técnico resumido acerca da produção da obra, contendo ficha técnica e artística;
- d) Cronograma de Finalização;
- e) 01 (uma) cópia nova em DVD, do copião do material filmado ou, deverá ser enviado link com o material filmado;
- f) Currículo comprovado do diretor e do produtor;
- g) Comprovação de que o diretor reside no Estado de MS, no mínimo, há 02 (dois) anos e de sua atuação na área do audiovisual no Estado;
- h) Termo de Compromisso para Obras Audiovisuais – (Anexo VI).

D) FESTIVAIS, MOSTRAS, CIRCULAÇÃO, CAPACITAÇÃO, PUBLICAÇÃO NA ÁREA DE CINEMA E VÍDEO

01) PROJETO TÉCNICO, contendo:

- a) Justificativa – (máximo de 20 linhas);
- b) Conteúdo programático, obrigatoriamente, com planejamento e cronograma de atividades, programação (filmes a serem exibidos ou linha curatorial a ser seguida), espaços de exibição, período de exibição, número de sessões em cada praça e equipamentos a serem utilizados e justificativa acerca do conteúdo (acervo) indicado para o segmento de público a ser atingido, e identificação dos títulos a serem exibidos com a manifestação de interesse do (s) titular (es) dos direitos das mesmas, no caso de mostra;
- c) Currículo comprovado do (s) curador (es) devidamente assinado (s).

7.1.4 ARTESANATO

01) Fotografia de trabalhos recentes e/ou exposições e currículo comprovado do artesão;

02) Carta de Anuência dos artesãos e da equipe de produção participantes da proposta cultural completa (nome completo, RG, CPF, assinatura e endereço de cada participante);

03) Carta convite do evento, acompanhada da programação, no caso de participação em eventos fora do local de origem;

04) Material dos artistas/grupos selecionados e/ou edital de seleção e regulamento.

A) FESTIVAIS E MOSTRAS DE ARTESANATO

01) Programação contendo temática de produtos e/ou núcleos de produção envolvidos no caso de feiras, mostras e exposições de artesanato;

02) Currículo e Carta de Anuência dos artistas;

03) Ficha Técnica completa (nome completo, RG, CPF e endereço do participante);

04) Material dos artistas/grupos selecionados e/ou edital de seleção e regulamento.

7.1.5 LITERATURA, LIVRO E LEITURA

A) OBRA LITERÁRIA FICCIONAL

01) Texto original;

- 02) Documentos comprobatórios de autoria/titularidade da obra quando se tratar de utilização de obra própria (nome completo, RG, CPF, assinatura e declaração de endereço do autor);
- 03) Autorização do autor para a publicação da obra ou cessão dos direitos autorais, quando envolver terceiros, inclusive no caso de publicação de imagens (nome completo, RG, CPF e endereço do autor), com firma reconhecida.
- 04) Especificações técnicas das peças gráficas;
- 05) No caso de publicação de revista ou catálogo deverão ser apresentados também o título, sumário, nome dos autores, ilustradores ou fotógrafos.
- 06) Apresentar proposta de ilustração, caso haja.
- B) CONTAÇÃO DE ESTÓRIAS, FEIRAS, SARAUS, FESTIVAIS E MOSTRAS DE LITERATURA**
- a) No caso de criação e circulação de Contação de estórias: texto, ficha técnica, Carta de Anuência dos integrantes e dos locais de apresentação;
- 02) Programação e ficha técnica
- 03) Currículo, Carta de Anuência dos artistas com nome completo, RG, CPF, endereço dos participantes e assinaturas;
- 04) Material dos artistas/grupos selecionados e/ou edital de seleção e regulamento.
- 7.1.6 MÚSICA**
- A) PRODUÇÃO DE CD, EP, OU DVD**
- 01) Duas músicas que farão parte da gravação em formato mp3 (pendrive ou CD)
- 02) Repertório a ser gravado e suas respectivas letras;
- 03) Apresentar autorização do detentor dos direitos autorais da obra (nome completo, RG, CPF, e endereço), com firma reconhecida, condicionando a utilização da obra autorizada, à seleção do projeto para receber os recursos;
- 04) No caso de DVD , roteiro ou storyboard.
- B) CIRCULAÇÃO DE SHOWS, CONCERTOS, RECITAIS**
- 01) Pendrive, CD ou DVD com a proposta do show/concerto/recital de seu trabalho;
- 02) Repertório com os autores das respectivas músicas que irão compor o show/concerto/recital;
- 03) Declaração se comprometendo com o pagamento dos Direitos Autorais (ECAD), referente ao repertório a ser apresentado;
- 04) Currículo e Carta de Anuência dos músicos participantes com nome completo, RG, CPF , endereço e assinaturas
- 05) Cidades, Locais das apresentações;
- 06) Ficha Técnica, incluindo a duração do evento;
- 07) No caso de Concerto/Recital substituir a letra das músicas por breve relato sobre cada peça a ser apresentada.
- C) FORMATO DOS PROGRAMAS DE RÁDIOS e TV WEB**
- 01) Proposta de programação em forma de roteiro contendo título, duração, periodicidade e número de programas, formato e estilo de músicas (popular, sertaneja, caipira, raiz, pop rock, etc.);
- 02) Ficha Técnica da equipe de produção e apresentação do programa (nome completo, RG, CPF e endereço);
- 03) Currículo do responsável.
- 01) MUSICAL (que executa em sua maior parte músicas produzida por artistas sul-mato-grossenses);
- 02) INFORMATIVO-MUSICAL (que traz informações jornalísticas e culturais e executa músicas produzidas por artistas sul-mato-grossenses);
- 03) EDUCATIVO-MUSICAL (que traz basicamente informações culturais de cunho educativo e que executa músicas produzidas por artistas sul-mato-grossenses);
- D) FESTIVAIS E MOSTRAS DE MÚSICA**
- 01) Programação do evento;
- 02) Currículo e Carta de Anuência da equipe de produção e dos artistas participantes (nome completo, RG, CPF, endereço e assinaturas);
- 03) Ficha Técnica;
- 04) Currículo dos artistas/grupos selecionados e/ou edital de seleção e/ou regulamento de participação.
- 7.1.7 PATRIMÔNIO CULTURAL**
- A) PESQUISA/LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÃO/CRIAÇÃO DE BANCO DE DADOS**
- 01) Termo de Compromisso do responsável e envio de cópia do resultado, para inserção no banco de dados do Arquivo Público Estadual/FCMS, no caso de Inventário, Catálogo ou outras publicações;
- 02) Autorização de uso da obra e identificação da fonte para uso de imagem de terceiros, inclusive no caso de pesquisa em banco de imagens, com firma reconhecida;
- 03) Anuência do proprietário (no caso de propostas com utilização de acervos de terceiros), com firma reconhecida.
- B) FOMENTO AO PATRIMÔNIO IMATERIAL**
- 01) Declaração de Anuência e interesse de pessoas, comunidades, grupos ou instituições envolvidas com a proposta, atestando concordância com o seu objeto e registro fotográfico ou videográfico relativo ao bem cultural (nome completo, RG, CPF, endereço, assinatura e cargo indicando representatividade nos grupos/comunidades).
- C) RESTAURAÇÃO DE BENS IMÓVEIS TOMBADOS**
- 01) Projeto de Restauração, com indicação e qualificação dos responsáveis técnicos;
- 02) Registro fotográfico ou videográfico relativo ao bem a receber a intervenção;
- 03) Cópia da publicação do ato de tombamento e autorização da autoridade competente para a realização da obra de restauração.
- D) INTERVENÇÃO EM BENS IMÓVEIS TOMBADOS OU PROTEGIDOS**
- 01) Plantas arquitetônicas;
- 02) Levantamento arquitetônico completo, devidamente cotado, especificando os possíveis danos existentes;
- 03) Registro fotográfico, videográfico ou documental dos bens a sofrerem a intervenção;
- 04) Proposta de intervenção aprovada pelo órgão responsável pelo tombamento;

05) Cópia publicação do ato de tombamento e autorização da autoridade competente para a realização da obra da intervenção.

E) IDENTIFICAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO/INVENTÁRIO DE BEM MATERIAL HISTÓRICO

01) Listagem dos bens propostos.

F) PRESERVAÇÃO OU RESTAURAÇÃO DE ACERVOS DOCUMENTAIS

01) Parecer ou laudo técnico sobre o acervo emitido por profissional da área;

02) Levantamento ou Memorial descritivo detalhado do acervo;

03) Plano de divulgação do acervo para acesso do público.

G) FESTAS, FESTIVAIS E MOSTRAS

01) Cópia do Ato do Registro do Bem Imaterial.

02) Programação contendo temática do evento;

03) Currículo e Carta de Anuência dos artistas;

04) Ficha Técnica completa (nome completo, RG, CPF e endereço do participante);

05) Material dos artistas/grupos selecionados e/ou edital de seleção e regulamento.

7.1.8 MUSEUS, ARQUIVOS E BIBLIOTECAS

A) IMPLANTAÇÃO OU IMPLEMENTAÇÃO DE MUSEUS, ARQUIVOS E BIBLIOTECAS

01) Estratégias de manutenção das entidades no corpo do projeto;

02) Deverão apresentar TERMO DE ANUÊNCIA do proprietário ou detentor dos direitos – (nome completo, RG, CPF, endereço), com firma reconhecida – todos os casos de:

03) Restauração ou Preservação de acervo;

04) Propostas que contenham previsão de arquivo ou acervos de terceiros.

7.1.9 PESQUISA CULTURAL e PUBLICAÇÃO

01) Tema a ser explorado, em no máximo 05 (cinco) laudas;

02) Metodologia de abordagem;

03) Sumário preliminar

04) Referências bibliográficas;

05) No caso de Pesquisa já realizada a ser publicada no formato de revista, catálogo e/ou livro, site e similares, deverão ser apresentados também o título, sumário, nome dos autores, ilustradores ou fotógrafos, o texto do material pesquisado e o projeto gráfico.

7.1.10 FOLCLORE

A) OBRA LITERÁRIA

01) Texto original;

02) Documentos comprobatórios de autoria/titularidade da obra quando se tratar de utilização de obra própria (nome completo, RG, CPF e declaração de endereço do autor);

03) Autorização do autor para publicação da obra ou cessão dos direitos autorais, quando envolver terceiros, inclusive no caso de publicação de imagens (nome completo, RG, CPF e endereço do autor – documento oficial ou declaração), com firma reconhecida;

04) Especificações técnicas das peças gráficas.

B) FESTAS, FESTIVAIS E MOSTRAS

01) Declaração de Anuência e interesse de pessoas, comunidades, grupos ou instituições envolvidas com a proposta, atestando concordância com o seu objeto e registro fotográfico ou videográfico relativo ao bem cultural (nome completo, RG, CPF e endereço do autor – documento oficial ou declaração, assinatura e cargo indicando representatividade nos grupos/comunidades);

02) Programação;

03) Ficha Técnica completa (nome completo, RG, CPF e endereço – documento oficial ou declaração) da equipe de produção;

04) Currículo e Carta de Anuência dos artistas ou Edital de seleção e/ou regulamento de participação.

7.1.11 ATIVIDADES DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SEMINÁRIOS

01) Currículo comprovado do ministrante, acompanhado de Carta de Anuência (nome completo, RG, CPF e endereço – documento oficial ou declaração);

02) Plano de Execução (cursos, oficinas, workshops e outras atividades de formação) com informação do processo de trabalho; Plano Pedagógico, contendo conteúdo programático, carga horária e resultados esperados, conforme roteiro constante no ANEXO VII.

03) No caso de seminário, anexar programação, currículo e Carta de Anuência do (s) MINISTRANTE (S).

7.1.12 CAPOEIRA

A) FESTIVAIS E MOSTRAS DE CAPOEIRA

01) Programação do evento;

02) Currículo e Carta de Anuência da equipe de produção e dos grupos participantes (nome completo, RG, CPF, endereço e assinaturas);

03) Ficha Técnica;

04) Currículo dos participantes/grupos selecionados e/ou edital de seleção e/ou regulamento de participação.

7.1.13 PROJETOS DE QUALQUER ÁREA CULTURAL DESTA EDITAL

A) AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE

01) Apresentar 03(três) orçamentos obtidos no mercado, para o bem em questão;

02) Será permitida quando comprovadamente representar a opção de maior economicidade ou constituir item indispensável à execução do objeto da proposta cultural, em detrimento da locação.

03) Devem ser doados em bom estado de conservação e funcionamento à FCMS no término da execução do projeto, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 59, da Lei 5.060, de 20 de Setembro de 2017 e suas alterações,

com exceção dos acervos de projetos das áreas de bibliotecas, arquivo ou museu e dos instrumentos musicais destinados à bandas e orquestras, entre outras áreas.

B) LOCAÇÃO DE ESPAÇO

01) Propostas deverão apresentar 03(três) orçamentos do mercado.

C) TODOS OS PROJETOS DEVEM PREVER:

C.1 – Ações de acessibilidade;

C.2 – Ações de democratização das ações culturais;

C.3 – Ações que minimizem impacto ambiental.

8 – DO PROJETO

8.1 O orçamento do projeto deverá ser o mais detalhado possível, não sendo admitidos itens genéricos que não expressem com clareza a quantificação e os custos dos serviços e bens.

8.2 As despesas de elaboração do projeto não poderão ser superiores a 5% (cinco por cento) do valor da proposta do projeto, conforme disposto no Art. 14, do Decreto n.º 15.305, de 11 de novembro de 2019.

8.3 As despesas previstas para serviços de mídia e divulgação dos projetos, para fins de incentivo, não poderão ser superiores a 20% do valor da proposta básica de produção/execução do projeto, inclusas a criação de campanha, produção de peças publicitárias, assessoria de imprensa, televisão, rádio, cartazes, folhetos e outras, que deverão ser detalhadas e reunidas num mesmo grupo de despesa, e calculadas em separado, sobre o valor básico da proposta, conforme disposto no Art. 15, do Decreto n.º 15.305, de 11 de novembro de 2019.

8.4 O projeto deverá prever o pagamento dos direitos autorais relativos aos artistas e obras envolvidos, devendo o proponente inserir a citação dos créditos no desenvolvimento/apresentação do projeto, conforme previsto no Art. 18, do Decreto n.º 15.305, de 11 de novembro de 2019.

8.4.1 Não serão passíveis de pagamento os direitos autorais do proponente relativos à concepção do projeto ou obras de arte que dele participem, conforme previsto no Parágrafo único, do Art. 15,§ 2º do Decreto n.º15.305, de 11 de novembro de 2019.

8.5 Permite-se prever, no plano de trabalho, o uso de até 5% (cinco por cento) do total dos recursos financeiros destinados à execução do projeto, para pagamento de despesas com a recepção ou com reuniões nas aberturas, lançamentos, *vernissage*, *avant première* ou com outro evento que encerre ou apresente o projeto, proibidas, entretanto, despesas com bebidas alcoólicas, conforme art. 59, do Decreto n.º 15.305/19.

8.6 É vedada a concessão de benefícios a obras, produtos, eventos ou outros decorrentes, destinados ou circunscritos a circuito privados ou a coleções particulares.

8.7 É vedado o desempenho de mais de 03 (três) funções remuneradas no desenvolvimento do projeto.

8.8 Todos os projetos culturais devem apresentar a estimativa de público a ser contemplado pelas ações de acesso aos bens culturais propostos.

8.8.1 Os projetos que prevejam a comercialização de bens e serviços culturais deverão informar o preço unitário, bem como a previsão de arrecadação total.

8.8.2 Nos projetos culturais, ingressos e/ou taxas de inscrição não poderão ter preço superior a 1,5 UFERMS. Exceção: ao critério do CEPC/MS e considerando a complexidade do projeto, os preços poderão chegar até 3,0 UFERMS.

8.8.3 Produtos produzidos com investimentos do FIC/MS, não poderão ser comercializados a preços superiores a 5,0 UFERMS.

8.9 Projetos culturais envolvendo edição de livros, CD, DVD, cartazes, postais ou qualquer tipo de reprodução deverão especificar sua forma de distribuição, que deverá ser comprovada na prestação de contas, se aprovado.

8.10 O projeto cultural incentivado deverá utilizar prioritariamente recursos humanos, materiais e naturais disponíveis no Estado de Mato Grosso do Sul.

9 – DO ENQUADRAMENTO DOS PROJETOS

9.1 Os projetos a serem financiados pelo FIC/MS, além de incentivarem a produção cultural do Estado de Mato Grosso do Sul, deverão ser obrigatoriamente enquadrados em uma das áreas artístico-culturais (e em uma das suas respectivas ações específicas) contempladas por este Edital, quais sejam: ARQUIVO, ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, ARTESANATO, AUDIOVISUAL, BIBLIOTECA, FOLCLORE, FORMAÇÃO, LITERATURA, LIVRO E LEITURA, MUSEU, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL, PESQUISA CULTURAL E PUBLICAÇÃO, CAPOEIRA.

01) ARQUIVO - (instituição de acesso público, destinada à preservação da memória documental para o estudo, a pesquisa e a consulta);

AÇÃO ESPECÍFICA

- a) Apoio à criação de arquivo público;
- b) Apoio à implantação e implementação na área musicológica.

02) ARTES CÊNICAS - (Linguagem artística relacionadas aos segmentos de teatro, dança, circo, ópera e congêneres)

AÇÃO ESPECÍFICA

- a) Apoio à realização de mostras e festivais
- b) Apoio à promoção de seminários e cursos de capacitação na área;
- c) Apoio à realização de oficinas, priorizando os projetos de continuidade;
- d) Apoio à criação, produção e ou circulação de espetáculos;
- e) Apoio à publicação na área de artes cênicas;
- f) Apoio à pesquisa na área de artes cênicas;
- g) Apoio à manutenção de grupos e ou coletivos na área de artes cênicas.

03) ARTES VISUAIS (PLÁSTICAS, GRÁFICAS E FOTOGRAFIA) – (Linguagens artísticas compreendendo fotografia, desenho, escultura, colagem, pintura, instalação, gravura –(litogravura, xilogravura, gravura em metal e

congêneres), bem como a criação ou reprodução mediante o uso de meios eletrônicos, mecânicos, cibernéticos ou artesanais de reprodução).

AÇÃO ESPECÍFICA

- a) Apoio à realização de mostras, feiras e salão de Artes Visuais abrangendo todas as modalidades;
- b) Apoio à realização de seminários, fóruns e outros eventos afins;
- c) Apoio ao desenvolvimento de obra de artista, com lançamento do trabalho final, preferencialmente em espaço público;
- d) Apoio à realização de oficinas para desenvolvimento na área de Artes Visuais;
- e) Apoio à publicação na área de Artes Visuais.

04) ARTESANATO – (Arte de confeccionar peças e objetos manufaturados, não seriados e em pequena escala, sem auxílio de máquinas sofisticadas de produção).

AÇÃO ESPECÍFICA

- a) Apoio à realização de feiras, mostras e exposições de Artesanato;
- b) Apoio à participação das entidades de Artesanato em feiras e exposições da área;
- c) Apoio à realização de seminários, fóruns, cursos e oficinas de qualificação dos artesãos;
- d) Apoio ao fortalecimento dos núcleos de produção artesanal já existente;
- e) Apoio à publicação na área de artesanato.

05) AUDIOVISUAL – (Linguagens artísticas que registrem sons e imagens, através da produção de filmes cinematográficos ou videográficos, obedecendo a um roteiro ou argumento determinado).

AÇÃO ESPECÍFICA

- a) Apoio à produção de obra Audiovisual inédita, dos gêneros ficção, documentário ou experimental, em suporte Digital finalizados em DVD;
- b) Apoio ao desenvolvimento de roteiros audiovisuais inéditos de longa metragem e Séries, dos gêneros ficção e animação;
- c) Apoio à realização de festivais, mostras de cinema e vídeo;
- d) Promoção de cursos e oficinas técnicas da área;
- e) Apoio à publicação na área do Audiovisual.

06) BIBLIOTECA - (Instituição de acesso público nas modalidades pública, escolar, universitária, especializada e comunitária, destinada à promoção da leitura e difusão do conhecimento).

AÇÃO ESPECÍFICA

- a) Apoio à implantação e implementação de Biblioteca Pública ou comunitária;
- b) Apoio a programas de incentivo à leitura em bibliotecas.

07) FOLCLORE - (Conjunto de manifestações típicas, materiais e simbólicas transmitido de geração a geração, traduzindo, usos, costumes, crenças, ritos, mitos, lendas, adivinhações, provérbios, fantasias, alegorias, cantorias, folguedos populares e congêneres).

AÇÃO ESPECÍFICA

- a) Apoio à realização de seminários, fóruns, encontros e outros eventos afins;
- b) Apoio à realização de festivais, mostras, feiras e celebrações culturais;
- c) Apoio à difusão de grupos folclóricos;
- d) Apoio às manifestações folclóricas e tradicionais;
- e) Fomento à organização, à pesquisa e à difusão do folclore e de manifestações tradicionais, por meio de publicações, produções de CDs, revistas, obra audiovisual e outros suportes;
- f) Apoio à preservação e manutenção das atividades de valorização da identidade étnica;
- g) Apoio à publicação na área de folclore e manifestações tradicionais.

08) FORMAÇÃO – (Eventos de caráter cultural ou artístico destinados à formação, à especialização e ao aperfeiçoamento de pessoal em uma das áreas elencadas por este Edital).

AÇÃO ESPECÍFICA

- a) Formação e aperfeiçoamento para artistas e técnicos – Carga Horária: 120, 60, 40 ou 20 horas;
- b) Promoção de cursos, oficinas e workshops para o público em geral. Carga Horária Mínima – Cursos: 40 horas; Oficinas: 20 horas.
- c) Oficina de Transmissão de Saberes, ministradas por mestres da cultura popular e tradicional, em suas comunidades. – Carga Horária Mínima: 20 horas;
- d) Formação e aperfeiçoamento técnico e artístico na área de cultura popular, de profissionais desta área. – Carga Horária Mínima: 20 horas;
- e) Promoção de cursos, oficinas e workshops de cultura popular e tradicional, para o público em geral. – Carga Horária Mínima - Cursos: 40 horas; Oficinas: 20 horas.
- f) Realização de Oficina de Transmissão de Saberes, ministradas por mestres e mestras artesãos e artesãs nas suas comunidades. – Carga Horária Mínima: 20 horas;
- g) Formação e Aperfeiçoamento Técnico e Artístico na linguagem de “artesanato”, para profissionais dessa área. – Carga Horária Mínima: 20 horas;
- h) Apoio a Curso de Gestão e Elaboração de Projetos Culturais para o público em geral. – Carga Horária Mínima: 120, 60, 40 ou 20 horas.

09) LITERATURA, LIVRO E LEITURA – (Área que engloba a linguagem que utiliza a arte de escrever, declamar e narrar em qualquer gênero textual, bem como a cadeia econômica do livro, o incentivo a formação de leitores e a difusão literária)

AÇÃO ESPECÍFICA

- a) Apoio à realização de oficinas, encontros e seminários;
- b) Apoio à realização de saraus, festivais, mostras de feiras literárias e contação de estórias;

- c) Apoio à criação e circulação de contação de estórias;
 - d) Apoio à publicação de livros na categoria ficcional em seus diversos gêneros, revistas e similares.
- 10) MUSEU – (Instituição de memória, preservação e divulgação de bens representativos da história, das artes e da cultura, cuidando também de seu estudo, conservação, restauração e valorização).

AÇÃO ESPECÍFICA

- a) Apoio à criação de museus e salas de memória;
 - b) Apoio à implantação e implementação na área museológica.
- 11) MÚSICA – (Linguagem artística que expressa harmonia, ritmo e melodia em diferentes modalidades e gêneros).

AÇÃO ESPECÍFICA

- a) Apoio à realização de festivais, mostras, feiras e semanas de música;
 - b) Apoio à promoção de seminários, oficinas e cursos de capacitação na área;
 - c) Apoio à produção de CD, EP e DVD;
 - d) Apoio a bandas, fanfarras, orquestras, grupos de câmara e coros;
 - e) Apoio à produção de programa de difusão da música sul-mato-grossense em rádio e TV web;
 - f) Apoio à produção e circulação de espetáculos;
 - g) Apoio à publicação na área da música;
 - h) Apoio à pesquisa cultural na área da música.
- 12) PATRIMÔNIO CULTURAL – (Preservação e divulgação de bens materiais de relevância histórica, artística, arquitetônica, paisagística, arqueológica, etnográfica, bibliográfica, etnológica; e de bens imateriais considerados como as formas de expressão, modos de criar, fazer e viver, criações científicas, artísticas e tecnológicas).

AÇÃO ESPECÍFICA

- a) Apoio à obra de preservação de patrimônio edificado;
 - b) Apoio à obra de preservação de bens móveis integrados
 - c) Apoio a projeto de intervenção no patrimônio edificado;
 - d) Apoio à publicação na área de patrimônio cultural;
 - e) Apoio ao fomento do patrimônio cultural
 - f) Apoio a ações de Educação Patrimonial;
 - g) Apoio à realização de festivais, festas, mostras e a difusão do patrimônio imaterial.
- 13) PESQUISA CULTURAL E PUBLICAÇÃO – (Pesquisa e publicação de trabalho nas áreas artísticas-culturais elencadas, para autores, artistas e técnicos residentes há pelo menos 02(dois) anos no Estado de Mato Grosso do Sul e que tenham projeto de relevante interesse para a cultura sul-mato-grossense).

AÇÃO ESPECÍFICA

- a) Manutenção de grupos de PESQUISA CONTINUADA, com comprovada atuação, há mais de 02(dois) anos;
 - b) Trabalhos científicos e técnicos de MAPEAMENTO de grupos e/ou artistas, até o registro em mídia apropriada do produto da pesquisa;
 - c) Trabalhos científicos e técnicos de MAPEAMENTO de grupos, artistas e/ou manifestações da cultura popular e tradicional, até o registro em mídia apropriada do produto da pesquisa.
 - d) Constituição de ACERVO PERMANENTE, a partir do levantamento, catalogação e registro de dados, da memória de mestre e grupos da cultura popular e tradicional – mestres (mestras) artesãos (artesãs), com garantia de acesso livre ao público, em local pré-definido.
 - e) Apoio a trabalhos científicos e técnicos de MAPEAMENTO de artesãos/artesãs e artesanato, até o registro em mídia apropriada do produto da pesquisa;
 - f) Apoio a ESTUDOS DE MERCADO E DESIGNER em artesanato inclusive sua publicação, garantindo acesso livre ao público;
 - g) Elaboração de INVENTÁRIO sobre o patrimônio material e imaterial;
 - h) Trabalhos científicos e técnicos de MAPEAMENTO e levantamento de dados, da área de GASTRONOMIA, até o registro em mídia apropriada do produto da pesquisa, com garantia de acesso ao público.
 - i) Reedições de livros de caráter histórico, cultural, literário para Mato Grosso do Sul.
- 14) CAPOEIRA – (Representação cultural que mistura esporte, luta, dança, cultura popular, música e brincadeira. Caracteriza-se por movimentos ágeis e complexos, onde são utilizados os pés, as mãos e elementos ginástico-acrobáticos. Diferencia-se das outras lutas por ser acompanhada de música).

AÇÃO ESPECÍFICA

- a) Apoio à realização de mostras e festivais
- b) Apoio à promoção de seminários e cursos de capacitação na área;
- c) Apoio à realização de oficinas, priorizando os projetos de continuidade;
- d) Apoio à publicação na área;
- e) Apoio à pesquisa na área;
- f) Apoio à manutenção de grupos e ou coletivos na área da Capoeira.

10 - DAS ETAPAS DE ANÁLISE E SEUS CRITÉRIOS

10.1 Os projetos culturais propostos, serão analisados sob seus aspectos técnicos, jurídico e meritório, observado o seguinte procedimento e critérios, para cada etapa:

I. Análise Técnica: A Unidade de Apoio Técnico, subordinada à Gerência do Fundo de Investimentos Culturais de MS, realizará a análise e a emissão de parecer técnico dos projetos culturais inscritos no Edital de Seleção.

II. Os projetos culturais serão avaliados pela Unidade de Apoio Técnico, sob os seguintes aspectos:

- a) apresentação da documentação de acordo com as exigências legais constantes na [Lei Estadual nº 5.060, de 2017](#), do Decreto Estadual nº 15.305/2019 e neste Edital de Seleção;

- b) situação de regularidade do proponente e do executor por meio de consulta no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM/MS), ou outro sistema que venha a substituí-lo, por meio da juntada do extrato da consulta no processo;
- c) detalhamento dos itens constantes na planilha do plano de trabalho;
- d) pertinência dos custos em relação ao mercado;
- e) adequação às finalidades do FIC/MS;
- f) adequação do cálculo na planilha de previsão de custos;
- g) apresentação do formulário-padrão preenchido digitalmente.

10.2 Após a análise e a emissão de parecer técnico pela Unidade de Apoio Técnico, somente os projetos considerados aptos serão encaminhados à Procuradoria Jurídica da FCMS para que seja realizada análise do cumprimento pelo proponente e pelo executor das exigências da [Lei Estadual nº 5.060, de 2014](#), do Decreto Estadual nº 15.305/2019 e neste Edital de Seleção.

10.3 Após os pareceres da Unidade de Apoio Técnico e da Procuradoria Jurídica da FCMS, os projetos serão encaminhados à Gerência do Fundo de Investimentos Culturais de MS, para a emissão de parecer final de habilitação ou de inabilitação do projeto.

10.4 Os projetos serão considerados inabilitados se ocorrer uma das seguintes hipóteses:

- I. falta de documentação na inscrição do processo;
 - II. erro de cálculo na planilha de previsão de custos;
 - III. apresentação do projeto por proponente considerado inadimplente com a prestação de contas, referente a projeto cultural executado anteriormente;
 - IV. inadequação dos objetivos do projeto ao FIC/MS;
 - V. não preenchimento das exigências da [Lei Estadual nº 5.060, de 2017](#), do Decreto Estadual nº 15.305/2019 e neste Edital de Seleção, quanto às condições do proponente e do executor;
 - VI. falta de clareza do texto, quando prejudicar o entendimento do projeto ou se abrigar contradições insanáveis;
 - VII. Situação irregular do proponente (pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas) junto a qualquer órgão público registrado no Sistema Integrado de Administração financeira para Estados e Municípios/SIAFEM.
- 10.5 Análise Jurídica – Após a análise e a emissão de parecer técnico pela Unidade de Apoio Técnico da Gerência do FIC, somente os projetos considerados aptos serão encaminhados à Procuradoria Jurídica da FCMS para que seja realizada análise do cumprimento pelo proponente e pelo executor das exigências da Lei Estadual n.º 5.060, de 2014, do Decreto 15.305, de 2019 e deste Edital de Seleção.
- 10.6 Finalizadas as fases de análise técnica e jurídica, seus respectivos pareceres orientarão o Gerente do FIC/MS a decidir se o Projeto Cultural está HABILITADO ou NÃO HABILITADO.
- 10.7 A Gerência do FIC/MS fará publicar no Diário Oficial de MS a relação dos projetos culturais HABILITADOS, abrindo prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos, ato contínuo, 05 (cinco) dias úteis para impugnação, conforme cronograma fixado no item 3, deste Edital.
- 10.8 Esgotadas as fases técnica e jurídica e, tendo sido considerado HABILITADO, o projeto cultural será encaminhado pela Gerência do FIC/MS ao Conselho Estadual de Políticas Culturais/MS que fará a análise meritória e emitirá parecer fundamentado do projeto.
- 10.9 Análise Meritória – Após a emissão do parecer final de habilitação da Gerência do Fundo de Investimentos Culturais, os projetos culturais serão encaminhados para análise e avaliação do CEPC/MS.
- 10.9.1 Para cada projeto cultural o Presidente do CEPC/MS escolherá dentre os membros um Conselheiro Relator, preferencialmente com conhecimento dentro da área temática do projeto, que analisará e emitirá parecer meritório considerando os seguintes critérios:

- I. o mérito relativo à qualidade e abrangência dos projetos, bem como sua relevância para a cultura do Estado de Mato Grosso do Sul;
- II. as finalidades do FIC/MS;
- III. as diretrizes da Política Cultural do Estado ou do Plano Estadual de Cultura;
- IV. a viabilidade econômica e técnica de execução;
- V. a forma de distribuição e de comercialização dos bens e dos serviços culturais produzidos;

VI. o montante de recursos disponíveis no FIC/MS;

VII. o local de origem e de execução dos projetos, a fim de distribuir os benefícios em todo o território do Estado de Mato Grosso do Sul;

VIII. as áreas e os segmentos culturais, com a finalidade de evitar privilegiar um em detrimento de outro;

IX. a não concentração de recursos ou projetos em um mesmo beneficiário, seja proponente ou executor.

10.9.2 O parecer meritório do Conselheiro Relator, será submetido aos demais conselheiros em reunião plenária, na qual decidir-se-á pela aprovação ou não aprovação do projeto.

10.9.3 A decisão do CEPC/MS deverá ser fundamentada abordando todos os aspectos do art. 21, parágrafo único e incisos do Decreto Estadual n.º 15.305/2019, e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.9.4 O CEPC/MS poderá se valer do parecer técnico da Unidade de Apoio Técnico para fundamentar sua decisão.

10.9.5 A FCMS poderá contratar pareceristas para ajuizar sobre o mérito cultural do projeto, nos termos do art. 70, inciso IV, da [Lei Estadual nº 5.060, de 2017](#), que substituirá o parecer meritório do Conselheiro Relator.

10.9.6 Na hipótese de pareceristas emitirem juízo sobre o mérito cultural do projeto, não será afastada a competência do CEPC/MS quanto à aprovação ou não do projeto.

10.9.7 Da decisão do CEPC, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão em Diário Oficial.

10.9.8 O Conselho deliberará sobre o número de projetos a serem aprovados, devendo considerar a existência de recursos financeiros.

10.9.9 Os recursos financeiros destinados ao Edital de Seleção poderão não ser utilizados em sua integralidade, se o CEPC/MS entender que não tenham sido apresentados projetos adequados.

10.9.9.1 O CEPC/MS poderá efetuar alterações em determinados itens da planilha orçamentária apresentada, caso entenda que os valores são excessivos ou os classifique como não essenciais à execução do projeto, desde que devidamente fundamentado.

10.9.9.2 A relação dos projetos aprovados contendo os nomes dos proponentes, o nome do projeto e os valores a serem financiados pelo FIC/MS será publicado na imprensa oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11 – DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS PELOS ANALISTAS TÉCNICOS

11.1 Cada Analista Técnico avaliará a pertinência de enquadramento do Projeto Cultural em relação a este Edital além de observar os critérios e variáveis de pontuação, conforme detalhado abaixo para a PONTUAÇÃO MÁXIMA: CRITÉRIOS

QUESITOS TÉCNICOS	30 PONTOS
a) Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução à justificativa e aos objetivos do projeto proposto – a análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos.	05 a 10 pontos
b) Coerência do Plano de Divulgação aos objetivos e Metas do projeto proposto – a análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista do plano de divulgação, inclusive no que concerne as seu alcance, atendimento ao público do projeto e adequação ao objeto, metas e objetivos previstos, ações de acessibilidade, democratização e minimizar impacto ambiental.	05 a 10 pontos
c) Análise de capacidade de gestão do projeto – a análise deverá verificar se o proponente e a equipe apresentada na ficha técnica tem capacidade de gestão em relação ao projeto proposto.	05 a 10 pontos

11.2 O Projeto cultural acompanhado das avaliações dos Analistas Técnicos serão enviados ao CEPC/MS para a respectiva ANÁLISE FINAL DE MÉRITO.

12 – DA ANÁLISE DE MÉRITO PELO CEPC/MS

12.1 O CEPC/MS, subsidiado pelos respectivos pareceres emitidos pelos Analistas Técnicos, julgará cada um dos projetos culturais com fulcro no Art.8º, do Decreto n.º 15.305, de 11 de novembro de 2019, por meio de Comissões de Avaliação por área, integrada, exclusivamente, por seus conselheiros.

CRITÉRIOS

QUESITOS DE MÉRITO	70 PONTOS
d) Relevância da trajetória artística e cultural da equipe técnica- análise da carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto.	05 a 10 pontos
e) Relevância da trajetória artística e cultural do proponente – análise da carreira do proponente, realizada com base no currículo e portfólio enviados juntamente com a proposta, verificando se condizentes com as características do projeto.	05 a 10 pontos
f) Qualidade do projeto – coerência do objeto, justificativa e metas do projeto, consistência na abordagem artística. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	05 a 20 pontos
g) Relevância da ação proposta para o cenário cultural de MS – a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui significativamente para a descentralização, circulação e acesso da população sul-mato-grossense a bens e serviços culturais e para o enriquecimento, valorização da identidade e promoção do cenário cultural de Mato Grosso do Sul.	05 a 20 pontos
h) Relevância da ação proposta para a formação cultural e artística da comunidade sul-mato-grossense – a análise deve considerar se o projeto promove o incentivo à formação, estudo, pesquisa e divulgação do conhecimento sobre cultura e linguagens artísticas; se contribui para o intercâmbio e aperfeiçoamento de artistas e técnicos das diversas áreas de expressão da cultura sul-mato-grossense; se valoriza os modos de fazer, criar e viver dos diferentes grupos formadores da sociedade no Estado de MS.	05 a 10 pontos

12.2 Havendo EMPATE de pontuação entre os Projetos culturais, o CEPC/MS promoverá o desempate, aprovando na seguinte ordem a proposta que:

- Obtiver maior nota na alínea "g";
- Obtiver maior nota na alínea "f";
- Obtiver maior nota na alínea "h".

12.3 As propostas classificadas serão selecionadas em Ordem Decrescente de pontuação por área cultural, conforme o somatório da avaliação dos quesitos técnicos e de mérito.

12.4 Concluída a avaliação do Projeto Cultural, o CEPC/MS, de maneira formal e devidamente justificada, declarará como **APROVADOS POR MÉRITO** aqueles que julgarem merecedores do benefício do FIC/MS.

13 – DOS PROJETOS APROVADOS

13.1 O resultado da avaliação dos Projetos Culturais pelo CEPC/MS será consignado em Ata constando Título do Projeto, Proponente e Valor.

13.2 O CEPC/MS deverá justificar sua decisão que REPROVAR os projetos culturais que julgar não merecedores dos benefícios do FIC/MS, constando tudo em ATA.

13.3 O FIC-MS, por meio da FCMS, publicará a relação dos Projetos culturais APROVADOS no Diário Oficial do Estado de MS (DOEMS), por área e em ORDEM DECRESCENTE de pontuação. Nesse mesmo ATO CONVOCARÁ os projetos aprovados, que obtiveram pontuação para pactuar com o FIC/MS, a entregarem a documentação listada no item "14".

13.4 A contar do dia imediato da publicação no DOEMS da RELAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS E CONVOCADOS, o proponente terá o prazo previsto no item 3 deste edital para apresentação da documentação exigida.

13.5 Ao término do prazo previsto no item 3 deste edital, o proponente que não entregar a documentação será eliminado e, será convocado o projeto subsequente na ordem de pontuação.

13.6 O projeto que tenha sido APROVADO, mas não CONVOCADO a entregar a documentação, em razão da ordem decrescente de classificação e de insuficiência de recursos do FIC/MS que contemple todos os aprovados, em caso de desistência ou indeferimento de qualquer um dos convocados, poderá ser chamado a entregar sua documentação visando receber o recurso público, obedecida a ordem de classificação.

13.7 Considerando a aprovação dos Projetos culturais como expectativa de direito, a transferência dos recursos financeiros aos CONVOCADOS ficam condicionadas a existência de disponibilidade financeira.

14 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO E DE TERMOS DE PARCERIA OU DE OUTORGA PROJETOS APROVADOS E CONVOCADOS

14.1 Os proponentes CONVOCADOS deverão apresentar à Gerência do FIC/MS, mediante protocolo e sob pena de decadência de direito, as certidões e documentos válidos, e abertura de conta no prazo previsto no item 3 deste edital.

01) PESSOA FÍSICA

- Certidão Negativa de Débitos Gerais do Município;
- Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul: www.pge.ms.gov.br
- Certidão Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo Único do artigo 11 da Lei 8.212/1991: www.receita.fazenda.gov.br
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: www.tst.jus.br/certidao
- Certidão de Inscrição de Convenientes (CCAD – Secretaria de Fazenda MS).

02) PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS

- Certidão Negativa de Débitos Gerais do Município;

b) Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul: www.pge.ms.gov.br

c) Certidão Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo Único do artigo 11 da Lei 8.212/1991: www.receita.fazenda.gov.br

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: www.tst.jus.br/certidao

e) Certidão de Inscrição de Convenientes (CCAD – Secretaria de Fazenda MS).

03) PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

a) Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul: www.pge.ms.gov.br

b) Certidão Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo Único do artigo 11 da Lei 8.212/1991: www.receita.fazenda.gov.br

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: www.tst.jus.br/certidao

d) Certidão de Inscrição de Convenientes (CCAD – Secretaria de Fazenda MS).

14.2 Sendo diverso o proponente do executor, o último deverá apresentar Certidão Negativa de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso do Sul em seu nome.

15 – DA SUBSTITUIÇÃO DE PROJETOS APROVADOS

15.1 Expirado o prazo de que trata o item 3, caso o proponente não tenha apresentado toda documentação ou tenha apresentado de forma irregular ou havendo desistência do proponente em obter o recurso público, o FIC/MS, através da FCMS, obedecida a ordem de classificação do CEP/MS, poderá convocar por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul o próximo classificado, na ordem decrescente de classificação.

15.1.1 O proponente do projeto cultural convocado a substituir o desistente ou indeferido, terá o mesmo prazo do item 3 para apresentar a documentação para a formalização de convênio, de termo de parceria ou de outorga, sob pena de decadência de direito a contar da publicação.

16. DA ASSINATURA DE CONVÊNIO OU TERMO DE OUTORGA OU TERMO DE PARCERIA

16.1. Homologada a documentação para formalização de convênio e de termos de parceria ou de outorga, a Gerência do FIC/MS, por meio da FCMS convocará o proponente para firmar o termo, que deverá ser assinado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da publicação da convocação, sob pena de decair do direito.

16.1.2 O Termo de Convênio, de Outorga ou de Parceria poderá ser assinado por procurador designado por Procuração Pública e com poderes específicos para a assinatura do instrumento que integrará o processo.

17 – DA RETIRADA DOS PROJETOS NÃO APROVADOS

17.1 No prazo de 60 (sessenta) dias corridos após a publicação da adjudicação e homologação dos selecionados, os proponentes poderão retirar os projetos inabilitados e os não aprovados, na Gerência do FIC/MS, no 6º andar do Memorial da Cultura, em Campo Grande/MS, com emissão do respectivo Termo de Devolução.

17.1.1 Esgotado o prazo supracitado, todos os Projetos Culturais e seus anexos que não tiverem sido devolvidos deverão ser inutilizados a critério da Gerência do FIC/MS.

18 – DAS CONTRAPARTIDAS OBRIGATÓRIAS

18.1 CONTRAPARTIDA: Os Projetos Culturais EXECUTADOS por PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA deverão destinar como contrapartida pelo investimento recebido parte do produto final para o FIC/MS, na seguinte proporção:

I. Produção de CD/EP/DVD: 10% (dez por cento) do total;

II. Livros, revistas e similares: 10% (dez por cento) do total;

III. Fotografia – arquivo digital, com no mínimo 1/3 das fotos produzidas e no caso de concurso com premiação doação de cópia das fotografias premiadas, para compor o acervo do MIS;

IV. Pesquisa, documentação, digitalização de acervo: 03(três) cópias do total do resultado, em suporte previsto no projeto, sendo que 01(uma) cópia será destinada ao Arquivo Público Estadual;

V. Produção cinematográfica: 03(três) cópias do produto em DVD ou outra mídia especificada no edital, com estojos completos;

VI. Produção de artesanato: 03 (três) peças/obras.

VII. Espetáculos de teatro, dança, música, circo, exposições de vídeo, cinema e exposições de arte e similares: 5% dos ingressos

18.1.1 CONTRAPARTIDA SOCIAL – Os projetos Culturais que receberem investimentos do FIC/MS ficam obrigados a:

I. Produção de CD/DVD/EP – área Musical: 02 shows/concertos em data e local a serem definidos, em comum acordo com a FCMS;

II. Livros, revistas e similares: 01 palestra em data e local a ser definido, em comum acordo com a FCMS;

III. Fotografia – 01 exposição no Museu da Imagem e do Som/MS, em comum acordo com a FCMS;

IV. Pesquisa, documentação: 01 palestra em data e local a ser definido, em comum acordo com a FCMS;

V. Produção cinematográfica: 01 palestra e/ou exibição do filme em data e local a ser definido, em comum acordo com a FCMS;

VI. Produção de artesanato: 01 palestra em data e local a ser definido, em comum acordo com a FCMS;

VII. Espetáculos de teatro, dança, música, circo, exposições de vídeo, cinema e exposições de arte e similares: 02 apresentações (show/espetáculo/exibição) em data e local a serem definidos, em comum acordo com a FCMS;

VIII. Projetos de restauração: 01 palestra em data e local a ser definido, em comum acordo com a FCMS, com tema específico sobre Patrimônio Histórico e Cultural.

18.1.1.1 A Contrapartida Social será levada em conta na Análise Meritória nos Termos da Política Estadual de Cultura;

18.1.1.2 Os Projetos Culturais poderão apresentar outras ações de Contrapartida pelo benefício recebido, além do cumprimento daquelas determinadas neste Edital, enfatizando a contribuição e relevância social que o projeto propiciará à comunidade sul-mato-grossense, sendo que tais ações serão consideradas na avaliação do Mérito Cultural do projeto.

18.1.2 CONTRAPARTIDA FINANCEIRA: Os Projetos Culturais apresentados por PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO deverão prever uma contrapartida financeira, fixada conforme o número de habitantes do respectivo município, conforme art. 45, parágrafos 3º e 4º da Lei N.º 5.060, de 20 de setembro de 2017.

CIDADE	PORCENTAGEM (%)
Até 50.000 habitantes	5%
De 50.001 até 150.000 habitantes	10%
De 150.001 até 300.000 habitantes	15%
Campo Grande/MS	25%

19 – DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

19.1 O proponente do projeto cultural aprovado deverá participar de oficina com as orientações sobre a Prestação de Contas, a ser ministrada por técnico do FIC/MS.

19.1.1 Em todo material de divulgação referente ao Projeto Cultural – pago ou não com recursos do FIC/MS – será obrigatória a veiculação e inserção das logomarcas do FIC/MS, da Fundação de Cultura de MS (FCMS) e do Estado de Mato Grosso do Sul, como Incentivador, além do crédito do seguinte texto “PROJETO INCENTIVADO PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FIC/MS”, obedecendo ao disposto no art. 66, da Lei 5.060 de 20 de setembro de 2017 e suas alterações.

19.1.2 Todas as peças publicitárias dos projetos APROVADOS no Fundo de Investimentos Culturais – FIC/MS deverão constar obrigatoriamente a frase “O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL APRESENTA:”

19.1.3 Todo material de divulgação deverá seguir rigorosamente as normas de aplicação das marcas do FIC/MS constantes no Manual de identidade Visual das Marcas do FIC/MS que se encontram no site www.fundacaodecultura.ms.gov.br, e ser submetido obrigatoriamente à aprovação final pela Gerência do FIC/MS com antecedência de 15 (quinze) dias antes de sua impressão e veiculação, sob pena de pagamento de multa no valor de 1% do valor recebido do FIC/MS, conforme art. 64, parágrafos 3º e 4º, item II, da Lei 5.060 de 20 de setembro de 2017 e suas alterações.

19.1.4 O projeto que não divulgar corretamente as marcas dos apoios institucionais será multado em 5% do valor total recebido do FIC/MS e ficará impedido de apresentar novos projetos por um período de 01 (um) ano, nos termos do Art. 64, parágrafos 3º e 4º, item I, da Lei 5.060 de 20 de setembro de 2017 e suas alterações.

19.1.5 Durante a EXECUÇÃO do projeto selecionado, o proponente deverá, obrigatoriamente:

a) Movimentar os recursos da conta vinculada ao projeto cultural somente por meio de cartão magnético na função débito, por transferências bancárias identificadas ou por meio de cheques nominais, sob pena de aplicação da multa prevista na Lei Estadual n.º 5.060/2017.

Parágrafo único. Nas transferências bancárias as despesas dessa operação não poderão ser computadas à conta do projeto.

b) É vedado o saque de numerários da conta vinculada ao Projeto Cultural sob qualquer alegação.

c) Efetuar aquisição de bens ou serviços em consonância com as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, para PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, comprovando seu cumprimento por meio de cópias dos processos licitatórios.

d) Efetuar aquisição de bens e serviços, através de 03(três) orçamentos e contratando o de MENOR VALOR, para PESSOAS FÍSICAS e PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.

e) Informar ao CEPC/MS e a Gerência do FIC/MS sobre a AGENDA DE EXECUÇÃO DO PROJETO, visando o acompanhamento e fiscalização do mesmo.

19.1.6 Todos os produtos incentivados pelo FIC/MS deverão apresentar o valor de comercialização impresso na contracapa do produto em conjunto com as marcas do FIC/MS. O preço efetivo de comercialização do produto no varejo não poderá ser maior do que aquele informado no projeto.

19.1.7 As contrapartidas previstas nos projetos aprovados deverão ser devidamente comprovadas por meio de declarações quando da Prestação de Contas.

20 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

20.1 O relatório da prestação de contas deverá ser entregue até 30(trinta) dias após a execução de cada etapa do projeto, de acordo com o cronograma de desembolso ou até 30(trinta) dias do prazo de vigência para a execução do projeto, sendo vedada a prorrogação deste prazo.

20.2 As prestações de contas são compostas por duas partes distintas: um relatório físico e um relatório financeiro que devem ser apresentados com observância do formulário-modelo.

20.3 O relatório físico consiste em um resumo estatístico e um relato detalhado das atividades, que evidenciem a realização dos objetivos, metas, cumprimento da contrapartida ao Estado e veiculação das marcas do FIC/MS, FCMS e do Governo do Estado de MS, indicadores de público, imprensa e outras informações pertinentes.

20.3.1 A divulgação será comprovada por folhetos, panfletos, vídeos, anúncios, convite, reportagens, fotos, spots de rádio ou outros documentos que mostrem a veiculação das marcas patrocinadoras.

20.3.2 A contrapartida ao Estado deve ser representada no relatório por comprovante de entrega ou doação;

20.3.3 Os números e fatos apresentados no relatório devem ser comprovados por documentos (registro de participantes, borderô, fotos, etc.).

20.4 O relatório financeiro será composto pelos demonstrativos de origem e aplicação dos recursos, informações complementares, demonstrativo da conciliação da conta vinculada e o montante de documentos devendo demonstrar a execução do orçamento aprovado.

20.5 O relatório financeiro abrangerá a totalidade dos recursos utilizados na execução do projeto, incluindo rendimentos de aplicações financeiras e recursos provenientes de outras fontes.

20.6 Ocorrendo sobras dos recursos financiados estes deverão ser recolhidos ao FIC/MS, por meio de comprovante bancário, cuja cópia integrará o montante de documentos do relatório financeiro.

20.7 Serão aceitos somente relatórios financeiros apresentados em conformidade com o formulário-modelo.

20.8 Nas notas fiscais, recibos e demais comprovantes de despesa emitidos pelos fornecedores, devem constar o nome do proponente acrescido do título do projeto, o número do convênio ou instrumento similar, recibadas e atestadas por dois integrantes do projeto.

20.9 Os documentos comprobatórios apresentados serão aceitos somente se a data da emissão estiver compreendida entre o repasse do recurso à conta do projeto e o prazo final para a sua execução.

20.10 O proponente deverá solicitar a instituição bancária o extrato da conta vinculada, em papel timbrado, e deve conter toda a movimentação financeira do projeto, desde o primeiro depósito até o lançamento que zerou o saldo.

20.10.1 O proponente deverá solicitar a instituição bancária o extrato da conta vinculada, em papel timbrado, da aplicação financeira do período total.

20.10.2 O proponente deverá solicitar a instituição bancária o encerramento da conta vinculada demonstrando na prestação de contas.

20.10.3 As prestações de contas de projetos culturais deverão ser assinadas por contador ou técnico em contabilidade legalmente habilitado.

20.11 Quando se tratar de Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos, a prestação de contas deverá ser feita conforme o Art. 37, § 1º e 2º do Decreto n.º 15.305, de 11 de novembro de 2019, conforme listado abaixo.

20.11.1 O relatório financeiro, no caso de termo de parceria firmado com as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, será composto pelos demonstrativos de origem e aplicação dos recursos compatíveis com os elementos de despesas previstos nos planos de trabalho, informações complementares, demonstrativo da conciliação da conta vinculada, informações dos rendimentos de aplicações financeiras, extrato mês a mês da movimentação financeira, o termo de encerramento da conta, comprovante de eventual saldo não utilizado no projeto, e outras informações que o proponente julgar pertinentes.

20.11.2 Sendo constatada qualquer irregularidade na execução do projeto, seja na fase de execução ou na fase de análise das contas, o proponente deverá encaminhar além do relatório financeiro e dos documentos do § 2º, todos os documentos referentes aos gastos na execução do projeto tais como:

a) Notas Fiscais contendo o número do termo de parceria, convenio, outorga ou instrumento similar, o nome do proponente, e o título do projeto, expedida dentro do lapso temporal do efetivo repasse do recurso e do prazo de execução do projeto;

b) Contratos assinados pelo contratante, contratado e testemunhas;

c) Pesquisa de mercado entre no mínimo 3 fornecedores, referente a cada elemento de despesa previsto no plano de trabalho;

d) Extratos bancários mês a mês, da data do efetivo depósito até o último lançamento que apresenta o saldo zerado;

e) Extratos bancários demonstrando os rendimentos de aplicação;

f) Comprovante bancário de devolução dos recursos financeiros não utilizados, se for o caso;

g) Comprovante de encerramento da conta bancária;

h) Os extratos bancários previstos nas alíneas do parágrafo anterior deverão ser apresentados em meio material que não sejam suscetíveis de perda das informações por meio do calor, da luz e outros.

21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Durante a fase de EXECUÇÃO do Projeto Cultural, qualquer alteração no respectivo Cronograma ou no Plano de Trabalho, mudança de Diretor ou de Protagonista, ou alterações semelhantes, só poderá ocorrer se for dentro dos prazos legais, devidamente justificada e formalmente submetida à aprovação da FCMS-FIC/MS.

21.2 Todos os documentos encartados nos projetos APROVADOS e CONVOCADOS, assim como seus produtos finais, referente a este Edital passarão a fazer parte do acervo do FIC/MS para fins de pesquisa e documentação, razão pela qual não serão devolvidos aos produtores.

21.3 Os CD's, EP's e DVD's incentivados deverão obedecer aos padrões de industrialização, garantindo a qualidade e o registro da obra, com o respectivo código de barras impresso.

21.4 Para impressão de obra literária é obrigatória apresentação à Gerência do FIC/MS, da PROVA DE PRELO, para análise e aprovação. O Proponente deverá solicitar o registro da edição no ISBN e fazer constar na publicação.

21.5 Os direitos autorais das obras produzidas serão de propriedade dos autores, concedendo-se ao FIC/MS, à FCMS e ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul o direito ao uso gratuito em suas ações institucionais.

21.6 O Proponente, sob pena de ser responsabilizado administrativa, civil ou penalmente, isentando o FIC/MS, a FCMS e ao governo do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá apresentar no projeto, com firma reconhecida, a autorização expressa de todos os autores para a liberação de outras obras intelectuais e de imagens de terceiros que incluam, adaptem ou utilizem, qualquer que seja o suporte, em seu produto e/ou serviço gerados.

21.7 A FCMS e a SEGOV terão direito de divulgar, exibir e distribuir os produtos decorrentes da realização dos projetos selecionados no presente Edital, desde que sem finalidade lucrativa e com referência aos créditos das obras, em quaisquer meios e suportes.

21.8 A responsabilidade pela escolha, seleção e classificação é exclusiva do CEPC/MS, e o acompanhamento e fiscalização das execuções dos projetos culturais aprovados, concorrente entre o CEPC/MS e a FCMS.

21.9 A responsabilidade pela análise técnico-jurídica e habilitação dos projetos, contratação de pareceristas, se for o caso, e o conveniamento com os proponentes, a elaboração dos convênios ou instrumentos similares é da FCMS-FIC/MS.

21.10 Os casos omissos serão submetidos à análise e julgamento do CEPC/MS e homologado pelo Diretor-Presidente da FCMS.

21.11 Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande/MS como competente para dirimir eventuais dúvidas deste Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2019.

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de MS

ANEXO I

FORMULÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

(ASSINAR NOS LOCAIS INDICADOS, NUMERAR E RUBRICAR TODAS AS FOLHAS)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Título do Projeto:	
Área Cultural:	Ação Específica:
Local (is) onde será realizado o projeto: Município(s):	
Comunidade(s):	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE					
Proponente Pessoa Física					
Nome:					
CPF:	Doc. Identidade nº	Órgão Emissor:	Data Expedição:	de	Atividade Profissional:
Endereço:					
Município:				UF:	CEP:
Telefone (Res.):	Telefone (Com.):	Celular:	Fax:	E-mail:	

Proponente Pessoa Jurídica					
Instituição/Razão Social:				CNPJ:	UF:
Endereço Completo:					
Município:				UF:	CEP:
Telefone da Instituição:	Fax:		E-Mail da Instituição:		
Nome do Dirigente:				Cargo/ Função:	
CPF do Dirigente:	Doc. Identidade nº:	Órgão Emissor:		Data de Expedição:	
Endereço Residencial:			Município:	UF: MS	CEP:
Telefone do Dirigente:	Celular:		E-Mail do Dirigente:		

3. PARA ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS (opcional)			
Nome:			
Telefone (Res.):	Telefone (Com.):	Celular:	
Fax:		E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO DO EXECUTOR				
Pessoa Física				
Nome:				
CPF:	Doc. Identidade nº.	Ó r g ã o Emissor:	Data de Expedição:	Atividade Profissional:
Endereço:				
Município:			UF:	CEP:
Telefone (Res.):	Telefone (Com.):	Celular:	Fax:	E-mail:

Pessoa Jurídica				
Nome da Entidade:			CNPJ:	UF:
Endereço Completo:				
Município:			UF:	CEP:
CX Postal:	Telefone:	Fax:	E-Mail:	
Nome do Dirigente:			Cargo/ Função:	
CPF do Dirigente:	Doc. Identidade nº:	Órgão Emissor:	Data de Expedição:	
Endereço Residencial:			Município:	UF: MS CEP:
Telefone:	Celular:		E-Mail:	

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO (Síntese do que deseja realizar, detalhando a ação ou atividade cultural)
--

6. JUSTIFICATIVA

(Informe porque propôs o projeto. Descreva as circunstâncias que levam à realização do projeto, explicitando os motivos que favorecem à sua execução, o diferenciam e justificam o aporte de recurso público)

7. OBJETIVOS

(Indique os objetivos do projeto, isto é, o que se pretende alcançar com a realização do projeto, alterando as circunstâncias que o motivaram)

Objetivo Geral: (caracterizar o objetivo mais amplo do projeto)

Objetivos Específicos: (identificar os objetivos mais diretos ou singulares que a execução do projeto proporcionará)

AÇÕES DE ACESSIBILIDADE:

AÇÕES PARA DEMOCRATIZAÇÃO DO PRODUTO CULTURAL:

AÇÕES PARA MINIMIZAR O IMPACTO AMBIENTAL:

8. METAS A ATINGIR

(Consulte os objetivos de seu projeto e defina as ações que devem ser desenvolvidas para que eles sejam alcançados. As metas são objetivos quantificáveis que permitem a avaliação do projeto ao seu final, como por exemplo: nº. de espetáculos, nº. de exemplares, nº. de pessoas capacitadas, área restaurada, etc.).

Meta(s) do Projeto (produtos ou atividades)	Unidade de Medida	Quantidade

Descrição e quantificação das atividades fins. Exemplos: oficina de violão/horas-aula/90; espetáculo de teatro/apresentações/08; edição de Cd/cópias/1.000; edição de livro/exemplares/1.000; exposição de artesanato/dias/30.

9. PÚBLICO ALVO
(identifique, em tópicos, o(s) público(s) ao(s) qual(is) o projeto se destina, estimando quantidade direta e indireta do público a ser atingido)

Descrição	Estimativa

10. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

(descrição dos passos a serem seguidos para execução do projeto, com o maior detalhamento possível, desde o início até a conclusão, permitindo a clara compreensão de como será realizado o projeto. Identificar quais as técnicas e procedimentos a serem adotados (estudos, levantamentos, treinamentos, etc.), os profissionais, serviços e materiais necessários para cada etapa, constantes do orçamento).

ETAPAS	INÍCIO	FIM

11. CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO

(indique o período de realização do projeto).

Data início: ____/____/____ Data Término: ____/____/____

O projeto tem data fixa (período em que este deve ser impreterivelmente realizado):

() Não () Sim indicar a(s) data(s): ____/____/____

12. PLANO DE ACESSO/DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO CULTURAL

(informe como será distribuído/comercializado o bem cultural produzido tais como livros, CDs, DVDs, shows, etc.)

Nome do Evento/ Produto	Destinação	Quant.(%)	Valor de Venda R\$* (Máximo de 1,5 UFERMS)	R e c e i t a Prevista

* Se o Valor Estimado for maior que 1,5 UFERMS, deverá ser justificado formalmente, conforme Edital FIC/MS 2019.

13. PLANO DE DIVULGAÇÃO

(Como pretende divulgar a existência do projeto?)

Peça de Divulgação (exemplo: cartaz, convite, folder, anúncio, spot, etc.)	Dimensões/Especificações (indicar tamanho, duração, cor, etc. da peça produzida)	Quantidade	Local de Divulgação (Escolas, associações, espaços culturais, bancas, etc.).

14. PARCERIAS

Para desenvolver esse projeto a organização contará com a participação de outras entidades ou indivíduos?
 Sim Não.

Caso afirmativo informe quais:
 Órgãos públicos (Prefeitura / Estado / União):
 Organizações não governamentais (Associações, ONGs, Cooperativas, etc):
 Instituições Culturais/Museus/Bibliotecas:.....
 Empresas privadas:
 Universidades:
 Artistas, talentos locais, etc:
 Outros:

15.OBSERVAÇÕES ADICIONAIS, CASO NECESSÁRIAS
 (acrescente aqui informações que considerar necessárias)

16. INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS APOIOS.
 (Informar se o projeto já foi beneficiado ou encontra-se em tramitação no Ponto de Cultura de MS, Fundo de Incentivo à Cultura de Campo Grande – FMIC, ou outros editais do Ministério da Cultura).

Ano	Mecanismo	Projeto	Situação	Valor	
(especificar p/ cada projeto)	(Editais, FMIC, etc.)	(nome do projeto)	(prestação de contas parcial e/ou final)	Aprovado	Captado

17. EQUIPE DE TRABALHO

Nome	Função no Projeto	Profissão ou ocupação	Grau de escolaridade	CPF/CNPJ	FONE/E-MAIL DE CONTATO

18. ORÇAMENTO (detalhe aqui os itens de despesa necessários à execução do projeto)

1. Item	2. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS/ FASES (Indique o item ou serviço que será contratado/ utilizado)	3.QUANTIDADE	4.UNIDADE DE MEDIDA	6. VALOR UNITÁRIO	7.TOTAL
1	PRÉ-PRODUÇÃO/PREPARAÇÃO				
1.1					
1.2					
TOTAL PRÉ-PRODUÇÃO/PREPARAÇÃO					

2	PRODUÇÃO/EXECUÇÃO				
2.1					
2.2					
TOTAL PRODUÇÃO/EXECUÇÃO					
SUB-TOTAL ITEM 1 E 2					

3	DIVULGAÇÃO (%) (até 20% do Valor das despesas do somatório do item 1 e 2)				
3.1					
3.2					
TOTAL DIVULGAÇÃO					

4	ADMINISTRAÇÃO				
4.1	Contabilista				
TOTAL ADMINISTRAÇÃO					

5	IMPOSTOS/RECOLHIMENTOS (permitido somente o INSS, os demais devem estar incluídos nos cachês/ pró-labore)				
5.1	INSS(patronal)				
TOTAL IMPOSTOS/RECOLHIMENTOS					

6	TAXAS BANCÁRIAS				
6.1					
TOTAL TAXAS BANCÁRIAS					

7	ELABORAÇÃO (%) (até 5% do valor da soma dos totais do item 1 e 2 + Divulgação)				
7.1					
TOTAL ELABORAÇÃO					

TOTAL DO PROJETO (Somatório de 1 a 7)					
---------------------------------------	--	--	--	--	--

19. RESUMO DO ORÇAMENTO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	Pré-Produção/Preparação	
2	Produção/Execução	
3	Divulgação (até 20% do Valor das despesas do somatório do item 1 e 2)	
4	Administração (Contabilista)	
5	Impostos/recolhimentos (INSS Patronal)	
6	Taxas bancárias	
7	Elaboração (até 5% do valor da soma dos totais do item 1 e 2 + Divulgação)	
Total Geral.....		

20. FONTES DE FINANCIAMENTO		
FONTES		VALOR (R\$)
Valor Total do Projeto	=	
Valor da Contrapartida (recursos próprios ou de terceiros)	-	
Valor a ser Financiado por outras Leis de Incentivo (especificar)	-	
Valor do incentivo pleiteado junto ao FIC/MS	=	
Nota: Identificar as fontes de financiamento com o valor da participação de cada uma delas.		

21. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Declaro que todas as informações aqui prestadas, tanto no projeto como em seus anexos, são verdadeiras, e de minha inteira responsabilidade e podem, a qualquer momento, ser comprovadas.

Estou ciente de que, caso o apoio ao projeto se concretize, estarei automaticamente obrigado a fazer constar a frase: "O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul apresenta" e as marcas do Fundo de Investimentos Culturais, da Fundação de Cultura de MS e do Governo de Mato Grosso do Sul, ilustradas, em todos os produtos e serviços culturais e nas peças promocionais relacionadas ao projeto, na forma determinada pelo Manual de Aplicação do Programa.

INVESTIMENTO:



Declaro estar ciente de que todo o material de divulgação, antes de sua veiculação, deverá ser apresentado, à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, para devida aprovação.

Declaro estar ciente que devo apresentar à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS, ao término do projeto incentivado, a prestação de contas dos recursos recebidos e despendidos, no valor total do projeto aprovado e de acordo com as normas definidas pela Legislação Lei nº 5.060, de 20 de setembro de 2017 e alterações posteriores e pelo Decreto nº 15.305, de 11 de novembro de 2019, devidamente instruída por contador ou técnico contábil habilitado.

Declaro para todos os fins que me comprometo a financiar a contrapartida com recursos próprios ou de terceiros, conforme a Lei nº 5.060 de 20 de setembro de 2017.

Data _____
Local _____

Nome Completo do Proponente

Assinatura

22. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, estar ciente que, são de minha inteira responsabilidade as informações contidas no presente formulário, relativo ao meu projeto cultural e que, ao apresentá-lo este deve ser acompanhado dos documentos básicos e os específicos de cada área, listados no Edital, relativo ao referido período de inscrição, sem os quais a análise e a tramitação do projeto ficarão prejudicadas por minha exclusiva responsabilidade.

Tenho pleno conhecimento do direito de propriedade da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, após a conclusão do projeto cultural, dos bens e equipamentos permanentes adquiridos ou fabricados com recursos do Fundo de Investimentos Culturais.

Estou ciente que, caso o projeto seja aprovado, é necessário que seja aberta conta corrente em nome do proponente do projeto e que todos os gastos do projeto deverão ser efetuados através de cartão magnético ou transferência identificada. Declaro que não há nenhum impedimento legal para a realização do procedimento de abertura de conta corrente em meu nome e vinculada ao projeto.

Tenho ciência dos prazos acerca da retirada dos projetos reprovados e da entrega da documentação complementar dos projetos aprovados.

Declaro, ainda, não ser agente público estadual da Administração Direta ou Indireta, conforme art. 56, inciso IV, da Lei nº 5.060, no período de inscrição, análise e prestação de contas do projeto cultural.

Declaro não estar inadimplente com os tributos Estaduais e Federais, de acordo com o artigo 26 do Decreto nº 15.305/2019.

Declaro estar ciente das sanções previstas nos artigos 61 e 64 da Lei nº 5.060/17 e alterações posteriores e do Decreto nº 15.305/19, no caso de irregularidades com o presente projeto.

8. Manifesto minha concordância com os termos estabelecidos neste formulário, comprometendo-me ao cumprimento das exigências da Lei nº 5.060 de 20 de setembro de 2017, do Decreto nº 15.305/19 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Data _____
Local _____

Nome Completo do Proponente

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO
(PROPONENTE PESSOA FÍSICA)

....., portador da carteira de identidade RG n.º..... expedida pela....., em....., CPF n.º, telefone....., e-mail, declara, para os devidos fins, que caso a proposta cultural seja selecionada no Edital do FIC/MS – 2019, encaminharei os documentos e certidões abaixo relacionados, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação do resultado final da Seleção pela Fundação de Cultura de MS – FCMS, para fins de celebração de Termo de Outorga e que a falta na entrega dos documentos, certidões e assinatura do Termo de Outorga, nos prazos estabelecidos, implicará na renúncia ao apoio.

(ASSINATURA)

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Certidão Negativa de Débitos Gerais do Município;
- b) Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul: www.pge.ms.gov.br
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo Único do artigo 11 da Lei 8.212/1991: www.receita.fazenda.gov.br
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: www.tst.jus.br/certidao
- e) Certidão de Inscrição de Convenentes.

DECLARAÇÃO
(PROPONENTE PESSOA JURÍDICA)

..... (Nome do Proponente), portador da carteira de identidade RG n.º expedida pela, em, CPF n.º, residente e domiciliado na Rua/Trav./Av.n.º, complemento (Apto, edifício, quadra, lote, etc.), na cidade de/MS, CEP....., fone (67), e-mail, declara, para os devidos fins, que é o dirigente da entidade (Nome da Organização), CNPJ, com sede social na Rua, n.º, complemento, na cidade de/MS, CEP....., telefone: (67), e-mail, exercendo o cargo de, com mandato de anos conforme disposto no artigo, parágrafo/alínea..... do Estatuto social, vencendo em, podendo representa-la conforme disposto no artigo, parágrafo/alínea do Estatuto Social, que caso a proposta cultural seja selecionada no Edital FIC/MS – 2019, encaminharei os documentos e certidões, abaixo relacionadas, no prazo máximo e improrrogável de 10(dez) dias corridos, a partir da publicação do resultado final da seleção pela Fundação de Cultura de MS – FCMS, para fins de celebração de Convênio e que a falta na entrega dos documentos, certidões e assinatura do Convênio, nos prazos estabelecidos, implicará na renúncia do apoio.

(ASSINATURA)

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

<p>PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO DO PROPONENTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Certidão Negativa de Débitos Gerais do Município; b) Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul: www.pge.ms.gov.br c) Certidão Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo Único do artigo 11 da Lei 8.212/1991: www.receita.fazenda.gov.br d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: www.tst.jus.br/certidao e) Certidão de Inscrição de Convenentes. 	<p>PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO DO PROPONENTE</p> <ul style="list-style-type: none"> b) Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul: www.pge.ms.gov.br c) Certidão Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo Único do artigo 11 da Lei 8.212/1991: www.receita.fazenda.gov.br d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: www.tst.jus.br/certidao e) Certidão de Inscrição de Convenentes.
---	--

ANEXO III
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ORGANIZAÇÃO [modelo]

Neste relatório a organização deverá apresentar as principais atividades socioculturais que desenvolveu ao longo dos dois últimos anos. Além das informações que serão descritas, a organização poderá enviar outros documentos, tais como fotografia, vídeo, CD, DVD, etc., para possibilitar melhor avaliação do projeto. Informamos, entretanto, que os mesmos não serão devolvidos e passarão a integrar o acervo da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

IDENTIFICAÇÃO

Nome da Organização:

CNPJ:

Endereço:

Número:

Complemento:

Bairro:

CEP:

UF:

Cidade:

DDD / Telefone:

DDD / Fax:

E-mail:

Endereço na Internet:

2. HISTÓRICO

Quando e como a organização foi criada?

Qual a relação dela com a comunidade onde está localizada?

3. ATIVIDADES

Quais são as principais atividades culturais desenvolvidas pela organização?

4. PÚBLICO ALVO

Para quem as principais atividades promovidas pela organização são direcionadas?

5. PARCERIAS

A organização participou de eventos realizados em conjunto com outras organizações?

() SIM () NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, onde e quando ocorreram?

6. PREMIAÇÕES E SELEÇÕES

A organização foi selecionada em algum concurso ou edital?

() SIM () NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

Foi homenageada ou recebeu algum prêmio?

() SIM () NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

7. PUBLICAÇÕES

A organização publicou material, tais como livros, revistas, CD-s, DVD-s, cartilhas, etc.? Quais?

Alguma outra instituição publicou material sobre sua organização? Que tipo de publicação?

8. DIVULGAÇÃO

A organização foi citada em jornais, revistas, rádios, sites da internet, etc.? Em que ocasião?

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Há mais informações, dados, referências que a organização queira destacar?

10. MEMBROS DA ORGANIZAÇÃO

(Quem são os principais membros da organização? Que tipo de atividades culturais eles desenvolvem dentro e fora da organização? Caso seja necessário, adicione novas tabelas.)

NOME COMPLETO: _____
 FUNÇÃO NA ORGANIZAÇÃO: _____

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO

NOME COMPLETO: _____
 FUNÇÃO NA ORGANIZAÇÃO: _____

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO

NOME COMPLETO: _____
 FUNÇÃO NA ORGANIZAÇÃO: _____

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO

NOME COMPLETO: _____
 FUNÇÃO NA ORGANIZAÇÃO: _____

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO

ANEXO IV
 (com timbre do órgão público emitente)

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

Eu, _____ (Nome da autoridade), representante da instituição/órgão _____ (nome da instituição) portador da carteira de identidade RG nº _____ expedida pelo órgão _____, em ___/___/___; CPF nº _____; residente e domiciliado na Rua/Trav./Av. _____, nº _____ complemento _____ (Apto, edifício, quadra, lote, etc.), na cidade de _____, MS, CEP _____ - _____, telefone (DDD-) _____, e-mail _____; atesta, para os devidos fins, que a entidade _____ (Nome da organização que concorre ao edital), CNPJ _____, com sede na Rua _____, nº _____ complemento _____, na cidade de _____, estado _____, CEP _____ - _____, telefone (DDD-) _____; Fax (DDD-) _____; e-mail: _____; realiza atividades culturais há no mínimo dois anos.

_____ (nome do município), _____ de _____ de _____

(ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE COM FIRMA RECONHECIDA)

ANEXO V

Roteiro de Proposta Curatorial
 [modelo]

Relatar como é a exposição;
 Quantidade de trabalhos;
 Qual a proposta principal;
 Período de exposição;
 Técnica desenvolvida;
 Objetivo da exposição

ANEXO VI
TERMO DE COMPROMISSO PARA OBRAS AUDIOVISUAIS

_____ (Nome do proponente), portador da carteira de identidade RG nº. _____ expedida pela SSP/____, em ____/____/____; CPF nº. _____; residente e domiciliado na Rua/Trav./Av. _____, nº. ____ complemento ____ (Apto, edifício, quadra, lote, etc.), na cidade de _____, MS, CEP _____-____, telefone (DDD-) _____, e-mail _____; declaro, para os devidos fins, que caso a proposta cultural intitulada _____, que visa a produção de obra audiovisual, seja selecionada no Edital do FIC/MS 2019, cumprirei as seguintes obrigações, nos casos em que se aplique o produto cultural:

Entregar ao FIC/MS, no prazo máximo fixado para entrega da prestação de contas, o Roteiro Finalizado, encadernado e em 2 (duas) vias, devidamente registrado na Fundação Biblioteca Nacional – FBN.

Garantir, quando da produção da obra audiovisual baseada no roteiro objeto deste Edital, a citação expressa de que o mesmo (roteiro) foi desenvolvido com o apoio da FCMS- FIC/MS.

Entregar ao FIC/MS, no prazo máximo fixado para entrega da prestação de contas, 1 (uma) cópia nova em DVD da versão final da obra audiovisual;

Licenciar ao FIC/MS e à FCMS, em caráter definitivo, a utilização da obra em quaisquer modalidades, especialmente a exibição não comercial, para utilização exclusiva em suas finalidades institucionais, sem qualquer intuito de lucro e de forma a não prejudicar a exploração econômica da obra, inclusive na promoção de mostras e ações de difusão, estudos, participações em seminários e publicações em geral, bem como na distribuição e exibição nacional e internacional nas televisões públicas e educativas brasileiras, em sinal aberto e fechado.

Incluir nos instrumentos de aquisição e transferência de direitos sobre obras, dispositivos que contemplem as obrigações constantes neste Edital.

Declaro, ainda, estar ciente de que o descumprimento do acima exposto acarretará na não aprovação da prestação de contas e na obrigatoriedade do proponente em devolver os recursos financeiros recebidos, atualizados na forma prevista na Legislação vigente.

_____(cidade)____, ____ (data) de ____ (mês) ____ de 20____.

(nome completo e assinatura)

ANEXO VII

Roteiro de Plano de Execução para cursos, oficinas, workshops, etc.
[modelo]

Nome da oficina:

Orientador/Ministrante:

Currículo comprovado do Ministrante:

Objetivos (que pretende alcançar com a ação):

Carga Horária

Público Alvo:

Nº. de participantes:

Local de realização:

Cronograma de desenvolvimento:

Conteúdo programático,

Temas a serem discutidos;

Metodologia de trabalho durante a realização das oficinas;

Recursos técnicos utilizados nas oficinas;

Materiais Necessários:

Como será a avaliação do processo de trabalho

ANEXO VIII

Carta de Anuência [modelo]

_____(cidade)____, ____ (data) de ____ (mês) ____ de 20____.

Ao Fundo de Investimentos Culturais de MS – FIC/MS

Ref: _____(nome do projeto)

Eu, abaixo assinado, _____ (nome) _____, RG nº, _____ (número) _____, CPF nº _____ (número) _____, residente à (endereço) _____, bairro _____, na cidade de _____, tenho pleno conhecimento do projeto proposto, inscrito no Edital do FIC/MS 2019 por _____ (nome do proponente) _____, e confirmo a minha participação no mesmo na função de _____ (função no projeto) _____.

(nome completo e assinatura)

ANEXO IX

MODELO DECLARAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS DA LEI N.º 13.019/2014 E DECRETO N.º 14.494/2016

Declaramos para fins de cumprimento da Lei n.º 13.019/2014, regulamentada no Estado de Mato Grosso do Sul pelo Decreto n.º 14.494/2016, e para todos os fins de direito, que Associação xxxxxx, CNPJ n.º xxxxxxxx, neste ato representada por seu Presidente Sr.(ª) xxxxxxxxx, portador do RG n.º xxxxxx e CPF n.º xxxxxx, que:

Estamos regularmente constituída;

Não estamos omissa no nosso dever de prestar contas de parcerias anteriormente celebrada;

Não temos como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se essa vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

Não temos nossas contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos;

Não estamos submetida ao cumprimento das punições de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

Não estamos submetida ao cumprimento das punições de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

Não estamos submetida ao cumprimento das punições de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que sejamos promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Não temos contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

Não temos entre nossos dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; ou julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992; Temos instalações e outras condições materiais, e/ou temos previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria para executá-la;

Não contrataremos, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não iremos remunerar, a qualquer título, com os recursos repassados membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.

Ainda, para fins de cumprimento do artigo 26, inciso VII do Decreto Estadual n.º 14.494/2016, segue abaixo a relação dos dirigentes da xxxxxx, contendo endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedido da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles:

Xxxxxxxx

Xxxxxxxx;

Xxxxxxxx;

Xxxxxxxx;

Por ser expressão da verdade firmo o presente, tendo conhecimento das responsabilidades penais que envolvem a falsa afirmação à Administração Pública.

Campo Grande/MS, xxxx de xxxxx de xxxxxxxx

Nome da Entidade: xxxxxxxxxx

Nome do Presidente da Entidade: xxxxxxxxxx

OBS: PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT Nº 12/2019 – MOBILIDADE CONFAP-ITÁLIA

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fundect**), em parceria com o Conselho Nacional das Fundações de Amparo a Pesquisas Brasileiras (**CONFAP**), convoca os candidatos aprovados na respectiva Diretriz publicada no DOE nº 10.066 do dia 09/01/2020, a entregarem os documentos necessários à formalização do Termo de Outorga, conforme item 08, **impreterivelmente do dia 16 a 22 de janeiro de 2020.**

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO DA BOLSA

8.1. Os candidatos à bolsa (proponentes) das propostas aprovadas e homologadas na Fase III serão convocados por publicação no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul a entregarem os seguintes documentos impressos na sede da Fundect, para formalização do Termo de Outorga, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação:

- a) Projeto aprovado pela Fundect gerado em formato PDF no SIGFUNDECT, devidamente assinado e datado pelo proponente/outorgado;
- b) Declaração de anuência original com a assinatura do representante legal da IES executora que comprove vínculo do orientador e do bolsista com a instituição (Anexo 06);
- c) Cópia autenticada do RG ou documento de estrangeiro, CPF e comprovante de residência atualizado (máximo três meses) do candidato à bolsa e do orientador;
- d) Parecer do Comitê de Ética, se for o caso;
- e) Cópia do cartão bancário em nome do candidato à bolsa (proponente), exclusivamente do Banco do Brasil, sendo vedada a apresentação de conta poupança ou conjunta;
- f) Cópia PIS/PASEP do candidato à bolsa;
- g) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de identificação) do candidato à bolsa;
- h) Certidão militar do candidato à bolsa, para sexo masculino;
- i) Certidão de nascimento e/ou casamento do candidato à bolsa;
- j) Cópia do título de eleitor do candidato à bolsa, com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- k) Comprovante de Escolaridade do candidato à bolsa (registro no órgão competente, quando couber);
- l) Comprovante de Titulação de Doutorado do Orientador;
- m) Consulta da situação e-social do candidato à bolsa: Resultado da consulta de situação cadastral e-social pelo site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- n) Declaração do orientador de que não possui parentesco com o candidato à bolsa, sob pena de responder pela falsa declaração, nos termos do artigo 299 do Código Penal, visando cumprir o item 6.3. alínea "j" (Anexo 07);
- o) Certidões Negativas com as Fazendas Públicas (União, Estado e Município) e com a Justiça do Trabalho (Trabalhista) em nome orientador;
- p) Certidões Negativas com as Fazendas Públicas (União, Estado e Município) e com a Justiça do Trabalho (Trabalhista) em nome do candidato à bolsa;
- q) Certidões Negativas com as Fazendas Públicas (União, Estado e Município) e com a Justiça do Trabalho (Trabalhista) em nome da instituição interveniente;

8.2. Visando atender o item 8.1 alíneas "o", "p" e "q", poderão ser emitidas certidões positivas com efeito de negativas.

8.3. As propostas que entregarem os documentos corretos, no prazo determinado, serão aprovadas e homologadas pela Diretoria Científica da Fundect.

8.4. As propostas aprovadas serão divulgadas e convocados para a formalização do Termo de Outorga no portal da Fundect (www.fundect.ms.gov.br) e publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. O não cumprimento do prazo para entrega e/ou a não entrega dos documentos para formalização do Termo de Outorga (item 8) implicará na eliminação do candidato, não havendo nesta etapa período de recurso.

Campo Grande (MS), 14 de janeiro de 2020.

RICARDO JOSÉ SENNA
Diretor-Presidente Interino

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO A DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

Empresa:	COLMEIA CORRRETORA DE IMOVEIS LTDA			Processo:	65/300.190/2015		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	636	FP:	10.65201.11.122.0062.6761.0001

Objeto:	Empenho complementar da 2019NE00625 aluguel Deposito Nova Lima - Campo Grande/MS, teve reajuste para nova vigência do contrato de R\$ 3.865,99 para R\$ 3.997,13.	Data:	05/12/2019	Valor:	131,14
Empresa:	COLMEIA CORRETORA DE IMOVEIS LTDA		Processo:	65/300.190/2015	
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	637
Objeto:	Empenho complementar da 2019NE00622 aluguel Deposito Nova Lima - Campo Grande/MS, teve reajuste para nova vigência do contrato de R\$ 3.865,99 para R\$ 3.997,13.	Data:	05/12/2019	Valor:	131,14
Empresa:	ÁGUAS GUARIROBA S/A		Processo:	65/300.123/2018	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	638
Objeto:	Cobrir despesas com fornecimento de água e esgoto sanitário, atender as unidades da capital, referente ao mês de Novembro/2019.	Data:	06/12/2019	Valor:	7.000,00
Empresa:	ÁGUAS GUARIROBA S/A		Processo:	65/300.123/2018	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	639
Objeto:	Empenho complementar para cobrir despesas com fornecimento de água e esgoto sanitário atender as unidades da capital, referente ao mês de Novembro/2019.	Data:	06/12/2019	Valor:	4.093,91
Empresa:	GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI		Processo:	65/300.080/2019	
Espécie:	Global	ND:	339037	NE:	641
Objeto:	Empenho para prorrogação do contrato Nº 001/2019 serviços de empresa especializada em limpeza e conservação.	Data:	13/12/2019	Valor:	10.439,55
Empresa:	CONSORCIO GUAICURUS		Processo:	65/300.092/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339049	NE:	672
Objeto:	Cobrir despesas com recarga do Cartão Eletrônico, referente ao mês de Janeiro/2020.	Data:	30/12/2019	Valor:	106,60
Empresa:	CONSORCIO GUAICURUS		Processo:	65/300.092/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	673
Objeto:	Cobrir despesas com serviço de rastreamento do Cartão Eletrônico, referente ao mês de Janeiro/2020.	Data:	30/12/2019	Valor:	57,57
Empresa:	CONSORCIO GUAICURUS		Processo:	65/300.092/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339049	NE:	674
Objeto:	Cobrir despesas com recarga de vale transporte para servidores da FUNTRAB - RPPS (REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL), referente ao mês de janeiro de 2020.	Data:	30/12/2019	Valor:	852,80
LEI Nº 10520/2002					
Empresa:	EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		Processo:	65/300.172/2019	
Espécie:	Estimativo	ND:	339033	NE:	642
Objeto:	Cobrir despesas com passagens aéreas e rodoviárias nacional, para atender as necessidades da FUNTRAB, conforme ATA nº 179/2018.	Data:	13/12/2019	Valor:	1.000,00

**ENELVO IRADI FELINI
ORDENADOR DE DESPESAS**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROEC/UEMS nº 01, de 15 de janeiro de 2020.

Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração do Regulamento do Núcleo de Ensino de Línguas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS nº 479/16 e

CONSIDERANDO a delegação de competência do Magnífico Reitor, conforme a Portaria UEMS, nº 28/2019, de 01 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão constituída pela Portaria UEMS-PROEC, nº 06, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.929 de 26 de junho de 2019, página 58, responsável pela elaboração do Regulamento do Núcleo de Ensino de Línguas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

Unidade Universitária de Campo Grande, para a finalização dos trabalhos, por mais 90 (noventa) dias, a partir da data desta publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA REGINA MARTINS ALVARENGA
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

Edital nº 001/2020 – PROE/UEMS, de 15 de Janeiro de 2020.
EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UEMS PELO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SiSU), LISTA DE ESPERA DO SiSU E PROCESSO SELETIVO UEMS PARA INGRESSO EM 2020

A Pró-Reitora de Ensino, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, no Edital MEC nº 60 de 16 de outubro de 2019, Edital MEC nº 60 de 16 de outubro de 2019, Edital de inscrição do SiSU nº 70, de 27 de novembro de 2019, na Resolução CEPE-UEMS nº 1028, de 30 de junho de 2010, RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.811, de 24 de outubro de 2016 e na RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.138, de 24 de outubro de 2019 torna público Edital de inscrição, seleção e ocupação das vagas dos cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no Sistema de Seleção Unificada (SiSU) gerenciado pelo Ministério da Educação, Lista de Espera do SiSU e Processo Seletivo UEMS para ingresso em 2020.

1. SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SiSU)

1.1. Somente poderão se inscrever no Sistema de Seleção Unificada (SiSU), os candidatos às 2.158 vagas dos 54 cursos de graduação da UEMS (Anexo II), para ingresso em 2020, que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2019. O período de inscrição no SiSU esta disponível no Anexo I deste edital.

1.2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela UEMS deverão verificar as informações constantes do Termo de Participação desta Instituição no SiSU, disponibilizado na página eletrônica da UEMS (www.uems.br/ingresso) e no portal do MEC / ENEM / SiSU (sisu.mec.gov.br).

1.3. No Termo de Participação constarão os 54 cursos, as 15 Unidades Universitárias, turnos e respectivo número de vagas por cota (Anexo II); política de ações afirmativas adotadas pela UEMS; pesos e notas mínimas para cada uma das provas do ENEM (Anexo III), informações específicas e relevantes dos cursos de graduação (quando necessário) e documentos para a realização da matrícula.

1.4. Para a realização da inscrição no SiSU, o candidato deverá acessar o portal do MEC / ENEM / SiSU (<http://sisu.mec.gov.br/>), com o número e a senha utilizada na inscrição da edição 2019 do ENEM. Caso o candidato não lembre sua senha, deverá recuperá-la no portal do MEC / ENEM / SiSU (<http://sisu.mec.gov.br/>).

1.5. O candidato poderá se inscrever no processo seletivo do SiSU em até 2 (duas) opções de vaga.

1.6. Ao se inscrever no processo seletivo do SiSU, o candidato deverá especificar:

I. Suas opções de inscrição dentre as vagas ofertadas pela UEMS em ordem de preferência, local de oferta, curso, turno; e

II. a modalidade de concorrência, podendo optar por concorrer:

a) às vagas reservadas para NEGROS (pretos e pardos);

b) às vagas reservadas para INDÍGENAS; ou

c) às vagas destinadas à ampla concorrência.

1.7. É vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência para o mesmo curso e turno, na mesma instituição de ensino e local de oferta.

1.8. Durante o período de inscrição, o candidato poderá alterar as suas opções, bem como efetuar o seu cancelamento.

1.9. A data de divulgação do resultado do SiSU (**Chamada Regular**) está disponível no Anexo I deste edital.

1.10. O candidato poderá consultar o resultado da chamada regular na página do SiSU na internet (<http://sisu.mec.gov.br/>) ou da UEMS (www.uems.br/ingresso).

1.11. O candidato convocado na chamada regular do SiSU deverá realizar sua matrícula no período descrito no Anexo I, nos endereços e horários estabelecidos no edital, que pode ser acessado no site da UEMS (www.uems.br/ingresso).

1.12. A relação de documentos para a realização da matrícula está disponível no item 5 deste edital.

2. DA LISTA DE ESPERA DISPONIBILIZADA PELO SiSU

2.1. A Lista de Espera do SiSU, disponibilizada pelo MEC, será utilizada pela UEMS para preenchimento das vagas por curso, turno, regime de cotas/ações afirmativas e unidade universitária, eventualmente não ocupadas. A convocação dos candidatos inscritos na Lista de Espera do SiSU será realizada mediante Edital da UEMS, publicado no site da universidade (www.uems.br/ingresso).

2.2. O candidato selecionado na chamada regular em uma de suas opções de vaga não poderá participar da lista de espera, independentemente de ter realizado sua matrícula na instituição para a qual foi selecionado.

2.3. O candidato não selecionado na chamada regular poderá escolher, para a lista de espera, a 1ª ou 2ª opção informada no período de inscrição.



2.4. Para constar da Lista de Espera, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o portal do MEC / ENEM / SiSU (sisu.mec.gov.br) e manifestar interesse em apenas um dos cursos para o qual optou, durante o período especificado no Edital, conforme Anexo I, assegurando assim a permanência na lista de espera.

a) A manifestação de interesse na lista de espera assegura ao CANDIDATO apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do SiSU para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionados à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares;

b) a UEMS seguirá a classificação da Lista de Espera disponibilizada pelo MEC, não sendo permitida a inclusão, alteração ou exclusão de dados de candidatos;

c) encerradas as matrículas da chamada do SiSU, os candidatos que constarem na Lista de Espera fornecida pelo SiSU serão convocados pela UEMS na ordem decrescente das notas, na opção de vaga para a qual se inscreveram, observado o limite de vagas não preenchidas disponíveis por unidade universitária, curso, turno e ações afirmativas (regime de cotas).

d) a nota final do candidato poderá variar de acordo com a ponderação dos pesos estabelecidos no Anexo III deste edital, para cada uma das provas do ENEM.

3. DA UTILIZAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS PELO ENEM

3.1. Após os procedimentos correspondentes à ocupação das vagas no Processo Seletivo do SiSU e da Lista de Espera, ainda sobrando vagas, será desencadeado pela UEMS o Processo Seletivo próprio (Processo Seletivo UEMS – PSU), com a utilização dos resultados do ENEM em 2019, 2018, 2017, 2016, 2015, 2014, 2013, 2012 e 2011, com observância às normas vigentes.

3.2. As normas para a utilização dos resultados do ENEM 2019, 2018, 2017, 2016, 2015, 2014, 2013, 2012 e 2011 serão divulgadas em edital específico que será publicado no site da UEMS, e que deve ser acompanhado pelos candidatos (www.uems.br/ingresso). Os candidatos poderão obter informações pelo telefone **(67)3902-2516**, bem como pelo endereço eletrônico: ingresso@uems.br

4. DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1. A UEMS disponibilizará 20% (vinte por cento) das vagas em seus cursos para candidatos ao regime de cotas para **Negros** (pretos e pardos) e 10% (dez por cento) para candidatos **Indígenas**, que tenham **cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas** em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou que tenham obtido certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA).

4.2. Para efeito deste Edital, são consideradas escolas públicas de Ensino Médio aquelas mantidas pelos governos federal, estadual ou municipal que ofereçam exclusivamente o ensino gratuito.

4.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas para as cotas de **Negros** (pretos e pardos) e **Indígenas** candidatos que tenham cursado todo ou parte do ensino médio em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos parcial ou integral, bem como não serão aceitos candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n.º 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino.

4.4. Compete exclusivamente aos candidatos certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos pela UEMS para concorrer às vagas no regime de cotas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

4.5. Caso o número de candidatos em cada regime de cotas, seja inferior ao número de vagas, proceder-se-á da seguinte maneira:

I. As vagas remanescentes do regime de cotas para **Negros** (pretos e pardos) serão preenchidas por candidatos das cotas para **Indígenas**, obedecendo à ordem de classificação;

II. as vagas remanescentes do regime de cotas para **Indígenas** serão preenchidas por candidatos da cota de **Negros** (pretos e pardos), obedecendo à ordem de classificação;

III. ainda havendo vagas remanescentes nos regimes de cotas, as mesmas serão preenchidas pelos candidatos classificados do regime de vagas gerais, obedecendo à ordem de classificação.

4.6. Para os candidatos classificados e convocados para matrícula pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU) no percentual de cotas de **Negros** (pretos e pardos) e **Indígenas**, será exigido no ato de matrícula, os documentos estabelecidos nos itens 5.7 e 5.8 deste Edital.

5. DO PROCESSO DE MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

5.1. As matrículas, da primeira chamada dos candidatos classificados, seguirão o cronograma definido pelo SiSU (Anexo I). Serão realizadas nos endereços e horários estabelecidos no edital, que pode ser acessado no site: www.uems.br/ingresso.

5.2. As demais chamadas seguirão cronograma definido pela UEMS e as matrículas serão efetuadas nos endereços e horários estabelecidos em edital próprio, que pode ser acessado no site: www.uems.br/ingresso.

5.3. Os candidatos das cotas para **Negros** (pretos e pardos), **obrigatoriamente**, deverão realizar sua matrícula pessoalmente em uma das Unidades Universitárias em que estarão instaladas as bancas avaliadoras: Aquidauana, Campo Grande, Dourados, Jardim, Cassilândia e Paranaíba.

5.4. Os demais candidatos deverão realizar a matrícula pessoalmente ou mediante procuração particular (vide anexo IV) acompanhada da documentação exigida.

5.5. No ato da matrícula o candidato, ou seu procurador (exceto candidatos cotistas **Negros** - vide item 5.7.1.), deverá assinar declaração de que não se encontra matriculado em outro curso de graduação da UEMS e que não é aluno de graduação de outra instituição pública de ensino superior.

5.6. Ampla concorrência (Gerais)

5.6.1. Os candidatos deverão apresentar, no ato da matrícula, a seguinte documentação em fotocópia, acompanhada dos originais para autenticação ou fotocópia devidamente autenticada:

- a) histórico escolar do Ensino Médio concluído em qualquer modalidade ou diploma de ensino superior registrado pelo órgão competente;
- b) certidão de registro civil de nascimento ou de casamento;
- c) cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar o documento de identidade para estrangeiro, válido à data da matrícula);
- d) certidão de quitação com a justiça eleitoral (disponível em: <http://www.tse.jus.br>) - obrigatório para o candidato com, no mínimo 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos;
- e) cadastro de pessoa física, caso não conste na cédula de identidade;
- f) certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- g) 1 (uma) fotografia 3x4 recente.

5.7. Candidatos NEGROS (pretos e pardos) que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

5.7.1. O candidato que fez a opção pelas cotas para NEGROS (pretos e pardos), no ato da matrícula:

I. Obrigatoriamente, deverá comparecer, pessoalmente, em uma das Unidades Universitárias em que estiver instalada a banca avaliadora de traços fenotípicos, que expedirá um documento deferindo ou indeferindo a realização da matrícula.

II. O não comparecimento à banca avaliadora de traços fenotípicos no horário e locais estabelecidos em edital estará desclassificado, não tendo mais direito à matrícula e nem de permanecer na lista para possíveis chamadas futuras.

III. Em caso de indeferimento o candidato poderá interpor recurso junto à banca recursal. Caso a decisão do recurso seja pelo indeferimento, o candidato perderá o direito à vaga.

IV. As bancas avaliadora e recursal serão instaladas nas Unidades Universitárias de Aquidauana, Campo Grande, Dourados, Cassilândia, Jardim e Paranaíba, podendo, conforme necessidade e condições, serem instaladas em outras Unidades Universitárias.

V. Em caso de Deferimento da banca avaliadora, para a realização da matrícula, o candidato deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos:

- a) Documento expedido pela banca avaliadora de traços fenotípicos, após entrevista;
- b) fotocópia do histórico escolar do ensino médio ou comprovante de conclusão (**comprovando que cursou integralmente o Ensino Médio em escolas públicas**), expedido por escola da rede pública de ensino federal, estadual ou municipal;
- c) certidão de registro civil de nascimento ou de casamento;
- d) cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar o documento de identidade para estrangeiro, válido à data da matrícula);
- e) certidão de quitação com a justiça eleitoral (disponível em: <http://www.tse.jus.br>) - obrigatório para o candidato com, no mínimo 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos);
- f) cadastro de pessoa física, caso não conste na cédula de identidade;
- g) certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- h) 1 (uma) fotografia 3x4 recente.

5.8. Candidatos INDÍGENAS que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

5.8.1. O candidato que fez a opção pelas cotas para Indígenas deverá apresentar, no ato da matrícula, a seguinte documentação em fotocópia, acompanhado dos originais para autenticação ou fotocópia devidamente autenticada:

a) fotocópia do histórico escolar do ensino médio ou comprovante de conclusão (**comprovando que cursou integralmente o Ensino Médio em escolas públicas**), expedido por escola da rede pública de ensino federal, estadual ou municipal;

- b) para identificação étnica, apresentar um dos documentos:
 - I. registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou
 - II. registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI); ou
 - III. certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou
 - VI. carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou
 - V. autodeclaração conforme modelo da UEMS (vide anexo V).

- c) certidão de registro civil de nascimento ou de casamento;
- d) cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a documento de identidade para estrangeiro, válido à data da matrícula);
- d) certidão de quitação com a justiça eleitoral (disponível em: <http://www.tse.jus.br>) - obrigatório para o candidato com, no mínimo 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos;
- f) cadastro de pessoa física, caso não conste na cédula de identidade;

- g) certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino (facultativo)
 h) 1 (uma) fotografia 3x4 recente.

5.9. Os candidatos, cujos estudos de Ensino Médio tenham sido realizados no exterior, deverão apresentar declaração de equivalência de estudos, fornecidos pelo órgão competente.

5.10. Alunos egressos ou mesmo cursando outro curso da UEMS, também deverão obedecer aos itens 5.6, 5.7 e 5.8 deste Edital.

5.11. A não apresentação de qualquer um dos documentos constante nos itens 5.6, 5.7 e 5.8 deste edital ou inveracidade de informações, implicará a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.

5.12. O aluno terá sua matrícula cancelada, automaticamente, caso não compareça às aulas nos 10 (dez) primeiros dias letivos.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O candidato deverá acompanhar o Portal do Ministério da Educação, por meio do endereço (**sisu.mec.gov.br**) e a página eletrônica da instituição (**www.uems.br/ingresso**). Dúvidas podem ser esclarecidas pelo telefone: (67) 3902-2516, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h.

6.2. A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2020 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2019, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no SiSU.

6.3. A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2020 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, no Edital MEC nº 60 de 16 de outubro de 2019 e no Edital de inscrição do SiSU nº 70, de 27 de novembro de 2019 e demais editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Participação da UEMS no Processo Seletivo 2020.

6.4. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos aos cursos de graduação da UEMS, o acompanhamento do cronograma estabelecido pelo Ministério da Educação, e posteriormente pela UEMS, para inscrição, chamadas, divulgação dos resultados, matrículas e respectivos documentos comprobatórios, inclusive data, local e horário para matrícula. A eventual comunicação por via eletrônica (SMS ou E-mail) aos candidatos tem caráter meramente complementar.

Dourados - MS, 15 de janeiro de 2020.

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
 Pró-reitora de Ensino – PROE/UEMS

Anexo I - Edital nº 001/2020 – PROE/UEMS, de 15 de janeiro de 2020

Cronograma do Edital de inscrição do SiSU/MEC nº 70, de 27 de novembro de 2019, referente a 1º Edição do Processo Seletivo SiSU 2020¹.

Inscrição no SiSU²	21 a 24/janeiro
Resultado do SiSU	28/janeiro
Matriculas³	29, 30 e 31/janeiro, 03 e 04/fevereiro
Manifestar interesse na Lista de Espera	29/janeiro a 04/fevereiro
Previsão divulgação Lista de Espera	07/fevereiro

(1) O Edital de inscrição do SiSU/MEC nº 70, de 27 de novembro de 2019, referente a 1º Edição do Processo Seletivo SiSU 2020 está disponível em: <http://www.uems.br/ingresso/editais>

(2) O Sisú ficará disponível para inscrição dos CANDIDATOS no período de 21 de janeiro até às 23 horas e 59 minutos do dia 24 de janeiro de 2020, observado o horário oficial de Brasília-DF, no site **sisu.mec.gov.br**.

(3) Conforme o subitem 2.1 do Edital de inscrição do SiSU/MEC nº 70, de 27 de novembro de 2019, o Processo Seletivo do SiSu referente à primeira edição de 2020 será constituído de 1 (uma) única chamada.

Anexo II - Edital nº001/2020 – PROE/UEMS, de 15 de janeiro de 2020

Quadro de Oferta de Cursos/Habilitações e Vagas – Processo Seletivo 2020

Unidade	Curso	Turno	Duração	Tipo de graduação	Vagas Ofertadas			Vagas Totais
					Ampla Concorrência (Vagas Gerais)	Políticas de Ações Afirmativas		
						Vagas Indígenas	Vagas Negros	
Amambai	Ciências Sociais	Noturno	4 anos	Licenciatura	28	4	8	40
Amambai	História	Noturno	4 anos	Licenciatura	28	4	8	40
Aquidauana	Agronomia	Integral	5 anos	Bacharelado	35	5	10	50

Aquidauana	Engenharia Florestal	Integral	5 anos	Bacharelado	35	5	10	50
Aquidauana	Zootecnia	Integral	5 anos	Bacharelado	35	5	10	50
C. Grande	Dança	Vespertino	4 anos	Licenciatura	17	3	5	25
C. Grande	Geografia	Vespertino	4 anos	Bacharelado	28	4	8	40
C. Grande	Geografia	Vespertino	4 anos	Licenciatura	28	4	8	40
C. Grande	Letras ⁽¹⁾	Integral	3 anos	Bacharelado	28	4	8	40
C. Grande	Letras - habilitação Português/Espanhol e suas literaturas	Noturno	4 anos	Licenciatura	28	4	8	40
C. Grande	Letras - habilitação Português/Inglês e suas literaturas	Noturno	4 anos	Licenciatura	28	4	8	40
C. Grande	Medicina ⁽²⁾	Integral	6 anos	Bacharelado	33	5	10	48
C. Grande	Pedagogia	Noturno	4 anos	Licenciatura	35	5	10	50
C. Grande	Teatro	Vespertino	4 anos	Licenciatura	17	3	5	25
C. Grande	Turismo - Ênfase em Empreendedorismo e Políticas Públicas	Matutino	4 anos	Bacharelado	35	5	10	50
Cassilândia	Agronomia	Integral	5 anos	Bacharelado	35	5	10	50
Cassilândia	Letras - habilitação Português/Inglês	Noturno	4 anos	Licenciatura	28	4	8	40
Cassilândia	Matemática	Noturno	4 anos	Licenciatura	28	4	8	40
Dourados	Ciência da Computação	Integral	4 anos	Bacharelado	28	4	8	40
Dourados	Ciências Biológicas ⁽³⁾	Integral	4 anos	Bacharelado	17	3	5	25
Dourados	Ciências Biológicas	Noturno	4 anos	Licenciatura	17	3	5	25
Dourados	Direito	Matutino	5 anos	Bacharelado	35	5	10	50
Dourados	Enfermagem	Integral	5 anos	Bacharelado	35	5	10	50
Dourados	Engenharia Ambiental e Sanitária	Integral	5 anos	Bacharelado	35	5	10	50
Dourados	Engenharia Física	Integral	5 anos	Bacharelado	28	4	8	40
Dourados	Física	Noturno	4 anos	Licenciatura	28	4	8	40
Dourados	Letras - habilitação Português/ Espanhol	Matutino	4 anos	Licenciatura	28	4	8	40
Dourados	Letras - habilitação Português/ Inglês	Vespertino	4 anos	Licenciatura	28	4	8	40
Dourados	Matemática	Noturno	4 anos	Licenciatura	28	4	8	40
Dourados	Pedagogia	Vespertino	4 anos	Licenciatura	28	4	8	40
Dourados	Química	Noturno	4 anos	Licenciatura	21	3	6	30
Dourados	Química Industrial ⁽⁴⁾	Integral	4 anos	Bacharelado	17	3	5	25
Dourados	Sistemas de Informação	Noturno	4 anos	Bacharelado	28	4	8	40
Dourados	Turismo	Noturno	3 anos	Bacharelado	28	4	8	40
Glória de Dourados	Tecnologia em Produção Sucroalcooleira	Noturno	3 anos	Tecnológico	28	4	8	40
Ivinhema	Ciências Biológicas	Noturno	4 anos	Licenciatura	17	3	5	25
Jardim	Geografia	Noturno	4 anos	Licenciatura	28	4	8	40
Jardim	Letras - habilitação Português/ Inglês	Noturno	4 anos	Licenciatura	28	4	8	40
Maracaju	Administração	Noturno	4 anos	Bacharelado	28	4	8	40
Maracaju	Pedagogia ⁽⁵⁾	Noturno	4 anos	Licenciatura	28	4	8	40
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Noturno	4 anos	Licenciatura	28	4	8	40
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Ambiental	Noturno	3 anos	Tecnológico	28	4	8	40
Naviraí	Direito	Noturno	5 anos	Bacharelado	35	5	10	50
Naviraí	Engenharia de Alimentos	Integral	5 anos	Bacharelado	28	4	8	40

Naviraí	Química	Noturno	4 anos	Licenciatura	28	4	8	40
Nova Andradina	Matemática	Noturno	4 anos	Licenciatura	28	4	8	40
Paranaíba	Ciências Sociais	Noturno	4 anos	Bacharelado	14	2	4	20
Paranaíba	Ciências Sociais	Noturno	4 anos	Licenciatura	21	3	6	30
Paranaíba	Direito	Matutino	5 anos	Bacharelado	28	4	8	40
Paranaíba	Direito	Noturno	5 anos	Bacharelado	28	4	8	40
Paranaíba	Pedagogia	Noturno	4 anos	Licenciatura	28	4	8	40
Ponta Porã	Administração	Noturno	4 anos	Bacharelado	35	5	10	50
Ponta Porã	Ciências Contábeis	Noturno	4 anos	Bacharelado	28	4	8	40
Ponta Porã	Ciências Econômicas	Noturno	4 anos	Bacharelado	35	5	10	50
Total de Vagas Ofertadas					1.507	219	432	2.158

- (1) O curso de Letras, modalidade bacharelado, U.U. C. Grande, será ofertado integralmente nos períodos: vespertino e noturno.
- (2) O curso de Medicina, modalidade bacharelado, U.U. C. Grande, será ofertado integralmente nos períodos: matutino, vespertino e noturno.
- (3) O curso de Ciências Biológicas, modalidade bacharelado, U.U. Dourados, será ofertado integralmente nos períodos: vespertino e noturno.
- (4) O curso de Química Industrial, turno Integral, da U. U. Dourados, será ofertado integralmente nos períodos: vespertino e noturno.
- (5) O curso de Pedagogia da U. U. de Maracaju possui atividades aos sábados no período vespertino.

Anexo III - Edital nº 001/2020 – PROE/UEMS, de 15 de janeiro de 2020

Os pesos e as notas mínimas (número absoluto) estabelecidos pela UEMS para cada uma das provas do ENEM, em cada curso, são os seguintes:

Administração	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	300
Matemática e suas Tecnologias	1	300
Redação	3	300
Agronomia	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	2	300
Matemática e suas Tecnologias	1	300
Redação	3	300
Ciência da Computação – Bacharelado	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	1	300
Matemática e suas Tecnologias	4	300
Redação	3	300
Ciências Biológicas	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	2	300
Matemática e suas Tecnologias	1	300
Redação	3	300
Ciências Contábeis	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	4	300
Matemática e suas Tecnologias	1	300
Redação	4	300
Ciências Econômicas	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	2	300

Matemática e suas Tecnologias	2	300
Redação	3	300
Ciências Sociais	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	2	300
Matemática e suas Tecnologias	1	300
Redação	3	300
Computação – Licenciatura	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	2	300
Matemática e suas Tecnologias	4	300
Redação	3	300
Dança	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	300
Matemática e suas Tecnologias	1	300
Redação	3	300
Direito	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	300
Matemática e suas Tecnologias	1	300
Redação	4	300
Enfermagem	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	2	300
Matemática e suas Tecnologias	1	300
Redação	3	300
Engenharia de Alimentos	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	1	300
Matemática e suas Tecnologias	3	300
Redação	3	300
Engenharia Ambiental e Sanitária	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	1	300
Matemática e suas Tecnologias	4	300
Redação	2	300
Engenharia Física	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	1	300
Matemática e suas Tecnologias	2	300
Redação	3	300
Engenharia Florestal	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	2	300
Matemática e suas Tecnologias	1	300
Redação	3	300
Física	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	1	300
Matemática e suas Tecnologias	2	300
Redação	3	300

Geografia	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	2	300
Matemática e suas Tecnologias	1	300
Redação	3	300
Gestão Ambiental	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	2	300
Matemática e suas Tecnologias	1	300
Redação	3	300
História	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	2	300
Matemática e suas Tecnologias	1	300
Redação	3	300
Letras	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	300
Matemática e suas Tecnologias	1	300
Redação	3	300
Matemática – U.U. N. Andradina/Dourados	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	1	300
Matemática e suas Tecnologias	5	300
Redação	3	300
Matemática – U.U. Cassilândia	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	1	300
Matemática e suas Tecnologias	4	300
Redação	3	300
Medicina	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	1	300
Matemática e suas Tecnologias	2	300
Redação	3	300
Pedagogia	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	300
Matemática e suas Tecnologias	1	300
Redação	3	300
Química	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	1	300
Matemática e suas Tecnologias	2	300
Redação	3	300
Química Industrial	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	1	300
Matemática e suas Tecnologias	2	300
Redação	3	300
Sistemas de Informação	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3	300

Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	1	300
Matemática e suas Tecnologias	3	300
Redação	3	300
Teatro	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	300
Matemática e suas Tecnologias	1	300
Redação	3	300
Tecnologia em Gestão Ambiental	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	2	300
Matemática e suas Tecnologias	1	300
Redação	3	300
Tecnologia em Produção Sucrioalcooleira	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	2	300
Matemática e suas Tecnologias	1	300
Redação	3	300
Turismo	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	300
Matemática e suas Tecnologias	1	300
Redação	3	300
Zootecnia	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	2	300
Matemática e suas Tecnologias	1	300
Redação	3	300

Anexo IV - Edital nº 001/2020 – PROE/UEMS, de 15 de janeiro de 2020

Modelo de Procuração Simples para realização da matrícula:

PROCURAÇÃO

Eu, _____ candidato(a) ao
 Curso de _____, oferecido na Unidade Universitária de
 _____, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, portador(a)
 do CPF n.º _____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) à Rua _____
 _____ n.º _____, na Cidade de _____
 _____, Estado de _____, nomeio o(a) Sr(a) _____
 _____, portador(a) do CPF n.º _____
 _____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) à Rua _____
 _____ n.º _____, na Cidade de _____
 Estado de _____, para fins específicos de efetuar minha matrícula na primeira série
 do curso acima referido, bem como, assinar outros documentos relativos à mesma.

_____, ____/____/_____
 (Cidade/UF, data)

 Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo V - Edital nº 001/2020 – PROE/UEMS, de 15 de janeiro de 2020**AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA**

Declaro, para fins específicos de atender ao item 5.8.1 do Edital nº 001/2020 – PROE/UEMS, de 15 de janeiro de 2020 para Ingresso de Estudantes Indígenas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul / UEMS, conforme a Convenção 169 da OIT, que....., Identidade nº, pertence ao Povo Indígena....., e é membro da Comunidade Indígena....., situada no(s) Município(s) de

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 5.11 do referido edital.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

<p>_____ Nome Legível da Liderança Indígena</p> <p>_____ Nº Cédula de Identidade</p> <p>_____ Assinatura da Liderança Indígena</p>	<p>_____ Nome Legível do membro da comunidade indígena</p> <p>_____ Nº Cédula de Identidade</p> <p>_____ Assinatura do membro da comunidade Indígena</p>
--	--

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE REGIONAL DA FUNAI

A Fundação Nacional do Índio/FUNAI, na sua missão institucional de promover e defender os direitos indígenas nos termos do que dispõe a Lei 5371/1967 ATESTA para fins de inscrição/matricula na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul- UEMS que o(a) Sr(a)..... compareceu a esta unidade e declarou ser de etnia..... e que possui vínculo com a comunidade indígena....., a qual declarou pertencer, e está localizado no endereço.....

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(o) servidor(a) da FUNAI com indicação de cargo e carimbo

EDITAL Nº 004/2020 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL em exercício DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados

ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 15 de janeiro de 2020.

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS - em exercício

ANEXO I - EDITAL Nº 004/2020 – PRODHS/UEMS

- EDITAL de Seleção nº. 044/2019 – PRODHS, de 14/02/19 - D.O. 9844 de 15/02/19, página 26; - EDITAL de Homologação nº 11/2019 – RTR, de 22/03/19 - D.O. 9868 de 25/03/19, página 99.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
KARINE CORDAZZO (Wander Matos de Aguiar; Joaquim Carlos Klein: Motivo: Gestor Adm.) SEMESTRAL: 03/02/2020 a 11/07/2020	Direito	Direito / Dourados	16 h
Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A			
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)			
Data: 17 de janeiro de 2020			
Horário: às 8 horas.			

- EDITAL de Seleção nº. 044/2019 – PRODHS, de 14/02/19 - D.O. 9844 de 15/02/19, página 26; - EDITAL de Homologação nº 11/2019 – RTR, de 22/03/19 - D.O. 9868 de 25/03/19, página 99.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
ADEMOS ALVES DA SILVA JUNIOR (subst. Cleverson Daniel Dutra; Eliotério Fachin Dias: Motivo: Gestor Adm.) (Vania Mara Basílio Garabini : Motivo: Afast. Estudo) ANUAL: 03/02/2020 a 31/12/2020	Direito	Direito / Dourados	20 h
ARIADNE BARBOSA GONÇALVES ANUAL: 03/02/2020 a 31/12/2020	Direito	Administração / Maracaju	8 h
DOUGLAS PATRICK HAMMARSTROM (Eliotério Fachin Dias: Motivo: Gestor Adm.) (Vania Mara Basílio Garabini : Motivo: Afast. Estudo) (Luiz Tadeu Martins de Oliveira: Motivo: Aguarda Aposent.) SEMESTRAL: 03/02/2020 a 11/07/2020	Direito	Direito / Dourados	20 h

- EDITAL de Seleção nº. 228/2019 – PRODHS, de 14/10/19 - D.O. 10.006 de 15/10/19, página 107; - EDITAL de Homologação nº 58/2019 – RTR, de 04/12/19 - D.O. 10.051 de 16/12/19, página 49 (republ.)			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
ROGERS PRATES DE PELLE (Diogo Fernando Trevisan; Lucélio Ferreira Simião – Motivo: Gestor Adm.) ANUAL: 03/02/2020 A 31/12/2020	Computação	C. da Computação / Dourados	28 h
ALFRED FORSTER JUNIOR (Jéssica Bassani de Oliveira; Diogo Fernando Trevisan – Motivo: Gestor Adm.) ANUAL: 03/02/2020 A 31/12/2020	Computação	C. da Computação / Dourados	20 h
ELIS REGINA DOS SANTOS VIEGAS (Subst. Maria José de Jesus Alves Cordeiro; Pedro Rauber– Motivo: Gestor Adm.) ANUAL: 03/02/2020 A 31/12/2020	Pedagogia	Pedagogia / Dourados	26 h

EVALLY SOLAINE DE SOUZA RODRIGUES (Subst. Maria Eduarda Ferro – Motivo: Afast. Estudos) SEMESTRAL: 03/02/2020 A 11/07/2020	Pedagogia	Pedagogia / Dourados	32 h
NICOLAZ BORDAN ARANDA (Subst. Adriano Manoel dos Santos; Paulo Cesar de Souza – Motivo: Gestor Adm.) SEMESTRAL: 03/02/2020 A 11/07/2020	Física	Física e Eng. Fís. / Dourados Prod. Sucro. / Glória	36 h
JEFFERSON LIMA DE SANTANA (Subst. Daniel Cesar Braz – Motivo: Afast. Estudo.) SEMESTRAL: 03/02/2020 A 11/07/2020	Eng. Elétrica	Eng. Física / Dourados	36 h
POLIANA CAMPOS BURIN (Subst. Patrícia Cristina Statella Martins – Motivo: Gestor Adm.) SEMESTRAL: 03/02/2020 A 11/07/2020	Turismo	Turismo / Dourados	08 h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

Data: 20 de janeiro de 2020

Horário: às 8 horas.

EDITAL Nº 005/2020 – PRODHS/UEMS CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL em exercício DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 15 de janeiro de 2020.

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS - em exercício

ANEXO I - EDITAL Nº 005/2020 – PRODHS/UEMS

- EDITAL de Seleção nº. **225/2019** – PRODHS, de 14/10/19 - **D.O. 10.006** de 15/10/19, página 70;
- EDITAL de Homologação nº **51/2019** – RTR, de 27/11/19 - **D.O. 10.038** de 28/11/19, página 61

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
---------------	-----------------	------------------------------	----

MARTA REGINA DA SILVA MELO (Subst. Sonia Lopes Bennett Ferro – Motivo: Afast. Estudos) (Waldir Leonel – Motivo: Cedido) (Débora Fittipaldi Gonçalves – Motivo Gestor Adm) ANUAL: 03/02/2020 A 31/12/2020	Turismo	Turismo / Campo Grande	24 h
BRUNO DE SOUZA LIMA (Subst. Sonia Lopes Bennett Ferro – Motivo: Afast. Estudos) (Waldir Leonel – Motivo: Cedido) (Débora Fittipaldi Gonçalves; Djanires Lageano Neto de Jesus – Motivo Gestor Adm) ANUAL: 03/02/2020 A 31/12/2020	Turismo	Turismo / Campo Grande	30 h

- EDITAL de Seleção nº. **218/2019** – PRODHS, de 03/11/19 - **D.O. 10.001** de 04/10/19, página 103;
- EDITAL de Homologação nº **46/2019** – RTR, de 25/11/19 - **D.O. 10.051** de 16/12/19, página 75 (republ.)

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
THIAGO SILVA TELES (Subst. Rogério Ferreira da Silva – Motivo: Gestor Adm.) SEMESTRAL: 03/02/2020 A 11/07/2020	Biologia	Tec. Prod. Sucro. / Glória de Dourados	16 h
ELAINE NOVAK SEMESTRAL: 03/02/2020 A 11/07/2020	Engenharia Ambiental	Tec. Prod. Sucro. / Glória de Dourados	10 h
MARCELO AUGUSTO DE SOUZA COSTA SEMESTRAL: 03/02/2020 A 11/07/2020	Tec. Prod. Sucro.	Tec. Prod. Sucro. / Glória de Dourados	30 h
IRINEU LUIZ BACK JUNIOR SEMESTRAL: 03/02/2020 A 11/07/2020	Tec. Prod. Sucro.	Tec. Prod. Sucro. / Glória de Dourados	20 h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

Data: 21 de janeiro de 2020

Horário: às 8 horas.

- EDITAL de Seleção nº. **218/2019** – PRODHS, de 03/11/19 - **D.O. 10.001** de 04/10/19, página 103;
- EDITAL de Homologação nº **46/2019** – RTR, de 25/11/19 - **D.O. 10.051** de 16/12/19, página 75 (republ.)

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
OSÉAS SILVA SANTOS (subst. Clauber Dalmas Rodrigues – Motivo: Afast. Estudos) SEMESTRAL: 03/02/2020 A 11/07/2020	Química	Tec. Prod. Sucro. / Glória de Dourados	36 h

- EDITAL de Seleção nº. **228/2019** – PRODHS, de 14/10/19 - **D.O. 10.006** de 15/10/19, página 107;
- EDITAL de Homologação nº **58/2019** – RTR, de 04/12/19 - **D.O. 10.051** de 16/12/19, página 49 (republ.)

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
OMAR LATORRE VILCA (Subst. Gláucia Gabriel Sass; Cleber Valgas Gomes Mira, Jéssica Bassani de Oliveira; Diogo Fernando Trevisan – Motivo: Gestor Adm.) ANUAL: 03/02/2020 A 31/12/2020	Computação	C. da Computação / Dourados	40 h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

Data: 27 de janeiro de 2020

Horário: às 8 horas.

- EDITAL de Seleção nº. **218/2019** – PRODHS, de 03/11/19 - **D.O. 10.001** de 04/10/19, página 103;
- EDITAL de Homologação nº **46/2019** – RTR, de 25/11/19 - **D.O. 10.051** de 16/12/19, página 75 (republ.)

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
MARCELA SILVA CARVALHO (Subst. Simone Cândido Ensinas Maekawa – Motivo: Gestor Adm.) SEMESTRAL: 03/02/2020 A 11/07/2020	Agronomia	Tec. Prod. Sucro. / Glória de Dourados	14 h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)
Data: 03 de fevereiro de 2020
Horário: às 8 horas.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 1040/2020**Processo:** 29/501110/2019**Partes:** A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e a ATF EDUCACIONAL LTDA (ESPAÇO INFANTIL META).**Objeto:** Estabelecer uma parceria a fim de propiciar aos servidores da UEMS e seus dependentes, a concessão de desconto nos serviços prestados pela CONCEDENTE.**Data de Assinatura:** 15 de janeiro de 2020.**Vigência:** O presente instrumento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor - UEMS

ANGÉLICA APARECIDA LARA DA SILVA MORAES – Diretora - ESPAÇO INFANTIL META

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 1456/2015/UEMS**Nº Cadastral 4846****Processo:** 29/500.313/2014**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e ZANINI & ZANCHETTA LTDA ME**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima, prorrogando o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, mantendo as mesmas condições e valores vigentes, com início no dia 03 de fevereiro de 2020 e término no dia 02 de fevereiro de 2021.**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este Termo Aditivo será a Lei n 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.**Data da Assinatura:** 15/01/2020**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho e Recciere Junior Fernandes Zanchetta**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****PORTARIA IMASUL-MS N. 744, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*Cancelar o **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA BARRAGEM – CA/LIO COD. 3.22.1**, processo n. **71/403730/2018**, em nome de **MAHAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, no município de Inocência/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR devido a constatação de irregularidades quanto à modalidade de licenciamento ambiental, o **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA BARRAGEM – CA/LIO – CODIGO 3.22.1**, processo n. **71/403730/2018** nome de **MAHAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, no município de Inocência/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 DE DEZEMBRO de 2019.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA IMASUL-MS N. 745, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Cancelar o **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA BARRAGEM – CA/LIO COD. 3.22.1**, processo n. **71/403729/2018**, em nome de **MAHAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, no município de Chapadão do Sul/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR devido a constatação de irregularidades quanto à modalidade de licenciamento ambiental, o **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA BARRAGEM – CA/LIO – CODIGO 3.22.1**, processo n. **71/403729/2018** nome de **MAHAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, no município de Inocência/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 DE DEZEMBRO de 2019.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA IMASUL-MS N. 749, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

*Cancelar o **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS – CA/LIO COD. 7.24.1**, processo n. **61/402087/2016**, em nome de **FORTES ENGENHARIA LTDA**, no município de Três Lagoas/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, a pedido, por motivo de encerramento das atividades, o **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS – CA/LIO – CODIGO 7.24.1**, processo n. **61/402087/2016** nome de **FORTES ENGENHARIA LTDA.**, no município de Três Lagoas/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de janeiro de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA IMASUL-MS N. 751, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

*Cancelar, a pedido, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO n. 133/2019**, para a atividade de Estabelecimentos Destinados ao Recebimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos – COD. 3.20.2, processo n. **71/405683/2018**, em nome de **MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO - MEI**, no município de Jardim/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, a pedido, por motivo de encerramento das atividades, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO n. 133/2019**, para a atividade de Estabelecimentos Destinados ao Recebimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos – COD. 3.20.2, **processo n. 71/405683/2018**, em nome de **MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO - MEI**, no município de Jardim/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de janeiro de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA IMASUL-MS N. 748, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Cancela, a pedido, devido a alteração da denominação social para **SUZANO S.A.** (processo 71/403535/2019) a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO DE N. 138/2017**, expedida em 22 de março de 2017, em nome de **FIBRIA – MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE**, nos autos do processo administrativo n. **61/400859/2017**.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, devido a alteração da denominação social para **SUZANO S.A.** (processo **71/403535/2019**) a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO DE N. 138/2017**, expedida em 22 de março de 2017, em nome de **FIBRIA – MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE**, nos autos do processo administrativo n. **61/400859/2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de dezembro de 2019.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA IMASUL-MS N. 747, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Cancela, a pedido, devido a alteração da denominação social para **SUZANO S.A.** (processo 71/403537/2019) a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO DE N. 148/2017**, expedida em 24 de março de 2017, em nome de **FIBRIA – MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE**, nos autos do processo administrativo n. **61/400867/2017**.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, devido a alteração da denominação social para **SUZANO S.A. (processo 71/403537/2019) a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO DE N. 148/2017**, expedida em 24 de março de 2017, em nome de **FIBRIA – MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE**, nos autos do processo administrativo n. **61/400867/2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de dezembro de 2019.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA IMASUL-MS N. 750, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

*Cancelar o **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA ABATE DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE – CA/LIO COD. 6.79.1**, processo n. **71/400134/2018**, em nome de **FRIGORÍFICO DE PEIXES BEST FISH - ME**, no município de Bataguassu/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR o COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA ABATE DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE – CA/LIO COD. 6.79.1, processo n. 71/400134/2018, em nome de FRIGORÍFICO DE PEIXES BEST FISH - ME, no município de Bataguassu/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de janeiro de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA IMASUL-MS N. 476, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Cancela, a pedido o **COMUNICADO DE ATIVIDADE – CA-LIO PARA A ATIVIDADE DE ESTRADA PARA USO INTERNO EM PROPRIEDADE RURAL – COD. 2.62.3, em nome de FIBRIA CELULOSE S.A., nos autos do processo administrativo n. 71/400706/2018.***

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a pedido, devido a abertura de processo de ALRS (processo n. 71/404110/2019 em nome de SUZANO S.A.), o COMUNICADO DE ATIVIDADE – CA/LIO para a atividade de ESTRADA PARA USO INTERNO EM PROPRIEDADE RURAL, em nome de FIBRIA CELULOSE S.A., nos autos do processo administrativo n. 71/400706/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Convênio nº 058/2019, firmado com o Município de Alcinoópolis/MS.

Processo: 71/200.334/2019.

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - MS, CNPJ: 37.226.651/0001-04, em Alcinoópolis/MS.

Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: **15/01/2020 a 14/01/2022.**

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Lei n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: **15/01/20**

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e DALMY CRISOSTOMO DA SILVA – CPF: 609.135.681-04.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 10/2020 – SAD/SED/TST

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/TST
ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS NA FUNÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE
EM TECNOLOGIA, EM SUBSTITUIÇÃO

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital n. 1/2019 – SAD/SED/TST, de 15 de fevereiro de 2019, tornam pública, para conhecimento dos interessados a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para contratação, em substituição, em razão das desistências dos candidatos convocados na quarta chamada, observando-se:

1. As análises das documentações serão realizadas, exclusivamente, no dia 24 de janeiro de 2020, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, nas Coordenadorias Regionais de Educação (municípios jurisdicionados) e na Secretaria de Estado de Educação (candidatos da capital), devendo o candidato comparecer no endereço especificado no Anexo II do Edital n. 10/2020 – SAD/SED/TST, de acordo com os municípios correspondentes às vagas, munido de cópia dos seguintes documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para conferência:

- a) título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- b) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- c) certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes;
- e) comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio individual;
- g) declaração de não acúmulo de cargos;
- h) comprovante de tipagem sanguínea, emitida por laboratório;
- i) carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, a identificação do trabalhador, foto e última rescisão de contrato de trabalho);
- j) comprovante de residência ou declaração de próprio punho;
- k) uma foto 3x4;
- l) atestado médico do trabalho que comprove aptidão física e mental para o exercício das funções (com validade de 30 dias);
- m) comprovante especificamente de Conta Corrente no Banco do Brasil;
- n) documento de Identidade;
- o) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- p) comprovante de Escolaridade (será válido somente do Ensino Médio);
- q) curriculum vitae;
- r) qualificação no e-Social.
- s) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para ambos os sexos.
- t) endereços eletrônicos para a emissão das certidões:

- <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes> (crime eleitoral e quitação eleitoral)

- <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar> (primeiro grau em Mato Grosso do Sul e do Tribunal Regional Federal da 3ª região)

- <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do> (ações cível, criminal e crime militar)

- <https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirCadastro.do> (ações cíveis e ações criminais)

- <http://www.cgp.sejusp.ms.gov.br> (antecedentes criminais – Estadual)

- <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> (antecedentes criminais – Federal)

- <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> (qualificação cadastral no e-Social)

2. O candidato selecionado será contratado, por prazo determinado, mediante contrato público, nos termos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e do inciso IX do artigo 27 da Constituição Estadual de MS.

3. A duração do contrato será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

4. São requisitos básicos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) comprovar escolaridade mínima exigida;

- e) ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções, por meio de atestado médico;
 f) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
 g) não acumular cargo ou emprego público das esferas Federal, Estadual ou Municipal.

5. Os candidatos deverão comparecer no local, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para contratação, o candidato será excluído do Processo Seletivo, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos.

Campo Grande/MS, 15 de janeiro de 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
 Secretário - Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 10/2020 - SAD/SED/TST
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/TST/2019
 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Período: 24 de janeiro de 2020

Horário: das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min

Local: Av. Poeta Manoel de Barros, S/N - Bloco V - Piso superior

Parque dos Poderes

Fone: 3318-2227

NOME DO INSCRITO	CPF	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO
MATHEUS SANCHES LIMA	021.454.461-33	CAMPO GRANDE	133º
FERNANDA SANTOS DE LIMA	050.318.651-13	CAMPO GRANDE	134º
MANOEL TEODORO NETO	067.437.001-50	CAMPO GRANDE	135º
LARISSA STEFANI VAN SUYPENE ROSEL	733.672.651-84	CAMPO GRANDE	136º
MARLI RODRIGUES FARIA DE OLIVEIRA	000.904.481-70	CAMPO GRANDE	137º
THAYNARA DEDÉ ANDRADE BRITO	027.772.221-77	CAMPO GRANDE	138º
GUSTAVO YUKIO MOHRI MAKIMOTO	419.013.238-11	CAMPO GRANDE	139º
JOSÉ RICARDO DE LIMA	561.642.701-20	CAMPO GRANDE	140º
TARCILIO DIAS BRITO	008.314.311-48	CAMPO GRANDE	141º
EMERSON HENRIQUE CORREA DOS SANTOS	036.830.811-12	CAMPO GRANDE	142º
MARIBEL MENDONÇA VASCONCELOS	033.905.031-45	CAMPO GRANDE	143º

Período: 24 de janeiro de 2020

Horário: das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min

Local: Coordenadoria Regional de Educação CRE 5 - Dourados

Rua Hayel Bon Faker, 5470

Bairro: Centro

Fone: 3411-8408 e 3421-4114

NOME DO INSCRITO	CPF	MUNICIPIO	CLASSIFICAÇÃO
EVERTON MARTINS DE MENEZES	015.270.051-00	DOURADOS	39º
KARINA DA SILVA FLORES	034.328.761-73	DOURADOS	40º

LETICIA RAMALHO BATISTA	056.376.521-63	DOURADOS	41º
JEFERSON GOMES DA SILVA	025.392.221-61	DOURADOS	42º
ANDRE LUIZ FELIX VANDERLEI	032.782.951-61	DOURADOS	43º
LUCIANO WILLIAN LOSANO CARVALHO	063.974.041-37	FÁTIMA DO SUL	7º

Período: 24 de janeiro de 2020

Horário: das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min

Local: Coordenadoria Regional de Educação CRE 3 – Corumbá

Rua Luiz Feitosa Rodrigues, 886

Bairro: Centro.

Fone: 3231-0949

NOME DO INSCRITO	CPF	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO
MARIANNE CÉLLY DE ALMEIDA ALBANO	033.466.971-50	CORUMBÁ	15º
WALDRIELY GOMES DA COSTA	050.410.041-61	CORUMBÁ	16º

Período: 24 de janeiro de 2020

Horário: das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min

Local: Coordenadoria Regional de Educação CRE 4 – Coxim

Rua Pereira Gomes, 335

Bairro: Vila Santa Maria

Fone: 3291-2326

NOME DO INSCRITO	CPF	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO
MAURA ÂNGELA DA CRUZ	789.959.571-15	COXIM	13º
ADRIANA TOMÉ DE OLIVEIRA	025.106.951-69	COXIM	14º

Período: 24 de janeiro de 2020

Horário: das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min

Local: Coordenadoria Regional de Educação CRE 7 – Jardim

Rua 11 de dezembro, 1424

Bairro: Vila Camisão

Fone: 3251- 1868

NOME DO INSCRITO	CPF	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO
MARCIÉLLI KÉZIA DE AGUILLAR SOARES	054.709.381-07	BELA VISTA	12º
LARISSA BRUNEL VICTOR	044.335.521-51	BELA VISTA	13º
JUNIOR AUGUSTO MARTINS GONÇALVÊS	070.013.361-70	BELA VISTA	14º

Período: 24 de janeiro de 2020

Horário: das 13h30min às 17h30min

Local: Coordenadoria Regional de Educação CRE 9 – Nova Andradina

Rua da Saudade, 757

Bairro: Capilé

Fone: 3441-5612 e 3441-4028

NOME DO INSCRITO	CPF	MUNICIPIO	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELLY FERNANDA SILVA	068.867.001-62	NOVA ANDRADINA	13º
MARIA JOSÉ SILVA RIBEIRO MOURA	475.463.101-30	NOVO HORIZONTE DO SUL	2º

Período: 24 de janeiro de 2020

Horário: das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min

Local: Coordenadoria Regional de Educação CRE 10 – Paranaíba

Rua Melo Taques, 1740

Bairro: Centro

Fone: 3503-1045

NOME DO INSCRITO	CPF	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO
GISELE CORREA BICUDO	013.464.691-64	APARECIDA DO TABOADO	4º

Período: 24 de janeiro de 2020

Horário: das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min

Local: Coordenadoria Regional de Educação CRE 11 – Ponta Porã

Rua Tiradentes, 754

Bairro: Centro

Fone: 3431-9418

NOME DO INSCRITO	CPF	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO
ANA LUCIA BEZERRA MACHADO	030.857.421-40	ANTÔNIO JOÃO	5º
EDSON OCAMPOS BENITES	032.395.341-77	PONTA PORÃ	21º
MAIRA DANIELE CAVALHEIRO	057.064.651-00	PONTA PORÃ	22º
MATHEUS RODRIGUES MIRANDA	705.301.561-05	PONTA PORÃ	23º
HELENA LÚCIA ALCARÁS GONÇALVES	778.650.571-72	PONTA PORÃ	24º

Período: 24 de janeiro de 2020

Horário: das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min

Local: Coordenadoria Regional de Educação CRE 12 – Três Lagoas

Rua Antônio Trajano dos Santos, 603

Bairro: Centro

Fone: 3919-2609

NOME DO INSCRITO	CPF	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL ANTONIO CONEGLIAN BESSA	226.960.068-14	TRÊS LAGOAS	26º
LORENA OLIVEIRA BARBOSA FREITAS	118.336.626-44	TRÊS LAGOAS	27º
GRÉGORY RUIZ REIS DIAS	068.832.581-59	TRÊS LAGOAS	28º
ICOLY MARTINS LIMA	065.396.011-58	TRÊS LAGOAS	29º
STHELA LOUIZE DE SOUZA E SOUZA	058.198.721-77	TRÊS LAGOAS	30º

EDITAL n. 9/2020 – SAD/SED/PROJOVEM/EDUC/SUBST
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PROJOVEM/EDUC/SUBSTO

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2019 SAD/SED/PROJOVEM/EDUC/SUBST, de 15 de janeiro de 2019 para conhecimento dos interessados a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para contratação observando-se:

1. As análises das documentações serão realizadas, exclusivamente no dia 16 de janeiro de 2020 das 8 horas às 11 horas, no NEJA – Núcleo de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Estado de Educação, situada à Avenida Do Poeta, S/N - Parque dos Poderes Bloco V, devendo os candidatos comparecerem nas datas e endereço especificados, munidos de cópias dos seguintes documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para conferência:

- a) título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- b) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- c) certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes;
- e) comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio individual;
- g) declaração de não acúmulo de cargos;
- h) comprovante de tipagem sanguínea, emitida por laboratório;
- i) carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, a identificação do trabalhador, foto e última rescisão de contrato de trabalho);
- j) comprovante de residência ou declaração de próprio punho;
- k) uma foto 3x4;
- l) atestado médico do trabalho que comprove aptidão física e mental para o exercício das funções (com validade de 30 dias);
- m) comprovante especificamente de Conta Corrente no Banco do Brasil;
- n) documento de Identidade;
- o) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- p) comprovante de Escolaridade (será válido somente do Ensino Médio);
- q) curriculum vitae;
- r) qualificação no e-Social.
- s) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para ambos os sexos.
- t) endereços eletrônicos para a emissão das certidões:

- <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes> (crime eleitoral e quitação eleitoral)
- <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar> (primeiro grau em Mato Grosso do Sul e do Tribunal Regional Federal da 3ª região)
- <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do> (ações cível, criminal e crime militar)
- <https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirCadastro.do> (ações cíveis e ações criminais)
- <http://www.cgp.sejusp.ms.gov.br> (antecedentes criminais – Estadual)
- <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> (antecedentes criminais – Federal)
- <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> (qualificação cadastral no e-Social)

2. O candidato selecionado será contratado, por prazo determinado, mediante contrato público, nos termos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e do inciso IX do artigo 27 da Constituição Estadual de MS.

3. A duração do contrato será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

4. São requisitos básicos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) comprovar escolaridade mínima exigida;
- e) ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções, por meio de atestado médico;
- f) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- g) não acumular cargo ou emprego público das esferas Federal, Estadual ou Municipal.

5. Os candidatos deverão comparecer no local, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para contratação, o candidato será excluído do Processo Seletivo, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos.

Campo Grande/MS, 15 de janeiro de 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário - Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL EDITAL n. 9/2020 – SAD/SED/PROJOVEM/EDUC/SUBST
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PROJOVEM/EDUC/SUBST
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

HABILITAÇÃO INGLÊS		
NOME DO INSCRITO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
STÉPHANY APARECIDA BORGES DE SOUZA	051.623.121-93	2º

HABILITAÇÃO TELEMÁTICA		
NOME DO INSCRITO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
LEONARDO SAGRADO CEZÁRIO	323.506.298-05	3º

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

**EDITAL n. 2/2020
I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SANESUL**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2019, de 19 de novembro de 2019, publicado no DOE n. 10.032 de 20 de novembro de 2019, torna público, a Classificação Final dos candidatos no I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SANESUL/2019, em ordem crescente da classificação, por Emprego e localidade de opção de vaga, conforme relação constante no Anexo Único a este edital.

CAMPO GRANDE, 15 de janeiro de 2020.

WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR
Diretor-Presidente

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 002/2020 - SANESUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CAMPO GRANDE

Contador

Candidato	Pontuação Final	Classificação Final
Luana Jessica Barreiro Borges	141	1º
Jacqueline Rodrigues Ferreira Da Silva	113	2º
Suzana Malta Albuquerque	100	3º
Vanderlei Arraes Thibes	100	4º
Karoline Lima Gerhardt	90	5º
Tamara Modesto de Jesus Da Mata	88	6º
Evelyn Quevedo Breda	55	7º
Hélio Oscar Freire	10	8º

Engenheiro A

Candidato	Pontuação Final	Classificação Final
Fernando Bazanella	210	1º
Flávia de Arruda Ferreira Mazzi	166	2º
Lucas Luchini Donha	144	3º
Antonio Assis de Souza Sobrinho	143	4º
Diane Ceolin	139	5º
Paulo Ricardo Mosca Correa	115	6º
Simara Viana Minetto	115	7º
Marcelo Jeronymo Serra	101	8º

Engenheiro B

Candidato	Pontuação Final	Classificação Final
Paulo Carlos da Silva Junior	153	1º
Cynara Maria Vieira dos Santos	121	2º
Ricardo Pereira Alves	102	3º
Leandro Gonçalves Lopes	65	4º

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Candidato	Pontuação Final	Classificação Final
Diego Ariel Martinez	134	1º
Mario Lino Aranda Junior	128	2º
Clayton Yoshizaki	120	3º
Arioaldo Gomes	5	4º

Psicólogo

Candidato	Pontuação Final	Classificação Final
Raildo da Silva Gomes	132,5	1º
Daniela Olmos Lopes	128	2º
Zênia Prado Benevides	105	3º
Gabriel Luis Pereira Nolasco	15	4º

ATOS DE LICITAÇÃO**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 2019000000243 DO MUNICÍPIO DE MARACAJU, PONTA PORÁ, /MS-VEÍCULOS PARA Circulação, REALIZADO ENTRE OS DIAS 06/12/2019 e 20/12/2019, ATRAVÉS DO PORTAL CANAL DE LEILÕES PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PIERRE ADRI.

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
1	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	HTP6470	MS	E3D1E-130128	THIAGO COSTA JULIAO	1440
2	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	ARF0743	PR	KC08E18117352	ADRIANO CAPELOSSI	1470
3	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERMELHO	HSK6298	MS	KC08E24009054	MARCELO SALES DE BRITO	1400
4	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	AZUL	HSB6734	MS	MC35E2001207	ELISEU SARTORI SCHWERZ	1100
5	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	HSV0597	MS	MC35E-7041389	ELISEU SARTORI SCHWERZ	1400
6	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	HSU6583	MS	JA04E27062007	THIAGO PINTO DE OLIVEIRA	2300
7	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTE1885	MS	JC41E19029652	MARCOS ROBERTO DE AMORIM PANIAGO	1370
8	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	HST3051	MS	MC35E-3129992	ELISEU SARTORI SCHWERZ	1210
9	HONDA/CB 300R	2010/2010	VERMELHO	EHJ4548	MS	NC43E1A069937	CELSO BRAGA CORREA	3380
10	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	HTL6734	MS	KC08E28038437	MARCOS ROBERTO DE AMORIM PANIAGO	1610
12	HONDA/NX-4 FALCON	2001/2001	VERMELHO	JZG1885	MS	ND07E1006976	RUY CESAR LAVARDA FERREIRA	3160
13	DAFRA/SPEED 150	2009/2010	PRETA	HTP8689	MS	C5H9006342	ELISEU SARTORI SCHWERZ	810
14	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	HTU2296	MS	E3D1E-115154	PAULA DANIELLE QUIDA DAMASCENO	1940
15	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRATA	HDL6117	MS	MC35E-6018724	ANDERSON DOS SANTOS	2460
16	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	HTB6803	MS	E382E-186806	ROSANA ZUZA DE ANDRADE DIAS	920
17	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHO	NRO4113	MS	E3G9E-078217	OLDE MARTINS	1570
18	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	DTM2383	MS	JC30E77005223	LUIZ ROMEIRO IAHNN	1160
19	HONDA/NXR150 BROS KS	2007/2007	PRETA	HSP9140	MS	KD03E27014664	PAULO ROBERTO DE SOUZA DUTRA	2180
20	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	VERMELHO	HSW7175	MS	MC35E-2049559	ELISEU SARTORI SCHWERZ	1940
21	SUNDOWN/ WEB 100	2008/2008	PRATA	HTF0085	MS	JBC8090021	HELIO ALVES DA SILVA	790
22	YAMAHA/ LANDER XTZ250	2006/2007	PRETA	HSP9062	MS	G355E-001870	CARLOS ALEXANDRE CARVALHO BORRO DE OLIVEIRA	3280
23	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	HTB3097	MS	E382E-156324	ALBERTINO PAULO DE MATTOS FILHO	1040
24	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTP6433	MS	JC41E2A088098	ANDERSON MENESES RAUHUT	1550

25	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	AZUL	HTK4777	MS	KC08E28066233	VITOR HUGO DE OLIVEIRA DA COSTA	2200
26	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	CINZA	HTF1983	MS	KC15E29016364	ADRIANO DE OLIVEIRA PACHECO	1750
27	YAMAHA/FAZER YS250	2011/2012	VERMELHO	NRO6669	MS	G390E-042461	PATRICIA DE OLIVEIRA CENTURIAO	3450
28	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTE1123	MS	JC30E78788327	HUMBERTO ALVES DE LIMA 01523984147	1050
30	CHEVROLET/ CLASSIC LS	2011/2012	PRETA	BBT1025	MS	NAA209879	EMERSON CACERES DOS SANTOS	10800
31	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	VERMELHO	NRG7880	MS	JC41E2B509944	ANTONIO FRANCO MOITINHO	1450
32	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	VERMELHO	HTH9632	MS	KC16E19034293	DERCINEY NOGUEIRA DE ANDRADE	1700
33	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRATA	HSO3265	MS	KC08E26006879	WILSON BATISTA DE ARRUDA	2100
34	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	AQM4520	MS	JC30E78557858	HIAGO RODRIGUES	1440
35	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2012/2013	ROXA	NRV6549	MS	E3G9E-122846	TAMIRES DOS SANTOS	1850
36	PEUGEOT/ 207HB XS	2008/2009	VERMELHO	ATD0084	PR	10DBW10001385	EMERSON CACERES DOS SANTOS	4220
37	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	HTK9790	MS	KC08E28092474	ESTEVAO SOARES DE SOUZA	1800
38	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	HSR8951	MS	KC08E17031152	LUIZ ROMEIRO IAHNN	1500
39	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	PRATA	HTA2311	MS	MC35E-7025337	ANDERSON DOS SANTOS	2050
40	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	HTL4344	MS	F466-BR281179	ELISEU SARTORI SCHWERZ	690
41	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	HTM2695	MS	E3D1E-083149	LUMA DANIELLE CENTURION	1740
42	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRATA	HSU6446	MS	KC08E57040585	GEDSON RODRIGUES DA SILVA	1850
43	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	APZ9291	MS	KC08E18121983	ELISEU SARTORI SCHWERZ	1550
44	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	AZUL	HSV0435	MS	KC08E27037883	GUILHERME HORING	2250
45	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	HTK1376	MS	KC08E18122689	MARCOS ROBERTO DE AMORIM PANIAGO	1250
46	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2012/2012	PRATA	NRT5239	MS	E3F6E-033381	TAMIRES DOS SANTOS	2130
47	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	HIZ6309	MG	KC16E7C402770	ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA	3050
48	GM/PRISMA JOY	2009/2010	PRETA	HTN2273	MS	S90153268	EMERSON CACERES DOS SANTOS	11640
49	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	NIZ6002	MS	JC30E78047863	ELISEU SARTORI SCHWERZ	1410
52	YAMAHA/FAZER YS250	2013/2014	PRETA	ONA3574	MS	G390E-089951	FLORINDO AJALA PEREIRA	4090
53	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	AQB5786	PR	KC08E58064304	VALTER MARQUES DE MORAIS	1750
54	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTH9652	MS	JC41E19525479	HUMBERTO ALVES DE LIMA 01523984147	1400
55	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	OOI3059	MS	KC16E8E560019	ANDRE RAMOS DO NASCIMENTO	4410
56	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	HSP3558	MS	JC30E76861829	GEDSON RODRIGUES DA SILVA	1350
57	HONDA/CB 300R	2011/2012	BRANCA	EWD0448	SP	NC43E1C022708	BERNARDINO VIEIRA DE LIMA LUZ	4200
58	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	MFI9268	MS	JC30E78024937	ANDERSON MENESES RAUHUT	1427,9
59	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2009/2009	AZUL	HTM2677	MS	E3D1E-071635	TAMIRES DOS SANTOS	2240
60	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	VERMELHO	HTC3886	MS	E381E-102426	PAULO HENRIQUE SANTOS MOREIRA	2100
61	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	PRETA	HSZ6144	MS	JA04E18004214	MIRIAM DE ALMEIDA SILVA	1890

62	HONDA/CG 150 JOB	2006/2006	BRANCA	HSO9689	MS	KC08E36802580	EDSON CARLOS DOS SANTOS	1300
63	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2013	PRETA	NRV6633	MS	JC48E2D508254	THIAGO PINTO DE OLIVEIRA	4140
64	HONDA/C100 BIZ	1999/2000	AZUL	HRW3702	MS	HA07E-Y001774	ELVIO GUILMEL DUTRA DIAS	1200
65	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	HTF2108	MS	E3D1E-057204	CLAUDIO MIRANDA BARRETO	2060
66	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	HRW8075	MS	JC30E21086179	LUIZ ROMEIRO IAHNN	1220
67	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSO8619	MS	JC30E75108706	ELISEU SARTORI SCHWERZ	1200
68	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	PRETA	HRT8901	MS	HA07E-Y034490	PAULO PAREDE DUARTE	1070
69	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	VERMELHO	HTU8291	MS	KC16E19025123	CLEDERSON DE OLIVEIRA BEZERRA	2370
70	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HSK4295	MS	KC08E14040105	PAULO PAREDE DUARTE	1530
71	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	NRG8548	MS	JC41E1B419582	GILBERTO CAMARGO DA SILVA	2410
72	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	AZUL	HTR8873	MS	E3A3E-025864	JOSE VANDERLEI DE MENDONCA	2610
73	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRETA	DYQ3092	MS	KC08E57085370	HUMBERTO ALVES DE LIMA 01523984147	2040
74	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	CINZA	HSZ2899	MS	JA04E28013283	JONAS DE SOUSA PAZ	2500
75	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HTB1454	MS	HB02E17076584	PAULO PAREDE DUARTE	1390
77	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	PRETA	HTK6993	MS	JA04E18036166	JOAO BATISTA FRANCA	2370
78	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	HTR7050	MS	KC15E5A121407	ANDRE RAMOS DO NASCIMENTO	2880
79	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTF1926	MS	JC41E29015003	THIAGO PINTO DE OLIVEIRA	1920
80	I/SHINERAY MVK XY150 2	2011/2011	PRETA	NRT0933	MS	162FMJ-2*BA118685*	ORLANDO CEZARIO SOBRINHO	1150
81	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HTC3700	MS	JC30E78114537	GILBERTO CAMARGO DA SILVA	1410
82	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	HSC9874	MS	MC35E-3132168	ORLANDO CEZARIO SOBRINHO	1810
83	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	HSW9786	MS	HA07E12057773	PAULO HENRIQUE RIBEIRO GONCALVES	1450
84	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERDE	HRX3736	MS	JC30E2Y045465	BRAINER ANDRADE SALDANHA	1720
85	YAMAHA/LANDER XTZ250	2008/2008	PRETA	HTF5109	MS	G355E-029121	MAURICIO EDUARDO BANHARA RIEDO	5110
86	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	HSW4700	MS	MC35E-2037508	ALEXANDER DE PAULA MORALECO	1930
87	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	HSW7057	MS	JC30E22110175	PAULO PAREDE DUARTE	1570
88	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	VERMELHO	NRK7357	MS	E3G8E-017898	GUILHERME HORING	2420
89	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	DLX6997	MS	KC08E15804014	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	1994,7
90	HONDA/NX-4 FALCON	2007/2008	PRETA	HTB4613	MS	ND07E-8003255	WILSON BATISTA DE ARRUDA	5220
91	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	HSP7772	MS	JA04E16846020	BRUNO SILVERIO SANTOS DE LIMA	2370
92	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	HSQ3943	MS	MC35E-3109771	WILLIAN CARNEIRO FERREIRA	2610
93	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRATA	HTL7761	MS	E3C8E-029229	ARMANDO DOS SANTOS DA SILVA	2260
94	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HRX9632	MS	HA07E-1237178	PAULO PAREDE DUARTE	1900
95	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	AMARELA	HSH9927	MS	JA04E28031156	PAULO ROBERTO DE SOUZA DUTRA	1940
96	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	AZUL	HSO2033	MS	JA04E26008256	THIAGO PINTO DE OLIVEIRA	2240

97	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRATA	DTN4367	MS	KC08E17085364	HIAGO RODRIGUES	2030
98	HONDA/XR 250 TORNADO	2003/2003	AZUL	JZX2507	MS	MD34E-3107944	MARIO MARCIO PANOVITCH MESQUITA	2000
99	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	BRANCA	NRR2749	MS	JC41E1C500109	RAIMUNDO LEONARDO DA COSTA	2100
100	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	CINZA	HTK2924	MS	MC35E-8063267	MARIA APARECIDA DE MORAES	1900
101	GM/S10 EXECUTIVE D	2008/2009	PRETA	NLQ2690	GO	N80040075	ALEXANDRE PROCOPIO DA SILVA	17800
102	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	2012/2013	PRATA	JKB9173	DF	CCRN49027	JAIME ALEXANDRE RODRIGUES SARAIVA	29300
103	CHEV/SPIN 1.8L AT LT	2012/2013	CINZA	ODL1674	ES	CM8002338	LEONARDO MARQUES VILELA	23650
104	VW/FOX 1.6 GII	2013/2014	VERMELHO	EZM0922	SP	CCRQ55483	BRUNO BOIKO PEREIRA DE FIGUEIREDO	20630
105	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.4	2010/2011	PRATA	JIT9966	DF	327A011* 9864786*	MAURICIO EDUARDO BANHARA RIEDO	13600
106	HONDA/XRE 300	2011/2011	PRETA	ESG0960	SP	ND09E1B013596	PAULO ROBERTO DE SOUZA DUTRA	4910
107	HONDA/XRE 300	2009/2010	PRETA	EEC3440	SP	ND09E1A011537	PAULO ROBERTO DE SOUZA DUTRA	4310

Campo Grande, 13 de janeiro de 2020.

Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

Rui Barbosa de Souza
Diretor de Registro e Controle de Veículos em Exercício

EDITAL DE LEILÃO 201900000340 - VEICULOS PARA CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, cujos lotes estão relacionados na cláusula 13 do presente edital com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será realizado na modalidade online;

1.2. O certame será conduzido pelo Leiloeiro(a) Público Oficial Pierre Adri - JUCEMS Nº 004, na forma "ONLINE", por intermédio do site www.canaldeleiloes.com;

1.3. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia 16/01/2020 podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das 10:00 hs (horário de Brasília), através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.canaldeleiloes.com; com encerramento previsto para 30/01/2020 a partir das 15:00 hs (horário de Brasília);

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.canaldeleiloes.com; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, incluso os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- Menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será fornecido, via e-mail, login e senha, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias 20 a 24 de janeiro de 2020 no pátio do leiloeiro, localizado na Avenida Gury Marques, 7155, b. Cidade Morena, CEP 79064-000, Campo Grande - MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação

do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.canaldeleiloes.com; os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 30 (trinta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

5.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará a respectivo Recibo do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 9,00% (nove por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao Banco do Brasil, agência 2936-X, conta corrente 38.179-9, CNPJ: 12.997.335/0001-05. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 9,00% do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7 - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8 - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1 - **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade, **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de Junho de 1993.

6.3 - Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento e o seguro obrigatório **do ano corrente**.

6.4 - É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina. O requerimento de transferência deverá ser feito **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA LIBERAÇÃO DO VEÍCULO E EXPEDIÇÃO DA NOTA DE ARREIMATE PELO LEILOEIRO**, conforme item 7, isentando-se de qualquer responsabilidade o Leiloeiro Oficial, o DETRAN/MS e o Estado do Mato Grosso do Sul.

6.4.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá requerer e protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o

desembaraço cadastral, número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada do recibo do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora de Mato Grosso do Sul, o arrematante poderá requerer junto a Ciretran de seu domicílio.

6.4.1.2 – Casos não previstos neste edital serão avaliados pela comissão de Leilão.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; - Exclusão de gravame (se houver): 5,30 UFERMS; - Troca de Tarjeta (se necessário): 1,5 UFERMS; - Troca de placas: 7,2 UFERMS- Serviço de lacração: 1,80 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório 2019; -IPVA. (valor da UFERMS para o mês de janeiro= R\$ 29,32 (VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da Nota de Arremate pelo leiloeiro.

7.1 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiload em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1 Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2 Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2 – A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr(a). PIERRE ADRI, pelos telefones (67) 3044-2750 e/ou (67) 0800 605 2750 pelo e-mail contato@canaldeleiloes.com, ou na empresa de leilões, em Campo Grande - MS, sito à Rua Antônio Maria Coelho, nº 1149, Centro, Campo Grande (MS) – 79.002-221.

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Relação dos bens a serem leiloados:

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
1	FIAT/UNO MILLE EX	1999/1999	CINZA	HRN3188	MS	9BD158018X4054460	146A701 15710651	Circulação	1.638,00
2	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	BRANCA	KJZ1647	MS	9BD15802786008682	146E101 17693313	Circulação	2.669,00
3	GM/CORSA WIND	2000/2001	CINZA	AJL4081	MS	9BGSC08Z01C142054	NM0086880	Circulação	2.023,00
4	I/FIAT SIENA EX	2001/2001	CINZA	HRZ1246	MS	8AP17201416022151	178D801 15135938	Circulação	2.069,00

5	VW/SAVEIRO 1.6 CITY	2002/2002	PRETA	AKD4020	MS	9BWEB05X72P516555	UNF185400	Circulação	3.090,00
6	FIAT/SIENA TETRAFUEL 1.4	2013/2013	BRANCA	NRZ0933	MS	9BD197134D3078909	327A011 1399901	Circulação	6.214,00
7	MMC/L200 4X4 GLS	2003/2004	AZUL	HBH7911	MS	93XHNC3404C333310	4D56KQ1173	Circulação	6.794,00
8	AUDI/A3 1.8	2001/2001	AZUL	MAT5840	MS	93UMB48L214010400	AGN304813	Circulação	3.010,00
9	GM/BLAZER ADVANTAGE	2006/2006	PRETA	HSH0618	MS	9BG116GX06C421256	6Y0018236	Circulação	5.781,00
10	FIAT/PALIO ELX	2001/2002	CINZA	ABW1979	MS	9BD17141322116360	1780801 15209635	Circulação	2.139,00
11	IMP/FORD ESCORT GL	1995/1996	AZUL	HRF7146	MS	8AFZZZ54ASJ073709	UVA811430	Circulação	1.253,00
12	FORD/KA GL	2004/2004	PRETA	HSC6414	MS	9BFBSZGDA4B511348	C4C4511348	Circulação	2.064,00
13	VW/GOL 1.0	2005/2006	CINZA	HSG6230	MS	9BWCA05W46P022791	BNW013586	Circulação	2.550,00
14	PEUGEOT/207HB XR	2013/2013	PRATA	NSD8065	MS	9362MKFWXDB030292	10DBSS 0226871	Circulação	4.368,00
15	RENAULT/CLIO RT 1.0 16V	2001/2001	PRATA	HSZ5050	MS	93YBB06251J282807	D4DA700 Q014951	Circulação	1.947,00
16	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE	2003/2003	PRATA	HRY3727	MS	94DCMUD223J418217	40704122737	Circulação	7.483,00
17	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2008/2009	PRATA	EGS1438	MS	9BFZF26PX98327127	QFJA98327127	Circulação	3.845,00
18	GM/CELTA 5 PORTAS	2003/2003	PRATA	HSA6809	MS	9BGRD48X03G202760	8N0007163	Circulação	2.346,00
19	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009/2010	PRETA	HTF7029	MS	9BD15822AA6303838	146E1011* 8878902*	Circulação	3.013,00
20	FIAT/UNO CS	1989/1989	CINZA	HQW8511	MS	9BD146000K3491341	146A501 2995349	Circulação	804,00
21	FIAT/PALIO WK ADVEN DUAL	2010/2010	BEGE	HTT1321	MS	9BD17309ZA4333943	Y80569892	Circulação	4.857,00
22	RENAULT/CLIO RN 1.0 16V	2001/2001	PRATA	HRU9693	MS	93YLB06151J238585	D4DA700 Q003477	Circulação	1.860,00
23	GM/MONTANA	2004/2004	BRANCA	HSE7337	MS	9BGXF80004C193277	4Y0003644	Circulação	3.266,00
24	VW/FOX 1.0	2006/2006	PRATA	KZX5110	MS	9BWKA05Z264202231	BNX073826	Circulação	2.940,00
25	VW/GOL 1.0	2004/2004	CINZA	HSC5845	MS	9BWCA05X84T111017	AZN152316	Circulação	2.395,00
26	VW/FOX 1.0 PL US	2006/2006	PRATA	HSI4076	MS	9BWKA05Z764200183	BNX073122	Circulação	3.183,00
27	GM/CELTA	2002/2002	BRANCA	JZK3255	MS	9BGRD08Z02G153926	DJ0110088	Circulação	2.076,00
28	HONDA/FIT LX	2005/2006	VERMELHO	HSF0820	MS	93HGD17406Z101258	L13A4K101209	Circulação	4.016,00
29	GM/CELTA 2P LIFE	2005/2006	BRANCA	KAQ5797	MS	9BGRZ08906G104591	K60002023	Circulação	2.277,00
30	FIAT/PALIO ELX	2001/2002	BRANCA	HSI1212	MS	9BD17141422105271	178D601 15178146	Circulação	2.445,00
31	FIAT/PUNTO ELX 1.4	2007/2008	BRANCA	HSY8162	MS	9BD11812181015230	310A2011* 7910941*	Circulação	4.238,00
32	FIAT/LINEA ABSOLUTE DUAL	2009/2010	PRATA	HTN4571	MS	9BD110565A1521030	310A301 18710127	Circulação	4.933,00
33	RENAULT/SCENIC RXE1.6 16	2002/2003	PRATA	HSN2500	MS	93YJA00353J383875	K4MJ706 Q041982	Circulação	2.676,00
34	GM/CELTA	2001/2001	AZUL	HRZ1992	MS	9BGRD08Z01G150558	DJ0046663	Circulação	2.005,00
35	FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	2007/2007	BRANCA	HRO4994	MS	9BD17201X73358770	178F4011* 7740149*	Circulação	3.180,00
36	GM/CORSA WIND	2000/2001	VERDE	HRR7819	MS	9BGSC68Z01B107307	NM0077572	Circulação	1.857,00
37	PEUGEOT/206 10 SENSAT	2004/2004	PRETA	HSN0203	MS	9362A7LZ94B025135	10TR01Q080585	Circulação	2.215,00
38	I/PEUGEOT 307 20S FELINE	2006/2007	PRATA	NGL1009	MT	8AD3CRFJ47G060067	10LH5C1538051	Circulação	4.000,00
39	RENAULT/CLIO RL 1.0 16V	2002/2003	PRATA	HRG5939	MS	93YBB06053J362333	D4DA700 Q043012	Circulação	2.098,00
40	VW/FOX 1.0	2004/2005	PRETA	HSD2075	MS	9BWKA05Z054049234	BJE040791	Circulação	2.851,00
41	GM/CELTA	2000/2001	BRANCA	HRU2119	MS	9BGRD08Z01G108974	DJ0008572	Circulação	2.005,00
42	VW/POLO 1.6	2004/2005	PRATA	HSI1905	MS	9BWHB09N55P010359	BAH205685	Circulação	3.419,00
43	I/PEUGEOT 307SD16 FXPR	2006/2007	PRATA	MEW8809	MS	8AD3DN6B47G034958	10DBU20002404	Circulação	3.633,00
44	GM/CELTA 4P LIFE	2008/2009	PRATA	AQI8988	MS	9BGRZ48909G159979	Q40067685	Circulação	2.823,00
45	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	PRETA	EGO6472	MS	9BWAA05W39T086789	CCP084915	Circulação	3.186,00
46	GM/CELTA 2P SPIRIT	2006/2007	PRETA	HRO8402	MS	9BGRX08907G127312	K70035615	Circulação	2.544,00
47	I/GM CORSA SUPER W	2000/2001	VERDE	HRR8122	MS	8AGSD35401R102834	CJ5009623	Circulação	2.187,00
48	HONDA/XRE 300	2016/2015	VERMELHO	GIU9097	SP	9C2ND1110FR037594	ND11E1F037638	Circulação	3.500,00
49	HONDA/CG 160 FAN	2017/2018	VERMELHO	QAI1620	MS	9C2KC2200JR003069	KC22E0J003087	Circulação	1.840,00
50	YAMAHA/FAZER YS250	2012/2013	VERMELHO	NRR4546	MS	9C6KG0460D0069488	G390E-069493	Circulação	1.791,00
51	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2016/2016	PRETA	QAC3128	MS	9C6KG0650G0046987	G3F7E-011190	Circulação	1.680,00



52	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2015/2016	PRETA	QAC5139	MS	9C6KG0650G0041936	G3F7E-006138	Circulação	1.680,00
53	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2017/2018	PRETA	QAJ4069	MS	9C6RG3140J0006995	G3G2E-048595	Circulação	1.627,00
54	HONDA/BIZ 125 EX	2015/2015	VERMELHO	OOQ3048	MS	9C2JC4830FR046606	JC48E3F046606	Circulação	1.605,00
55	HONDA/CB 300R	2012/2012	AZUL	NRR3404	MS	9C2NC4310CR036165	NC43E1C036165	Circulação	1.567,00
56	HONDA/CB 300R	2011/2012	AMARELA	NRO4056	MS	9C2NC4310CR013521	NC43E1C013521	Circulação	1.567,00
57	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2014	VERMELHO	OOI5758	MS	9C2KC1660ER038068	KC16E6E038068	Circulação	1.552,00
58	HONDA/BIZ 125 EX	2014/2014	BRANCA	OOI9305	MS	9C2JC4830ER031745	JC48E3E031745	Circulação	1.518,00
59	HONDA/BIZ 125 EX	2014/2014	PRETA	OOO1136	MS	9C2JC4830ER047572	JC48E3E047572	Circulação	1.518,00
60	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2016/2016	VERMELHO	QAC9071	MS	9C6RG3120G0009840	G3G2E-014637	Circulação	1.484,00
61	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2015/2016	VERMELHO	OOT6834	MS	9C6RG3120G0000498	G3G2E-000811	Circulação	1.484,00
62	HONDA/BIZ 125 ES	2015/2015	PRETA	OOQ5561	MS	9C2JC4820FR541656	JC48E2F541656	Circulação	1.481,00
63	HONDA/CB 300R	2011/2012	VERMELHO	NRR5433	MS	9C2NC4310CR017511	NC43E1C017511	Circulação	1.468,00
64	HONDA/BIZ 110I	2017/2017	VERMELHO	QAF2792	MS	9C2JC7000HR400588	JC70E0H400637	Circulação	1.464,00
65	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2015	PRETA	OOQ4170	MS	9C6KG0660F0039529	G3B9E-068136	Circulação	1.464,00
66	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2015	VERMELHO	OOQ0923	MS	9C6KG0660F0037204	G3B9E-064315	Circulação	1.464,00
67	HONDA/CB 300R	2011/2011	AZUL	NRK6313	MS	9C2NC4310BR252248	NC43E1B252248	Circulação	1.461,00
68	HONDA/BIZ 125 EX	2013/2013	VERMELHO	NRV5342	MS	9C2JC4830DR015927	JC48E3D015927	Circulação	1.439,00
69	HONDA/BIZ 125 EX	2013/2013	VERMELHO	NRX6710	MS	9C2JC4830DR025521	JC48E3D025521	Circulação	1.439,00
70	HONDA/BIZ 125 EX	2012/2013	BRANCA	NRV2316	MS	9C2JC4830DR012509	JC48E3D012509	Circulação	1.439,00
71	YAMAHA/NEO 125	2016/2017	BRANCA	QAC3267	MS	9C6SEB510H0001289	E3V2E-001205	Circulação	1.439,00
72	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2016/2017	VERMELHO	QAC2230	MS	9C6RE2120H0000172	E3T8E-000161	Circulação	1.436,00
73	HONDA/NXR150 BROS ESD	2011/2012	PRETA	NRO7300	MS	9C2KD0540CR514354	KD05E4C514354	Circulação	1.420,00
74	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2013/2014	VERMELHO	OOI1386	MS	9C6KG0660E0005668	G3B9E-008489	Circulação	1.415,00
75	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2014/2014	LARANJA	OOO1324	MS	9C6KG0650E0016519	G3B9E-044030	Circulação	1.409,00
76	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2013/2014	AZUL	OOI0257	MS	9C6KG0650E0004674	G3B9E-014084	Circulação	1.409,00
77	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	PRETA	OOI7588	MS	9C6KG0660E0014670	G3B9E-021285	Circulação	1.397,00
78	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	VERMELHO	OOO2790	MS	9C6KG0660E0024473	G3B9E-038488	Circulação	1.397,00
79	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2016/2017	VERMELHO	QAC9336	MS	9C6RE2120H0003764	E3T8E-003768	Circulação	1.329,00
80	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2016/2017	PRETA	QAF0332	MS	9C6RE2120H0005020	E3T8E-005019	Circulação	1.329,00
81	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2015/2016	PRETA	OOQ9911	MS	9C6KE1940G0047331	E3L4E-047329	Circulação	1.319,00
82	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2015/2016	PRETA	OOT6152	MS	9C6KE1940G0054312	E3L4E-054315	Circulação	1.319,00
83	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2015/2016	BRANCA	OOT7329	MS	9C6KE1940G0049431	E3L4E-049433	Circulação	1.319,00
84	HONDA/BIZ 125 EX	2012/2012	VERMELHO	NRT4724	MS	9C2JC4830CR031256	JC48E3C031256	Circulação	1.317,00
85	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2013	VERMELHO	NRX6698	MS	9C2JC4820DR066104	JC48E2D066104	Circulação	1.317,00
86	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2013	VERMELHO	NRX8099	MS	9C2JC4820DR501080	JC48E2D501080	Circulação	1.317,00
87	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2013	ROSA	NRV1684	MS	9C2JC4820DR001717	JC48E2D001717	Circulação	1.317,00
88	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	NSC5444	MS	9C2KC1680ER450853	KC16E8E450853	Circulação	1.309,00
89	HONDA/BIZ 125 EX	2011/2011	AMARELA	NRK4674	MS	9C2JC4830BR005238	JC48E3B005238	Circulação	1.269,00
90	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	PRETA	NTZ3623	MS	9C2JC4820CR035860	JC48E2C035860	Circulação	1.268,00
91	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	VERMELHO	NRR9592	MS	9C2JC4820CR321355	JC48E2C321355	Circulação	1.268,00
92	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2012	PRETA	NRO4072	MS	9C2JC4820CR006541	JC48E2C006541	Circulação	1.268,00
93	HONDA/BIZ 125 EX	2011/2011	AZUL	NRO2114	MS	9C2JC4830BR019521	JC48E3B019521	Circulação	1.252,00

94	HONDA/BIZ 125 EX	2011/2011	AMARELA	NRK9916	MS	9C2JC4830BR004995	JC48E2B259857	Circulação	1.252,00
95	HONDA/BIZ 125 EX	2011/2011	AMARELA	NRO0454	MS	9C2JC4830BR016719	JC48E3B016719	Circulação	1.252,00
96	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2013	PRETA	NRV7106	MS	9C2KC1680DR301739	KC16E8D301739	Circulação	1.244,00
97	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2013	VERMELHO	NRV3346	MS	9C2KC1680DR300860	KC16E8D300860	Circulação	1.244,00
98	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	PRETA	NRO4470	MS	9C2KC1660CR520078	KC16E6C520078	Circulação	1.217,00
99	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	ROSA	NRO3509	MS	9C2JC4820BR269073	JC48E2B269073	Circulação	1.200,00
100	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	NRK2787	MS	9C2JC4820BR031932	JC48E2B031932	Circulação	1.193,00
101	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	NRK5998	MS	9C2JC4820BR074702	JC48E2B074702	Circulação	1.193,00
102	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERMELHO	NRK1675	MS	9C2JC4820BR011662	JC48E2B011662	Circulação	1.193,00
103	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	NRK6476	MS	9C2JC4820BR076222	JC48E2B076222	Circulação	1.193,00
104	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	NRK4714	MS	9C2JC4820BR057116	JC48E2B057116	Circulação	1.193,00
105	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	NRK6796	MS	9C2JC4820BR250689	JC48E2B250689	Circulação	1.193,00
106	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERMELHO	NRK8306	MS	9C2JC4820BR251020	JC48E2B251020	Circulação	1.193,00
107	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERMELHO	NRO3648	MS	9C2JC4820BR095995	JC48E2B095995	Circulação	1.193,00
108	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	NRO0334	MS	9C2JC4820BR267202	JC48E2B267202	Circulação	1.193,00
109	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	NRK4613	MS	9C2JC4820BR049832	JC48E2B049832	Circulação	1.193,00
110	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	NRK5386	MS	9C2JC4820BR050457	JC48E2B050457	Circulação	1.193,00
111	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2016/2016	BRANCA	QAC5226	MS	9C6RG3110G0004338	G3G2E-013239	Circulação	1.186,00
112	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	NRK8872	MS	9C2KC1680BR529923	KC16E8B529923	Circulação	1.170,00
113	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRETA	ECG9216	MS	9C2KC1650BR545824	KC16E5B545824	Circulação	1.150,00
114	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2014/2015	PRETA	OOQ4922	MS	9C6KE1940F0042441	E3L4E-042439	Circulação	1.149,00
115	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	QAC4131	MS	9C6KE1950G0060532	E3L2E-072240	Circulação	1.144,00
116	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	VERMELHO	OOT8873	MS	9C6KE1950G0062374	E3L2E-074072	Circulação	1.144,00
117	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	QAC2065	MS	9C6KE1950G0058929	E3L2E-070628	Circulação	1.144,00
118	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	OOT6803	MS	9C6KE1950G0058000	E3L2E-069698	Circulação	1.144,00
119	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	VERMELHO	OOT1136	MS	9C6KE1950G0050543	E3L2E-062246	Circulação	1.144,00
120	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	QAC0872	MS	9C6KE1950G0059848	E3L2E-071550	Circulação	1.144,00
121	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	QAC1153	MS	9C6KE1950G0058968	E3L2E-070666	Circulação	1.144,00
122	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRK9873	MS	9C2KC1670BR640552	KC16E7B640552	Circulação	1.143,00
123	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRK4945	MS	9C2KC1670BR361670	KC16E7B361670	Circulação	1.140,00
124	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2014	VERMELHO	OOI4144	MS	9C2HC1420ER012755	HC14E2E012755	Circulação	1.117,40
125	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2014	PRETA	OOO6295	MS	9C2HC1420ER033998	HC14E2E033998	Circulação	1.117,00
126	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2014	PRETA	OOT2692	MS	9C2HC1420ER016494	HC14E2E016494	Circulação	1.117,00
127	HONDA/BIZ 100 ES	2015/2015	PRETA	OOT5305	MS	9C2HC1420FR029014	HC14E2F029014	Circulação	1.117,00
128	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2014/2014	AZUL	OOI4389	MS	9C6KE1940E0034293	E3L4E-034291	Circulação	1.110,00
129	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	NSC8876	MS	9C6KE1940E0021872	E3L4E-021855	Circulação	1.110,00
130	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	OOI2747	MS	9C6KE1940E0027036	E3L4E-027042	Circulação	1.110,00
131	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	VERMELHO	OOI7597	MS	9C6KE1940E0030354	E3L4E-030337	Circulação	1.110,00
132	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	NSC6047	MS	9C6KE1940E0015628	E3L4E-015619	Circulação	1.110,00

133	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	VERMELHO	OOO9733	MS	9C6KE1940E0030332	E3L4E-030338	Circulação	1.110,00
134	HONDA/BIZ 125 KS	2011/2011	PRETA	HTU0654	MS	9C2JC4810BR005947	JC48E1B005947	Circulação	1.072,00
135	HONDA/BIZ 125 KS	2011/2011	VERMELHO	NRO0192	MS	9C2JC4810BR009949	JC48E1B009949	Circulação	1.072,00
136	HONDA/BIZ 125 KS	2011/2011	VERMELHO	NRV4177	MS	9C2JC4810BR002811	JC48E1B002811	Circulação	1.072,00
137	HONDA/BIZ 125 KS	2011/2011	PRETA	NRK8311	MS	9C2JC4810BR003970	JC48E1B003970	Circulação	1.072,00
138	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	PRETA	OOQ6453	MS	9C6KE1950F0041465	E3L2E-053164	Circulação	1.062,00
139	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	PRETA	OOQ1078	MS	9C6KE1950F0036761	E3L2E-048470	Circulação	1.062,00
140	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	PRETA	OOQ5467	MS	9C6KE1950F0039815	E3L2E-051518	Circulação	1.062,00
141	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	PRETA	QAC2172	MS	9C6KE1950F0036136	E3L2E-047842	Circulação	1.062,00
142	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	PRETA	OOO8741	MS	9C6KE1950F0035645	E3L2E-047347	Circulação	1.062,00
143	HONDA/BIZ 100 ES	2013/2013	ROSA	NRX8520	MS	9C2HC1420DR046290	HC14E2D046290	Circulação	1.060,00
144	HONDA/BIZ 100 ES	2013/2013	VERMELHO	NRX0849	MS	9C2HC1420DR032248	HC14E2D032248	Circulação	1.060,00
145	HONDA/BIZ 100 ES	2012/2013	PRETA	ESO6212	SP	9C2HC1420DR005808	HC14E2D005808	Circulação	1.047,00
146	YAMAHA/XTZ 12 5E	2011/2011	PRETA	EXF4417	MS	9C6KE1250B0022657	E3D2E-029153	Circulação	1.017,00
147	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	PRETA	OOI1584	MS	9C2JC4110ER112171	JC41E1E112171	Circulação	992,00
148	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2014/2014	PRETA	OOI5128	MS	9C6KE1920E0008963	E3L2E-040861	Circulação	962,00
149	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	NRX8457	MS	9C6KE1950E0008378	E3L2E-012571	Circulação	962,00
150	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	NRX9130	MS	9C6KE1950E0007349	E3L2E-011261	Circulação	962,00
151	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHO	OOI4862	MS	9C6KE1950E0020152	E3L2E-028269	Circulação	962,00
152	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	OOI5140	MS	9C6KE1950E0017598	E3L2E-024904	Circulação	962,00
153	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	OOI4720	MS	9C6KE1950E0026898	E3L2E-036411	Circulação	962,00
154	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHO	OOI6845	MS	9C6KE1950E0025564	E3L2E-034783	Circulação	962,00
155	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHO	OOQ4921	MS	9C6KE1950E0018278	E3L2E-025791	Circulação	962,00
156	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHO	OOI1490	MS	9C6KE1950E0018250	E3L2E-025761	Circulação	962,00
157	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHO	OOO3458	MS	9C6KE1950E0014945	E3L2E-021341	Circulação	962,00
158	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHO	NRR1476	MS	9C2JC4110CR454606	JC41E1C454606	Circulação	960,00
159	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2013/2014	PRETA	NSC6534	MS	9C6KE1550E0022246	E3F6E-044245	Circulação	940,00
160	HONDA/BIZ 100 KS	2013/2013	PRETA	NRX8498	MS	9C2HC1410DR015401	HC14E1D015401	Circulação	923,00
161	HONDA/BIZ 100 KS	2012/2013	VERMELHO	NRT8297	MS	9C2HC1410DR001508	HC14E1D001508	Circulação	923,00
162	HONDA/BIZ 100 KS	2012/2013	VERMELHO	NRT6351	MS	9C2HC1410DR000222	HC14E1D000222	Circulação	923,00
163	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	NRO6401	MS	9C6KE1500B0044190	E3G7E-044194	Circulação	869,00
164	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	NRK0532	MS	9C2JC4110CR406504	JC41E1C406504	Circulação	863,00
165	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	NSC8237	MS	9C6KE1950E0018388	E3L2E-025992	Circulação	841,00
166	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHO	OOI0787	MS	9C6KE1950E0018234	E3L2E-025746	Circulação	841,00
167	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012/2012	VERMELHO	NRI4185	MS	9C6KE1510C0034703	E3G8E-034702	Circulação	840,00
168	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	NRO5707	MS	9C2JC4110CR304255	JC41E1C304255	Circulação	840,00
169	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	OOO5040	MS	9C6KE1950E0026893	E3L2E-036405	Circulação	840,00
170	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	AZUL	NRV5364	MS	9C6KE1520D0126699	E3G9E-126702	Circulação	834,00
171	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	NRR9679	MS	9C6KE1520C0115332	E3G9E-115334	Circulação	799,00

172	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	NRR4101	MS	9C6KE1520C0100366	E3G9E-100373	Circulação	799,00
173	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHO	NRT8342	MS	9C6KE1520C0099295	E3G9E-099311	Circulação	799,00
174	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHO	NRO9020	MS	9C6KE1520C0085361	E3G9E-085362	Circulação	799,00
175	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	NRR3451	MS	9C6KE1520C0082784	E3G9E-082797	Circulação	799,00
176	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	NRR3152	MS	9C6KE1520C0088231	E3G9E-088234	Circulação	799,00
177	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRK6712	MS	9C6KE1520B0046832	E3G9E-046801	Circulação	775,00
178	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	NRK6459	MS	9C6KE1520B0035980	E3G9E-035787	Circulação	775,00
179	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRO0976	MS	9C6KE1520B0047744	E3G9E-047724	Circulação	775,00
180	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRK7438	MS	9C6KE1520B0047480	E3G9E-047507	Circulação	770,00
181	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRK8752	MS	9C6KE1520B0048503	E3G9E-048627	Circulação	770,00
182	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	NRK4189	MS	9C6KE1520B0039596	E3G9E-039583	Circulação	770,00
183	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRK1903	MS	9C6KE1520B0028661	E3G9E-028666	Circulação	770,00
184	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRO0378	MS	9C6KE1520B0061090	E3G9E-061098	Circulação	770,00
185	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRO0501	MS	9C6KE1520B0054719	E3G9E-054716	Circulação	770,00
186	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHO	NRR4739	MS	9C6KE1520C0099291	E3G9E-099297	Circulação	770,00
187	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRK4775	MS	9C6KE1520B0037007	E3G9E-037008	Circulação	769,00
188	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	NRO2965	MS	9C6KE1520B0052378	E3G9E-052393	Circulação	769,00
189	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRO6316	MS	9C6KE1520B0031397	E3G9E-031405	Circulação	769,00
190	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRO2019	MS	9C6KE1520B0060843	E3G9E-060857	Circulação	769,00
191	DAFRA/RIVA 150	2013/2013	PRETA	NSC7380	MS	95VC02A2DDM000045	C1AD000087	Circulação	752,00
192	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2012	PRETA	NRR3092	MS	9C6KE1550C0007457	E3F6E-029257	Circulação	739,00
193	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	NRK8957	MS	9C2JC4820BR252351	JC48E2B252351	Circulação	1.193,00
194	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	NRX8136	MS	9C6KE1950E0003327	E3L2E-004122	Circulação	962,00
195	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERDE	HSW0542	MS	9C2JC30202R114127	JC30E22114127	Circulação	574,00
196	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	HSQ8908	MS	9C2MC35003R119175	MC35E-3119175	Circulação	910,00
197	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	HSQ8735	MS	9C2MC35003R124855	MC35E-3124855	Circulação	910,00
198	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	HSL1360	MS	9C2MC35004R038394	MC35E-4038394	Circulação	957,00
199	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	HSL1321	MS	9C2KC08204R035607	KC08E24035607	Circulação	822,00
200	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSK4204	MS	9C2KC08204R003683	KC08E24003683	Circulação	822,00
201	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	AZUL	HSN3684	MS	9C2HA07005R026439	HA07E-5026439	Circulação	642,00
202	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	VERMELHO	HSP2813	MS	9C2KC08606R810741	KC08E66810741	Circulação	940,00
203	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRETA	HSP6250	MS	9C2KC08506R840698	KC08E56840698	Circulação	920,00
204	YAMAHA/XTZ 12 5K	2006/2006	PRETA	HSO5291	MS	9C6KE094060004566	E386E-004509	Circulação	607,00
205	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	HSP1493	MS	9C2JA04206R830088	JA04E26830088	Circulação	870,00
206	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	HSP1578	MS	9C2JA04206R829923	JA04E26829923	Circulação	870,00
207	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	HSV7221	MS	9C2JA04207R094482	JA04E27094482	Circulação	904,00
208	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	VERMELHO	HSU8255	MS	9C2JA04107R024388	JA04E17024388	Circulação	852,00
209	HONDA/POP100	2007/2007	AZUL	HS8106	MS	9C2HB02107R060253	HB02E17060253	Circulação	487,00
210	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL8717	MS	9C2JC30708R586466	JC30E78586466	Circulação	740,00
211	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTE5078	MS	9C2JC30708R785864	JC30E78785864	Circulação	740,00
212	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTK1146	MS	9C2JC30708R164267	JC30E78164267	Circulação	740,00

213	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	HTK3714	MS	9C2KC08208R054112	KC08E28054112	Circulação	1.010,00
214	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTK5844	MS	9C2KC08108R203786	KC08E18203786	Circulação	870,00
215	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	VERMELHO	HTL3940	MS	9C6KG017080086284	G347E-090627	Circulação	1.236,00
216	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	CINZA	HTL7552	MS	9C2JA04308R020404	JA04E38020404	Circulação	1.040,00
217	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	HTE9213	MS	9C2JC41109R021611	JC41E19021611	Circulação	820,00
218	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	AZUL	HTM7537	MS	9C6KE122090078656	E3D1E-078664	Circulação	660,00
219	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTR3435	MS	9C2KC1550AR081574	KC15E5A081574	Circulação	1.090,00
220	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	NRG3393	MS	9C2KC1550AR187711	KC15E5A187711	Circulação	1.090,00
221	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	BRANCA	HTR2597	MS	9C2KC1640AR029136	KC16E4A029136	Circulação	1.080,00
222	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	HTR5617	MS	9C2KC1550AR152110	KC15E5A152110	Circulação	1.090,00
223	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	HTR8546	MS	9C6KE1220A0126230	E3D1E-126249	Circulação	740,00
224	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	HTR8046	MS	9C6KE1220A0126707	E3D1E-126709	Circulação	740,00
225	HONDA/C100 BIZ	2003/2004	PRETA	HST9169	MS	9C2HA07004R010348	HA07E-4010348	Circulação	584,00
226	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	VERDE	HST5140	MS	9C2HA07104R003594	HA07E14003594	Circulação	616,00
227	HONDA/NXR125 BROS ES	2004/2005	VERMELHO	HSL8498	MS	9C2JD20205R009055	JC30E95009055	Circulação	713,00
228	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	HSM2716	MS	9C2KC08105R075814	KC08E15075814	Circulação	760,00
229	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	VERMELHO	HSN6591	MS	9C2KC08206R004862	KC08E26004862	Circulação	880,00
230	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRETA	HSS5346	MS	9C2KC08207R012197	KC08E27012197	Circulação	900,00
231	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	PRATA	DVH1127	SP	9C2MC35007R001799	MC35E7001799	Circulação	1.061,00
232	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HTB2044	MS	9C2JC30708R116993	JC30E78116993	Circulação	714,00
233	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSH6898	MS	9C2JC30708R109008	JC30E78109008	Circulação	714,00
234	YAMAHA/YBR 12 5K	2007/2008	VERMELHO	HSH6614	MS	9C6KE092080151261	E382E-149720	Circulação	646,00
235	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRETA	HTL7243	MS	9C6KE121090003919	E3C9E-003726	Circulação	690,00
236	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	VERMELHO	HTM6812	MS	9C2JC4120AR024904	JC41E2A024904	Circulação	820,00
237	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	VERMELHO	HTM4329	MS	9C2JC4120AR015620	JC41E2A015620	Circulação	820,00
238	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	VERMELHO	HQK3862	MS	9C2JC1801MR584373	JC18E-2150860	Circulação	404,00
239	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	HSW3911	MS	9C2MC35002R037445	MC35E-2037445	Circulação	856,00
240	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	HSQ8190	MS	9C2MC35003R120416	MC35E-3120416	Circulação	910,00
241	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERMELHO	HSK2182	MS	9C2KC08504R014338	KC08E54014338	Circulação	821,00
242	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	AZUL	HSR4124	MS	9C2KC08506R859310	KC08E56859310	Circulação	909,00
243	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRETA	HSP9509	MS	9C2KC08206R832923	KC08E26832923	Circulação	935,00
244	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRATA	HSO4266	MS	9C2KC08506R832838	KC08E56832838	Circulação	909,00
245	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR6528	MS	9C2JC30706R914491	JC30E76914491	Circulação	673,00
246	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	HTB0376	MS	9C2HB02107R047588	HB02E17047588	Circulação	487,00
247	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	AZUL	JYP3263	MS	9C2KC08508R040780	KC08E58040780	Circulação	993,00
248	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	CINZA	HTB9887	MS	9C2KC08608R014480	KC08E68014480	Circulação	1.067,00
249	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	BRANCA	HSP7882	MS	9C2KC16109R005309	KC16E19005309	Circulação	903,00
250	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	CINZA	HTR6770	MS	9C2KC1640AR052855	KC16E4A052855	Circulação	1.124,00
251	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	PRETA	HTR8780	MS	9C2KC1620AR048677	KC16E2A048677	Circulação	1.089,00
252	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	HSL4127	MS	9C2KC08205R010844	KC08E25010844	Circulação	822,00

253	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	AMARELA	MEU3767	MS	9C2MC35008R012010	MC35E-8012010	Circulação	1.148,00
254	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ9328	MS	9C2JC30708R063707	JC30E78063707	Circulação	714,00
255	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	AZUL	HTM5367	MS	9C2JC4120AR000075	JC41E2A000075	Circulação	842,00
256	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	HTM8746	MS	9C2JC4110AR004887	JC41E1A004887	Circulação	773,00
257	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	PRETA	HTM6532	MS	9C2KC1550AR019908	KC15E5A019908	Circulação	1.091,00
258	YAMAHA/LANDER XTZ250	2008/2008	AZUL	HTL0915	MS	9C6KG021080027902	G355E-030187	Circulação	1.499,00
259	YAMAHA/FAZER YS250 LE	2009/2010	PRETA	HTM9147	MS	9C6KG0390A0000350	G380E-012923	Circulação	1.380,00
260	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	VERMELHO	HTK7594	MS	9C6KG017080081083	G347E-086282	Circulação	1.234,00
261	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	HTL6320	MS	9C6KG017080100203	G347E-104401	Circulação	1.234,00
262	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2008	PRETA	HS8693	MS	9C6KG017080065340	G347E-064908	Circulação	1.234,00
263	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2008	AZUL	HTK1668	MS	9C6KG017080068562	G347E-070039	Circulação	1.234,00
264	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	CINZA	IOZ4029	RS	9C2MC35008R050288	MC35E-8050288	Circulação	1.197,80
265	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	AMARELA	HTH7459	MS	9C2MC35008R122581	MC35E-8122581	Circulação	1.197,80
266	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	HTB9102	MS	9C2MC35008R049837	MC35E-8049837	Circulação	1.197,80
267	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2007	AZUL	HSV5885	MS	9C6KG017070047881	G347E-047534	Circulação	1.170,00
268	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	AMARELA	HSS2795	MS	9C2MC35007R018678	MC35E-7018678	Circulação	1.150,20
269	HONDA/BIZ 125 MAIS	2009/2009	CINZA	HTE8252	MS	9C2JC42309R010844	JC42E39010844	Circulação	1.099,20
270	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	VERMELHO	HTM6009	MS	9C2JC4220AR100991	JC42E2A100991	Circulação	1.076,00
271	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRETA	MYS8287	MS	9C2MC35006R040249	MC35E-6040249	Circulação	1.057,00
272	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2006	VERMELHO	HSP1316	MS	9C2MC35006R002068	MC35E-6002068	Circulação	1.057,00
273	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	CINZA	HTK5917	MS	9C2JA04308R022468	JA04E38022468	Circulação	1.044,00
274	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	CINZA	HTL2990	MS	9C2JA04308R028932	JA04E38028932	Circulação	1.044,00
275	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	VERMELHO	HTK0762	MS	9C2JA04308R015561	JA04E38015561	Circulação	1.044,00
276	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	VERMELHO	HTH9110	MS	9C2JA04308R032464	JA04E38032464	Circulação	1.044,00
277	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	VERMELHO	HTE6539	MS	9C2JC42209R044382	JC42E29044382	Circulação	1.043,00
278	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	VERMELHO	HTE2261	MS	9C2JC42209R056368	JC42E29056368	Circulação	1.043,00
279	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	AMARELA	HTE8094	MS	9C2JC42209R046527	JC42E29046527	Circulação	1.043,00
280	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	VERMELHO	HTH8661	MS	9C2JC42209R114201	JC42E29114201	Circulação	1.043,00
281	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2009	PRETA	HTF4771	MS	9C2JC42209R010578	JC42E29010578	Circulação	1.043,00
282	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2009	PRETA	HTF3857	MS	9C2JC42209R006488	JC42E29006488	Circulação	1.043,00
283	HONDA/BIZ 125 MAIS	2006/2007	PRETA	HSU7497	MS	9C2JA04307R001239	JA04E37001239	Circulação	999,00
284	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHO	HSL4526	MS	9C2MC35004R045422	MC35E-4045422	Circulação	957,00
285	HONDA/BIZ 125 MAIS	2006/2006	PRETA	HSR4048	MS	9C2JA04306R805883	JA04E36805883	Circulação	952,00
286	HONDA/BIZ 125 MAIS	2006/2006	LARANJA	HSP8059	MS	9C2JA04306R803518	JA04E36803518	Circulação	952,00
287	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	HTK1806	MS	9C2JA04208R079828	JA04E28079828	Circulação	944,00
288	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	HRT6228	MS	9C2JC250XWR099315	JC25EX099315	Circulação	483,00
289	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP9601	MS	9C2JC30706R886933	JC30E76886933	Circulação	650,00
290	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRATA	HTE6977	MS	9C6KE121090004474	E3C9E-004476	Circulação	690,00
291	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	HTM6412	MS	9C2JC4110AR503864	JC41E1A503864	Circulação	780,00

292	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	CINZA	HTB1894	MS	9C2MC35008R030115	MC35E-8030115	Circulação	1.148,00
293	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERDE	HSO3749	MS	9C2KC08205R058982	KC08E25058982	Circulação	880,00
294	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	NRI4277	MS	9C2JC4110BR447829	JC41E1B447829	Circulação	865,00
295	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	HSN0166	MS	9C2KC08105R127359	KC08E15127359	Circulação	783,00
296	HONDA/NXR125 BROS ES	2004/2004	AZUL	HSB7341	MS	9C2JD20204R038539	JC30E94038539	Circulação	713,00
297	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	HSQ2653	MS	9C2JC30203R141497	JC30E23141497	Circulação	663,00
298	YAMAHA/YBR 12 5K	2006/2006	VERMELHO	HSP3096	MS	9C6KE092060029551	E382E-027626	Circulação	618,00
299	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HSB1935	MS	9C2JC30102R160246	JC30E12160246	Circulação	571,00
300	GM/CORSA WIND	1999/2000	PRATA	HRP8858	MS	9BGSC68Z0YC131985	NL0005002	Circulação	2.500,00
301	GM/CORSA MILENIUM	2002/2002	PRATA	HSA2339	MS	9BGSC19Z02B189391	NM0228433	Circulação	2.500,00
302	PEUGEOT/206 SOLEIL	2003/2003	CINZA	HRY3454	MS	9362C7LZ93W039573	10TR01Q0061442	Circulação	2.500,00
303	VW/GOL 1.0	2003/2004	CINZA	HRY8702	MS	9BWCA05X94T009631	AZN086485	Circulação	2.500,00
304	VW/GOL 1.0	2004/2004	BRANCA	ALQ6407	MS	9BWCA05X94T120177	AZN157236	Circulação	2.420,00
305	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2005/2006	PRATA	HSF4690	MS	9BD17146G62659251	178F1011*6559689*	Circulação	2.570,00
306	CHEVROLET/CLASSIC	2009/2010	PRATA	HTG0458	MS	9BGSA1910AB183305	S80060212	Circulação	3.111,00
307	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2008/2009	PRATA	HTD5046	MS	935FCKFV89B517621	10DBS50072423	Circulação	3.410,00
308	VW/FOX 1.6	2005/2005	PRATA	HSF5310	MS	9BWKB05Z55P001515	BPA026589	Circulação	3.426,00
309	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2010/2011	PRATA	NRJ6305	MS	9BD195152B0103150	310A10119953474	Circulação	4.115,00
310	FORD/FIESTA	2002/2003	BRANCA	HRY0021	MS	9BFZF10BX38047769	CAJA38047769	Circulação	2.500,00
311	FORD/FIESTA	2003/2004	CINZA	HSC0514	MS	9BFZF10B548148199	CAJA48148199	Circulação	2.500,00
312	GM/CELTA 2P LIFE	2006/2007	BRANCA	HSI9963	MS	9BGRZ08907G189283	N50005985	Circulação	2.500,00
313	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2007	AZUL	HSI6477	MS	9BD15822774934310	146E1011*7400302*	Circulação	2.670,00
314	FORD/FIESTA	2005/2005	PRATA	JPT2398	MS	9BFZF10B658347361	CAJA58347361	Circulação	2.758,00
315	VW/FOX 1.0	2004/2005	CINZA	AMD3362	MS	9BWKA05Z254033312	BJE032926	Circulação	2.804,00
316	GM/CLASSIC LIFE	2006/2007	CINZA	HSI2685	MS	9BGSA19907B127394	L90021811	Circulação	2.820,00
317	FORD/FIESTA	2005/2005	PRETA	HSF5345	MS	9BFZF10B458362408	CAJA58362408	Circulação	2.994,00
318	GM/PRISMA JOY	2010/2011	PRATA	ATF3683	MS	9BGRJ69F0BG203056	NAB136628	Circulação	3.635,00
319	VW/SAVEIRO 1.6	2008/2009	BRANCA	HTI8064	MS	9BWKB05W39P078945	BWX141824	Circulação	3.890,00
320	RENAULT/LOGAN EXP 16	2011/2011	PRATA	NRN2242	MS	93YLSR7UHB812216	K7MJ714Q121746	Circulação	4.210,00
321	I/GM TRACKER 2.0	2007/2008	PRETA	EAD4488	MS	8AG116DJ08R202794	J20A437000	Circulação	4.840,00
322	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	2011/2012	PRATA	NRN9660	MS	9BFZE55P3C8693945	QF9AC8693945	Circulação	6.717,00
323	GM/CELTA 5 PORTAS	2004/2004	AZUL	HSC9102	MS	9BGRD48X04G167810	6V0049562	Circulação	2.420,00
324	FORD/COURIER 1.6 L	2004/2004	VERMELHO	HSD5501	MS	9BFNSZPPA4B964728	CCKA4964728	Circulação	2.780,00
325	RENAULT/CLIO EXP 1.0 H	2003/2003	CINZA	HRY7285	MS	93YBB0Y153J401122	D7DC760Q007657	Circulação	2.500,00
326	FORD/KA	2006/2007	PRETA	HSU0049	MS	9BFBLZGDA7B591994	C4C7591994	Circulação	2.500,00
327	GM/CELTA 3 PORTAS	2003/2003	PRATA	HRZ2250	MS	9BGRD08X03G208976	7N0019786	Circulação	2.500,00
328	GM/CELTA 3 PORTAS	2003/2004	PRETA	HSK1504	MS	9BGRD08X04G130804	6V0025897	Circulação	2.500,00
329	RENAULT/CLIO EXP 10 16VS	2005/2006	PRATA	ASL2205	MS	93YLB2R1F6J650231	D4DF706Q010426	Circulação	2.794,00
330	GM/ASTRA GL	2002/2002	BRANCA	CZZ0369	MS	9BGTT69V02B209189	SL0007121	Circulação	2.848,00
331	VW/SAVEIRO 1.8 PLUS	2002/2002	VERMELHO	JXK0879	MS	9BWEC05X02P519844	UDH273541	Circulação	3.050,00
332	GM/CLASSIC LIFE	2009/2010	VERMELHO	HTF9022	MS	9BGSA1910AB147147	S80043334	Circulação	3.120,00
333	FORD/KA FLEX	2008/2009	PRATA	HTD2318	MS	9BFZK03A39B070427	SMRA9070427	Circulação	3.376,00
334	I/GM CORSA CLASSIC	2002/2003	PRATA	BAN0057	MS	8AGSB19Z03R114295	7G5002013	Circulação	2.479,00
335	IMP/FORD RANGER STX	1994/1994	VERMELHO	HRW6969	MS	1FTCR14X2RTA74449	A74449	Circulação	3.779,00
336	GM/CORSA WIND	1997/1998	VERDE	HQM0446	MS	9BGSC08ZWVB602596	BS0042290	Circulação	1.680,00
337	FIAT/PALIO EL	1996/1997	BRANCA	HRH9034	MS	9BD178237T0114790	178A50114833219	Circulação	1.620,00
338	PEUGEOT/206 SELECTION	2002/2003	BRANCA	HSA8433	MS	9362C7LZ93W023141	7LZ10TR01Q0054061	Circulação	1.880,00

339	FIAT/DOBLO ADVENTURE	2003/2004	PRATA	MEA9011	MS	9BD11985441017011	5M0048562	Circulação	4.424,00
340	HONDA/CIVIC EXS	2012/2012	BRANCA	NRX1551	MS	93HFB2680CZ219597	R18Z3-2219658	Circulação	10.132,00
341	HONDA/XRE 300	2011/2011	PRETA	NRO1524	MS	9C2ND0910BR212782	ND09E1B212782	Circulação	1.867,00
342	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	VERMELHO	QAC1913	MS	9C2KC2200GR046776	KC22E0G046788	Circulação	1.755,00
343	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015/2016	PRETA	OOT9779	MS	9C2KC2200GR038840	KC22E0G038840	Circulação	1.755,00
344	HONDA/CG 150 TITAN EX	2015/2015	VERMELHO	OOT4538	MS	9C2KC1660FR064740	KC16E6F064740	Circulação	1.657,00
345	HONDA/NX-4 FALCON	2003/2003	VERMELHO	HST1185	MS	9C2ND07003R102326	ND07E-3102326	Circulação	1.632,00
346	HONDA/NX-4 FALCON	2002/2002	PRETA	HRW9191	MS	9C2ND07002R002545	ND07E-2002545	Circulação	1.556,00
347	YAMAHA/FAZER YS250	2010/2011	ROXA	HTR2042	MS	9C6KG0460B0000251	G390E-000290	Circulação	1.544,00
348	HONDA/NXR150 BROS ESD	2011/2012	PRETA	NRO5391	MS	9C2KD0540CR512734	KD05E4C512734	Circulação	1.482,00
349	HONDA/CB 300R	2010/2011	PRETA	NRG8397	MS	9C2NC4310BR022014	NC43E1B022014	Circulação	1.478,00
350	HONDA/CB 300R	2010/2011	PRETA	HTU7888	MS	9C2NC4310BR019155	NC43E1B019155	Circulação	1.478,00
351	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	OOQ9916	MS	9C2KC1680FR601925	KC16E8F601925	Circulação	1.463,00
352	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	PRATA	OOO9996	MS	9C2KC1680FR540769	KC16E8F540769	Circulação	1.463,00
353	HONDA/CB 300R	2010/2011	AZUL	HTH2028	MS	9C2NC4310BR010891	NC43E1B010891	Circulação	1.461,00
354	HONDA/CB 300R	2010/2011	AZUL	NRK2184	MS	9C2NC4310BR025674	NC43E1B025674	Circulação	1.461,80
355	HONDA/NXR150 BROS ESD	2011/2011	PRETA	NRK3393	MS	9C2KD0540BR521196	KD05E4B521196	Circulação	1.428,00
356	HONDA/NXR150 BROS ESD	2011/2011	LARANJA	NRK6257	MS	9C2KD0540BR108386	KD05E4B108386	Circulação	1.428,00
357	HONDA/NX-4 FALCON	1999/2000	VERMELHO	HRW6301	MS	9C2ND0700YR002466	ND07E-Y002466	Circulação	1.422,00
358	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	OOI1126	MS	9C2KC1680ER446056	KC16E8E446056	Circulação	1.412,00
359	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	VERMELHO	OOI9652	MS	9C2KC1680ER518758	KC16E8E518758	Circulação	1.412,00
360	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013/2013	PRETA	NRX6815	MS	9C2KC1660DR531751	KC16E6D531751	Circulação	1.400,00
361	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2013	VERMELHO	NRT2194	MS	9C2KC1660DR507235	KC16E6D507235	Circulação	1.400,00
362	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2013	VERMELHO	NRV4220	MS	9C2KC1660DR512497	KC16E6D512497	Circulação	1.400,00
363	HONDA/CB 300R	2010/2010	PRETA	HTR2546	MS	9C2NC4310AR068321	NC43E1A068321	Circulação	1.372,00
364	HONDA/NXR125 BROS ES	2014/2014	VERMELHO	OOO8940	MS	9C2JD2320ER017197	JD23E2E017197	Circulação	1.359,00
365	HONDA/CG150 START	2014/2015	PRETA	OOQ2993	MS	9C2KC1670FR009480	KC16E7F009480	Circulação	1.344,00
366	HONDA/CG150 START	2015/2015	VERMELHO	QAC0630	MS	9C2KC1670FR536503	KC16E7F536503	Circulação	1.344,00
367	HONDA/CG150 START	2015/2015	VERMELHO	QAC1143	MS	9C2KC1670FR221225	KC16E7F221225	Circulação	1.344,00
368	HONDA/CG150 START	2014/2015	PRETA	OOQ2659	MS	9C2KC1670FR003737	KC16E7F003737	Circulação	1.344,00
369	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2013	PRETA	NRV4583	MS	9C2KC1680DR002433	KC16E8D002433	Circulação	1.299,00
370	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	VERMELHO	NSC6074	MS	9C2KC1680DR412873	KC16E8D412873	Circulação	1.297,00
371	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	PRETA	NSC5944	MS	9C2KC1680DR413460	KC16E8D413460	Circulação	1.297,00
372	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2013	PRETA	NRV1814	MS	9C2KC1680DR802516	KC16E8D802516	Circulação	1.297,00
373	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	AMARELA	NRX7821	MS	9C2KC1680DR307588	KC16E8D307588	Circulação	1.297,00
374	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2013	AMARELA	NRX8313	MS	9C2KC1680DR802241	KC16E8D802241	Circulação	1.297,00
375	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2012	VERMELHO	NRT4657	MS	9C2KC1660CR552278	KC16E6C552278	Circulação	1.296,00
376	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2012	VERMELHO	NRR4052	MS	9C2KC1660CR541949	KC16E6C541949	Circulação	1.296,00
377	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2012/2012	PRETA	NRR0124	MS	9C2KC1650CR533964	KC16E5C533964	Circulação	1.268,00
378	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2012/2012	VERMELHO	NRR3069	MS	9C2KC1650CR533894	KC16E5C533894	Circulação	1.268,00
379	HONDA/NXR150 BROS KS	2011/2012	VERMELHO	NRO8951	MS	9C2KD0560CR506298	KD05E6C506298	Circulação	1.250,00
380	HONDA/NXR150 BROS ES	2011/2011	VERMELHO	NRI6031	MS	9C2KD0550BR012381	KD05E5B012381	Circulação	1.243,00



381	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2008	PRETA	HSH7622	MS	9C6KG017080064957	G347E-064501	Circulação	1.234,00
382	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	CINZA	NRT8197	MS	9C2KC1680CR311677	KC16E8C311677	Circulação	1.234,00
383	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	PRETA	NRR2740	MS	9C2KC1680CR434502	KC16E8C434502	Circulação	1.234,00
384	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	BRANCA	HTM0434	MS	9C2KC1680CR424994	KC16E8C424994	Circulação	1.234,00
385	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	PRETA	NRT4805	MS	9C2KC1680CR458897	KC16E8C458897	Circulação	1.234,00
386	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	PRETA	NRR3023	MS	9C2KC1680CR428326	KC16E8C428326	Circulação	1.234,00
387	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	PRETA	NRR3032	MS	9C2KC1680CR431378	KC16E8C431378	Circulação	1.234,00
388	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2013	PRETA	NRV2329	MS	9C2KC1680DR002243	KC16E8D002243	Circulação	1.234,00
389	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	VERMELHO	NRK5958	MS	9C2KC1660BR519365	KC16E6B519365	Circulação	1.220,00
390	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	NRR4592	MS	9C2KC1670CR486597	KC16E7C486597	Circulação	1.205,00
391	HONDA/CG 125 FAN ES	2014/2015	PRETA	OOO7392	MS	9C2JC4120FR103809	JC41E2F103809	Circulação	1.279,00
392	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	VERMELHO	NRX2374	MS	9C2KC1670DR032516	KC16E7D032516	Circulação	1.263,00
393	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	VERMELHO	NRT3678	MS	9C2KC1670DR014736	KC16E7D014736	Circulação	1.263,00
394	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	VERMELHO	NRT8186	MS	9C2KC1670CR579167	KC16E7C579167	Circulação	1.205,00
395	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	CINZA	NRT0784	MS	9C2KC1670CR560717	KC16E7C560717	Circulação	1.205,00
396	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	VERMELHO	NRT8471	MS	9C2KC1670CR622024	KC16E7C622024	Circulação	1.205,00
397	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	NRO8979	MS	9C2KC1670CR433423	KC16E7C433423	Circulação	1.205,00
398	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	HTB8210	MS	9C2MC35008R045675	MC35E-8045675	Circulação	1.198,00
399	GM/CORSA MILENIUM	2001/2002	PRATA	JGB0989	MS	9BGSC19Z02C125488	NM0200103	Circulação	2.066,00
400	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	BRANCA	NJD1428	MS	9BWAA05W29T084290	CCP083558	Circulação	2.698,00
401	I/PEUGEOT 207HB XR	2010/2011	CINZA	NMF6918	MG	8AD2MKFWX BG029210	10DBS0106889	Circulação	4.000,00
402	I/JAC J3	2013/2014	BRANCA	OOG4154	MS	LJ12EKR13E4302508	HFC4EB13D D3452754	Circulação	3.858,00
403	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	2007/2008	PRETA	HSY3980	MS	9362CKFW98B028704	10DBS70070354	Circulação	2.570,00

Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

Rui Barbosa de Souza
Diretor de Registro e Controle de Veículos (em exercício)

AVISO DE LEILÃO 2019000000340 LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para circulação (conservados), apreendidos/recolhidos no pátio do leiloeiro credenciado Pierre Adri, no município de Campo Grande - MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Pierre Adri – Jucems 04
Endereço eletrônico: www.canaldeleiloes.com.br
Modalidade do leilão: On line

Data de Abertura: 16/01/2020 – 10h00
Data de encerramento: 30/01/2020 – 15h00

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 20 a 24 de Janeiro de 2020, no pátio do leiloeiro Pierre Adri, localizado na Av. Gury Marques, 7155 – B. Cidade Morena, CEP 79064-000, Campo Grande - MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados:
403 lotes de veículos, sendo 310 motocicletas e 93 Automóveis.
Público Alvo: Pessoas Físicas e Jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br
Site do Portal : www.canaldeleiloes.com.br
Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;
No pátio da Autotran, sito a Av. Gury Marques, 7155 – B. Cidade Morena, CEP 79064-000.

No escritório do Leiloeiro(a) Oficial sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1149 – Centro, Campo Grande (MS) - 79002-221.

Fone: (67) 3044-2750

Campo Grande/MS, 15 de Janeiro de 2020.

Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor Presidente

Rui Barbosa de Souza
Diretor de Registro e Controle de Veículos, em exercício

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 10.061, 2 de janeiro de 2020, página 43.

DECRETO "P" Nº 1.800, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora KARLA MARTINS CAVALCANTI, matrícula nº 99116022, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, a se ausentar do País, com destino a Nova Iorque, Estados Unidos da América, no período de 21 a 28 de janeiro de 2020, a fim de representar Mato Grosso do Sul na New York Times Travel Show, com a finalidade de divulgar as potencialidades sul-mato-grossenses e de aumentar o fluxo turístico para o Estado.

Campo Grande, 30 de dezembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 003, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO em exercício, conforme artigo 8º da Lei Complementar nº 230 de 09 de dezembro de 2016, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR RAQUEL PEREIRA COSTA, Matrícula n. 74013023, para desempenhar a função de Chefe do Centro de Estudos e Orientações Técnicas, no período de 13 a 27 de janeiro de 2020, em substituição à titular Luciana da Cunha Araújo Matos de Oliveira, matrícula n. 111929028, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 45, inciso VII da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2020.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado – em exercício

Secretaria de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/021347/2019

Interessada: ROBERTA FRANCO SIMIOLI

Assunto: Complemento do Adicional de Capacitação

Decisão: Indefiro o pedido com base no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 010/2020

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/011901/2019

Interessada: MARILU COELHO DE CARVALHO MARIANO

Assunto: Abono de Permanência

Decisão: Indefiro o pedido com base no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 117/2019 e DESPACHO CTEADM/SAF/SEFAZ N. 043/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/006538/2019

Interessado: MARCOS ALBERTO CONFORTE

Assunto: Averbação de Licença Prêmio

Decisão: Indefiro o pedido com base no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 007/2020

CAMPO GRANDE-MS, 13 de janeiro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/022918/2019

Interessada: ROBERTO CARLOS SOTERO

Assunto: Complemento do Adicional de Capacitação

Decisão: Indefiro o pedido com base no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 011/2020

CAMPO GRANDE-MS, 13 de janeiro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Procuradoria-Geral do Estado

APOSTILA DO PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Resolução "P" PGE/MS/Nº 354, de 28 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.040, de 02 de dezembro de 2019, página 67/68, que designou Lauryane Gomes Garcia de Souza, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, código 130297, matrícula nº 41790022, para responder pela Chefia da Unidade de Cálculo da Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatório – PCSP/UCALC,

Onde constou:

"...
durante as férias do titular – Julio Cesar Ayusso de Carvalho, matrícula nº 120350023, no período de 30.10.2019 a 13.11.2019"

Passe a constar:

"...
durante as férias do titular – Julio Cesar Ayusso de Carvalho, matrícula nº 120350023, no período de 01.11.2019 a 15.11.2019..."

Campo Grande-MS, 13 de Janeiro de 2019.

MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado – Contencioso

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 018, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias de Cláudia Elaine Novaes Assumpção Paniago, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, 2ª Categoria, símbolo PRO 102 4, código 10003, matrícula nº 9804021, lotada na Procuradoria de Pessoal – PP, referente ao período aquisitivo de

12.03.2017 a 11.03.2019, para gozo no período de 05.12.2019 a 19.12.2019, conforme Resolução "P" PGE/MS/nº 360, de 17 de dezembro de 2019, publicada no D.O.E. nº 10.059, de 30 de dezembro de 2019, página 106, a contar de 06.12.2019. (CI CENAP/PGE nº 001, de 07.01.2020).

Campo Grande MS, 13 de Janeiro de 2020.

MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado – Contencioso

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 021, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, férias de Oslei Bega Júnior, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 2ª Categoria, símbolo PRO 102 3, código 10003, matrícula nº 46277021, Chefe da Procuradoria Judicial – PJ, referente ao período aquisitivo de 15.06.2018 a 14.06.2019, para gozo no período de 27.01.2020 a 05.02.2020, conforme Resolução "P" PGE/MS/nº 008, de 07.01.2020, publicada no D.O.E. nº 10.068, de 13.01.2020, página 110/111.

Campo Grande MS, 13 de Janeiro de 2020.

MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado – Contencioso

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 022, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, férias de Eunice Gonçalves Barbosa, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Organizacionais, código 80037, matrícula nº 16425022, lotada na Unidade de Protocolo – COPGE/UPROT, referente ao período aquisitivo de 28.06.2017 a 27.06.2018, para gozo no período de 07.01.2020 a 21.01.2020, conforme Resolução "P" PGE/MS/nº 009, de 07.01.2020, publicada no D.O.E. nº 10.068, de 13.01.2020, página 110/111, a contar de 08.01.2020.

Campo Grande MS, 13 de Janeiro de 2020.

MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado – Contencioso

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 023, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, férias de Sérgio Rodrigues Souza, ocupante do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, código 130300, matrícula nº 431010022, lotado na Unidade de Serviços Gerais – COPGE/USEGE, referente ao período aquisitivo de 19.09.2018 a 18.09.2019, para gozo no período de 07.01.2020 a 21.01.2020, conforme Resolução "P" PGE/MS/nº 009, de 07.01.2020, publicada no D.O.E. nº 10.068, de 13.01.2020, página 110/111, a contar de 13.01.2020.

Campo Grande MS, 13 de Janeiro de 2020.

MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado – Contencioso

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 024, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Maria Lenir Righez Gonçalves, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13 código 130301, matrícula nº 49374024, para responder pela Chefia da Unidade de Gestão de Contratos e Convênios - COPGE/GECON, durante a Licença Médica da titular – Jaci Faustino

da Fonseca, matrícula nº 67799021, no período de 02.01.2020 a 16.01.2020

Campo Grande-MS, 14 de Janeiro de 2020.

MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado – Contencioso

RESOLUÇÃO “P”/PGE/MS/nº 025, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO CONTENCIOSO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, atuarem como fiscais e gestor do contrato conforme informações constantes do quadro abaixo:

Fiscais do Contrato:	
Titular:	Titular: Jane Fernandes dos Santos – matrícula n. 128509030
Substituto:	Substituto: Isabela Maria Rosa de Siqueira Rodrigues – matrícula n. 69094026
Gestores do Contrato:	
Titular:	Titular: Jaci Faustino da Fonseca – matrícula n. 67799021
Substituto:	Substituto: Maria Lenir Righez Gonçalves – matrícula n. 49374024
Dados do contrato:	Contrato n. 009/2019, firmado entre a Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com anuência do Gestor do Fundo Especial da PGE/MS, e a empresa Easycréd Serviços de Crédito e Turismo Eireli – EPP, inscrita no CNPJ n. 15.254.654/0001-19, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais e aéreas nacionais e internacionais, em conformidade com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços n. 179/2018.

Campo Grande, 14 de janeiro de 2020.

MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso

RESOLUÇÃO “P” PGE/MS/Nº 26, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER, a Thais Gaspar, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 1ª Categoria, símbolo PRO 101 4, código 10002, matrícula nº 36293021, lotada na Procuradoria de Assuntos Tributários – PAT, 21 (vinte e um) dias de Licença Médica, no período de 18.12.2019 a 07.01.2020. (BIM nº 125745 – Protocolo nº 15/050319/2020)

Campo-MS, 14 de Janeiro de 2019.

MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado - Contencioso

RESOLUÇÃO “P” PGE/MS/Nº 27, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER, a Thais Gaspar, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 1ª Categoria, símbolo PRO 101 4, código 10002, matrícula nº 36293021, lotada na Procuradoria de Assuntos Tributários – PAT, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 08.01.2020 a 06.05.2020, com fulcro no artigo 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010. (BIM nº 126139 - Protocolo nº 15/050320/2020)

Campo Grande-MS, 14 de Janeiro de 2020.

MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado – Contencioso

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 3.536, de 30 de dezembro de 2019, republicada no Diário Oficial n. 10.067, de 10 de janeiro de 2020, na parte que prorrogou o mandato da servidora ROSELI DA SILVA REIS OLIVEIRA, matrícula n. 58872022, para exercer a função gratificada de Diretor Adjunto, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta:
"...Diretor Adjunto..."
Passe a constar:
"... Diretor..."

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 4, de 3 de janeiro de 2020, republicada no Diário Oficial n. 10.067, de 10 de janeiro de 2020, na parte que designou, *pro tempore*, a servidora FERNANDA QUARESMA, matrículas n. 125316021/22, para exercer a função gratificada de Diretora, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta:
"...Diretora..."
Passe a constar:
"... Diretora Adjunta..."

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 7, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas competências legais, resolve:

REVOGAR a partir de 02 de janeiro de 2020, a Resolução "P" SES n. 205, de 8 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.899, de 10 de maio de 2019, à página 26, na parte que designou a servidora ANA PAULA ROQUE VASQUEZ, matrícula n. 29505021, para desempenhar a função de Secretária Executiva da Comissão Intergestores Regional de Campo Grande.

CAMPO GRANDE - MS, 6 de janeiro de 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 27, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR o servidor, abaixo relacionado, a conduzir veículo oficial a serviço desta Secretaria:

Pfis	Nome	CNH
76377	ALCIDES ELOY REGIS JUNIOR	00421337699

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **Daniele Cristine Santos da Cruz**, ocupante do cargo Assistente de Serviços de Saúde I, na função de Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 125053022, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGPES, desta Secretaria de Estado de Saúde, no Parque dos Poderes – Bloco VII, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, para tratar de assunto de seu interesse.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 65/001.252/2018

DECISÃO: Visto e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar, e acolhendo na íntegra o Relatório da Comissão Processante, constantes às fls.236/253, decido pela aplicação da penalidade Administrativa de "Repreensão" para a servidora Ana Paula Osório – Matrícula nº 99784021, fundamentada no inciso I, do art. 231 e no art. 233, ambos da Lei nº 1.102/90, por descumprimento do dever funcional estabelecido no inciso XII, do art. 218, do mesmo Estatuto.

DATA: 14 de janeiro de 2020.

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar**RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 006, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 67 da Lei 8666/1993 e a Resolução TCE/MS n. 88/2018.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS n. 88/2018 acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo, Processo n. 71/000.219/2019, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO/MS, a contar da data de publicação desta resolução, fica revogada a Resolução "P" SEMAGRO n. 132, de 27 de setembro de 2019.

FISCAL	MARIA DE FATIMA PAZ DA SILVA - matrícula n. 124097025
FISCAL SUBSTITUTO	ADRIELLY LOPES DOS SANTOS - matrícula n. 482505021
GESTOR	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA - matrícula n. 31231024
DADOS DO CONTRATO	Contrato de Adesão nº 007/2019, GECONT n. 12.196/2019. Contratada: GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ n. 03.703.179/0001-31; Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção com fornecimento de materiais.

Compete ao Fiscal do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 14 de janeiro de 2020.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 007, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 67 da Lei 8666/1993 e a Resolução TCE/MS n. 88/2018.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS n. 88/2018 acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo, Processo n. 71/000.330/2019, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO/MS, a contar da data de publicação desta resolução, fica revogada a Resolução "P" SEMAGRO n. 133, de 27 de setembro de 2019.

FISCAL	MARIA DE FATIMA PAZ DA SILVA - matrícula n. 124097025
FISCAL SUBSTITUTO	ADRIELLY LOPES DOS SANTOS - matrícula n. 482505021
GESTOR	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA - matrícula n. 31231024
OBJETO	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção com fornecimento de materiais.

Compete ao Fiscal do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 14 de janeiro de 2020.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 008, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 67 da Lei 8666/1993 e a Resolução TCE/MS n. 88/2018.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor relacionado abaixo, como Coordenador da Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas nesta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, a contar da data de publicação desta Resolução.

COORDENADOR	EM SUBSTITUIÇÃO A:
DIEGO DE OLIVEIRA LIMA Matrícula: 31231024	Andrea Mieko Saito Lewandowski Matrícula n. 113932027 Designada pela RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 019, de 25 de abril de 2017

Campo Grande, 15 de janeiro de 2020.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 041/2020 - de 04 de janeiro de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão Patrimonial destinada a realização de levantamento de bens de consumo e permanentes, para fins de inventário do exercício 2019, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS, em conformidade com o Decreto nº 14.861, de 24 outubro de 2017.

MAT.	NOME	CARGO
110941022	Karin Wortmann Quartin	Coordenadora de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio
56479021	Carlos Alberto Antunes de Lima	Técnico de Informática
2061040	Carlos Alberto Belo Gamon	Policia Militar
65092027	Sérgio Antonio Perez	Direção Gerencial e Assessoramento
480201021	Octavio Barbosa Machado Ribeiro	Gestão Intermediária e Assistência

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

No item n. 1 da Portaria "P" 1198/DP-1/DP/PMMS, de 19 de dezembro de 2011, publicado através do Diário Oficial n. 8.167, de 09 de abril de 2012, que concedeu a Licença Especial, referente ao 2º Decênio do 2º Sgt PM RR **JOAO ZITO JOSE DA SILVA**, Mat 52251021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:**"JAOZITO JOSE DA SILVA"****PASSE A CONSTAR:****"JOAO ZITO JOSE DA SILVA"**

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2020.

HELIO GAUTO RIOS – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

PORTARIA "P" 32/DGP-1/DGP/PMMS, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n.º 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

DISPENSAR, o Cel QOPM **HELIO GAUTO RIOS**, Mat. 62925023, da função de confiança de **Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal PMMS (DGP)**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.871, de 28 de março de 2019, a contar de 14 de janeiro de 2020, em virtude de sua Passagem para Reserva Remunerada.

DISPENSAR, o Ten Cel QOPM **ADEMIR DE OLIVEIRA**, Mat. 76864021, da função de confiança de **Diretor Adjunto da Diretoria de Gestão de Pessoal PMMS (DGP)**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.008, de 17 de outubro de 2019.

DESIGNAR, o Cel QOPM **ADILSON ALVES DE MACEDO**, Mat. 74395021, para exercer a função de confiança de **Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal PMMS (DGP)**, com base no inciso II da Lei Complementar n. 127/08, a contar de 15 de janeiro de 2020.

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **JIDEVALDO DE SOUZA LIMA**, Mat. 92239021, para responder pela função de confiança de **Chefe da 4ª Seção EMG PMMS (PM-4)**, cumulativamente com a função que já exerce, com base no inciso III da Lei Complementar n. 127/08. (Solução ao Ofício n. 022/GAB/PMMS/2020, de 14 jan 20).

CAMPO GRANDE, MS, 15 DE JANEIRO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 33/DGP-1/DGP/PMMS, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **RENALDO MEITSO NAKAZATO JUNIOR**, Mat. 72546021, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Sistemas e Gestão da Informação PMMS (DSGI)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **14 a 31 de janeiro de 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução a CI n. 2/DSGI/PMMS, de 10 jan 20).

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **RODRIGO ALEX POTRICH**, Mat. 9053021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 9ª CIPM / CPA-1 / Dourados - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **17 a 31 de janeiro de 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução a CI n. 23/PMMS CPA01/PMMS, de 13 jan 20).

DESIGNAR, o 2º Ten QAOPM **VALDEMIR BELOTO**, Mat. 27927021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 7ª CIPM / CPA-2 / Anaurilandia - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 18/08B2C/PMMS, de 10 jan 20).

CAMPO GRANDE, MS, 15 DE JANEIRO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 34/DGP-1/DGP/PMMS, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Sgt QPPM **ANDRE LUIZ VELOSO UMAR**, Mat 96240021, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **EMERSON CORDEIRO RAMIRO**, Mat 33106021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp / Campo Grande - MS**, para o **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**. (Solução a MSG DTA n. 006/GABSUBCMT-G/20, de 15 jan 2020).

CAMPO GRANDE, MS, 15 DE JANEIRO DE 2020.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 76820021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 006, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria "P" n. 18/DP-1, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

PRORROGAR a permanência da Cb BM Evelise Nascimento da Silva, matrícula n. 22.633-021, por mais um ano, a contar de 9 de janeiro de 2020, com fundamento no art. 76, § 1º, alínea "a" e art. 78-A, §3º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, por ter sido colocada à disposição da Justiça Militar Estadual/Auditoria Militar Estadual, fins de exercer função de natureza Bombeiro Militar, em atendimento à requisição feita por meio do Ofício n. 3018/JME, de 20 de novembro de 2019.

Em consequência, designar a Ajudância Geral/CBMMS para a permanência dos registros da militar, com fundamento no art. 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JANEIRO DE 2020.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – CORONEL QOBM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 005, DE 8 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 1.461 (mil, quatrocentos e sessenta e um) dias de tempo de contribuição prestados ao Exército Brasileiro pelo 1º Sgt QBMP-1.b Edilei Claudio da Silva, matrícula n. 89.785-021, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar n. EB: 64037.007757/2019-16, emitida pelo 9º Batalhão de Engenharia de Combate/Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no Art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; c/c o Art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/500.020/2020).

- EXÉRCITO BRASILEIRO – Período: 03.02.1992 a 03.02.1996 – Tempo de Contribuição: 1.461 (mil, quatrocentos e sessenta e um) dias – Função: Militar.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2020.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – CORONEL QOBM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 003, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 606 (seiscentos e seis) dias de tempo de contribuição prestados junto ao Centro Paula Souza / ETEC Paulo Guerreiro Franco do Governo do Estado de São Paulo pelo 1º SGT QBMP-1.b Anderson Martinez Agudo, matrícula n. 114.448-021, conforme Certidão n. 23/2019, emitida pela ETEC Paulo Guerreiro Franco, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no Art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; c/c o Art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/502.078/2019)

- ESCOLA TÉCNICA PAULO GUERREIRO FRANCO – Período: 08.02.1993 a 31.12.1995 – Tempo de Contribuição: 606 (seiscentos e seis) dias – Função: Aluno-aprendiz.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – CORONEL QOBM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 036, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GIULLIANO CARVALHO BIACIO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 133083023, Delegado Adjunto da Sexta Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia de Polícia, no período de 16 a 30 de março de 2020, em razão de gozo de férias de Bruno Henrique Urban.

Campo Grande, MS, 14 de janeiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 037, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração **ELTON DE CAMPOS GALINDO**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 9772023, da Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS para o Departamento de Polícia Especializada/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar de 01 de janeiro de 2020.

Campo Grande, MS, 15 de janeiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 038, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ELTON DE CAMPOS GALINDO, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 9772023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Coordenador de Administração do Departamento de Polícia Especializada – DPE, símbolo DAPC-4, com validade de 01 de janeiro de 2020.

Campo Grande, MS, 15 de janeiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 039, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar pelo prazo de 90 (noventa) dias, **ELTON DE CAMPOS GALINDO**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 9772023, lotado no Departamento de Polícia Especializada/MS para desempenhar suas funções na Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 15 de janeiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 45, de 10 de janeiro de 2020.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO HENRIQUE BORGES DALAVIA**, matrícula nº. 467891022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Educação em Serviços Penais da Escola Penitenciária Estadual da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 20/1/2020 a 3/2/2020, em substituição a titular **FABRÍCIA OLIVEIRA SILVA FANAIA**, matrícula nº. 20193021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de janeiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 46, de 10 de janeiro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCIANA ROJAS LEAL PAPA DOS SANTOS**, matrícula nº. 133498021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade de Patronato Penal", de Diretora da Unidade Assistencial Patronato de Corumbá/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período

de 15/2/2020 a 29/2/2020, em substituição a titular **GISELLE DA SILVA MARQUES DE BARROS**, matrícula nº. 108708024, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia - Psicóloga, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de janeiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 47, de 10 de janeiro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO SÉRGIO VIEIRA**, matrícula nº 50626022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão dos Estabelecimentos Penais/DEP, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 13/1/2020 a 27/1/2020, durante o impedimento do titular **ANTONIO RUBENS FERNANDES**, matrícula nº. 81315021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de janeiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 48, de 13 de janeiro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **JULIANA BENFATTI DE ALENCAR**, matrícula nº. 467932022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência de Perícia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente II", na função de Assessoria do Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 13/1/2020 a 11/2/2020, em substituição a titular **MARIELI BOLETI GUARINI MONTEIRO**, matrícula nº. 26212023, Agente Penitenciário Estadual da área Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 13 de janeiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 49, de 13 de janeiro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCELO CORREA DE ASSIS**, matrícula nº. 104842022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Nova Andradina/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 17/2/2020 a 2/3/2020, em substituição ao titular **EDIR RUBENS QUEIROZ CAMPOS**, matrícula nº. 8058021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 13 de janeiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 50, de 13 de janeiro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LÁZARO SOUZA DE CARVALHO NETO**, matrícula nº. 69940022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor-Adjunto da Penitenciária Estadual de Dourados/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 7/2/2020 a 21/2/2020, em substituição ao titular JOÃO LINO DA SILVA FILHO, matrícula nº. 94406021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 13 de janeiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 51, de 13 de janeiro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **FERNANDA CARNEIRO LACERDA**, matrícula nº. 127449021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade" de Coordenadora da Central de Alvarás da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 7/2/2020 a 21/2/2020, em substituição a titular ADRIANA BIMBATO BORGES DE MENEZES, matrícula nº. 11458022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 13 de janeiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 52, de 13 de janeiro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **OSNY DE ALMEIDA PROSPERO**, matrícula nº. 80640022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade" de Diretor do Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 15/2/2020 a 15/3/2020, em substituição ao titular DIRCEU DE JESUS ARRUDA COELHO, matrícula nº. 56799021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 13 de janeiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 53, de 14 de janeiro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER gozo de Licença-Prêmio por assiduidade de 3 (três) meses, referente ao **período aquisitivo de 25/9/1989 a 24/9/1994**, ao servidor **PEDRO CAVALCANTE DE BARROS**, matrícula nº 59159021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, **do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul**, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/MS, em exercício no Patronato Penitenciário de Campo Grande/MS, **no período de 6/1/2020 a 4/4/2020**, com fulcro no artigo 3º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1.997. (Processo nº 31/600019/2020)

Campo Grande MS, 14 de janeiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 54, de 14 de janeiro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **RAPHAELA OCAMPOS E SILVA SANCHES**, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a partir de 2 de janeiro de 2020, (Processo nº. 31/601435/2019 apensado 31/601824/2019).**

Campo Grande MS, 14 de janeiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 55, de 15 de janeiro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria AGEPEN "P" Nº. 1.183, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 10.063, de 6 de janeiro de 2020, página 53, **que** designou o servidor **PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, matrícula nº. 20379021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Presídio de Trânsito de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **no período de 15/1/2020 a 29/1/2020, em substituição** ao Diretor interino **DALADIER CARDOSO**, matrícula nº. 82809021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com validade a partir de 15/1/2020.

Campo Grande - MS, 15 de janeiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 44, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração

do Sistema Penitenciário, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490 de 3 de abril de 2014, processo nº 31/600.913/2018.

ANEXO PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 44, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

ÁREA: SEGURANÇA E CUSTÓDIA

ORD.	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	Contagem até:	DES-CONTO	TOTAL DIAS	NÍVEL		VALIDADE
				30/12/2019			DE	PARA	
1	70794021	FABIO CASTILHO ROSA PIRES	28/12/1994	9134	0	9134	V	VI	28/12/2019
2	78622022	REGILMAR SILVA DA CRUZ	09/12/2009	3674	0	3674	II	III	09/12/2019

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORD.	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	Contagem até:	DES-CONTO	TOTAL DIAS	NÍVEL		VALIDADE
				30/12/2019			DE	PARA	
1	90749021	WILLIANS DOUGLAS LLOPIS	28/12/1994	9134	0	9134	V	VI	28/12/2019

Campo Grande MS, 15 de janeiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 56, de 14 de janeiro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA DE LOURDES SANTOS**, matrícula nº. 69838021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", **de Chefe da Divisão de Recursos Humanos** da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 6/1/2020 a 4/2/2020, em decorrência do afastamento por Licença Médica da titular **DANIELLA SOUZA LIMA SOARES**, matrícula nº. 33428023, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. 125873, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande – MS, de 14 de janeiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 57, de 15 de janeiro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER o ESTÁGIO PROBATÓRIO do servidor **ROMULO OLIVEIRA MACHADO**, matrícula nº. 468346022, ocupante do Cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício no Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel D`Oeste, no período de 30 de setembro de 2019 a 14 de novembro de 2019, em razão de afastamento do exercício do cargo por 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, para tratamento de saúde, com fundamento no inciso VIII, artigo 26 do Decreto nº. 12.125, de 18 de julho de 2006, combinado com o Decreto nº. 12.667, de 04 de dezembro de 2008.

Campo Grande-MS, 15 de janeiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 58, de 15 de janeiro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER o ESTÁGIO PROBATÓRIO do servidor **THOMAS SILVA PORTUGAL**, matrícula nº. 468080022, ocupante do Cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício no Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto e Aberto de Dourados, no período de 02 de dezembro de 2019 a 29 de fevereiro de 2020, em razão de afastamento do exercício do cargo por 90 (noventa) dias consecutivos, para tratamento de saúde, com fundamento no inciso VIII, artigo 26 do Decreto nº. 12.125, de 18 de julho de 2006, combinado com o Decreto nº. 12.667, de 04 de dezembro de 2008. Campo Grande-MS, 15 de janeiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0050, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à MATILDE FERREIRA DA SILVA, na condição de Companheira, beneficiária do servidor falecido, João Nascimento Costa Sobrinho, matrícula n. 95675022, que detinha o cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 461, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 18 de setembro de 2019 (Processo n. 55/504491/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0051, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à VANILDA BRAJOWITCH DOS SANTOS, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Aristarco Marques dos Santos, matrícula n. 109986022, que detinha o cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, nível VIII, código 60008, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso VIII, alínea "b," item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 27 de setembro de 2019 (Processo n. 55/504798/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0052, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à FÁTIMA APARECIDA VILLAMAYOR, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Luiz Eládio Villamayor, matrícula n. 118370022, que detinha o cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária 1ª classe, símbolo 193/222/B5, código 40286, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra "a", art. 44, inciso

I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º inciso VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 6 de outubro de 2019 (Processo n. 55/504861/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0053, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à MARIA SIMONE VERA CARDOSO, na condição de Filha, beneficiária do servidor falecido, Paulo Osvaldo Loubet Cardoso, matrícula n. 38941021, que detinha o cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso II, art. 45, inciso I e art. 51, "caput", § 2º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 1º de agosto de 2019 (Processo n. 29/043013/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0054, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à ANA LADIA VERA LOUBET CARDOSO, na condição de Filha, beneficiária do servidor falecido, Paulo Osvaldo Loubet Cardoso, matrícula n. 38941021, que detinha o cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso II, art. 45, inciso I e art. 51, "caput", § 2º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 1º de agosto de 2019 (Processo n. 29/043010/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0055, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a PAULO RICARDO VERA LOUBET CARDOSO, na condição de Filho, beneficiário do servidor falecido, Paulo Osvaldo Loubet Cardoso, matrícula n. 38941021, que detinha o cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso II, art. 45, inciso I e art. 51, "caput", § 2º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 1º de agosto de 2019 (Processo n. 55/504724/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0056, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à VALDELICE PRUDÊNCIO LIMA, na condição de Cônjuge e Maria Valentina Lima Chulli da Silva, na condição de Filha, beneficiárias do servidor falecido, André Luiz Chulli da Silva, matrícula n. 100804021, que detinha o cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio a Educação, classe A, código 60034, da Fundação Universidade Estadual do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso II, art. 45, inciso I e art. 51, "caput", § 2º, inciso III e VIII, letra "b", item IV, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 31 de agosto de 2019 (Processo n. 55/504627/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0057, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à MARIA DE LOURDES ARAÚJO MARQUES, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Antônio Pereira da Silva, matrícula n. 6815026, que detinha o cargo de Auxiliar de Ações Sociais, função Agente de Merenda, classe B, nível III, código 70044, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 8 de outubro de 2019 (Processo n. 55/505109/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0058, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à GABRIELLA BUENO DE LIMA, na condição de Filha, beneficiária do servidor falecido, Horacino José de Lima, matrícula n. 107612021, que detinha o cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, nível VIII, código 60008, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, "caput", § 2º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 19 de julho de 2019 (Processo n. 55/504963/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0059, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à FRANCIS CHRISTINA LEITE DA ROCHA, na condição de Filha – maior inválida, beneficiária da servidora falecida, Maria de Lourdes leite da Rocha, matrícula n. 44127022, que detinha o cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Inspeção de Alunos, classe E, nível VII, código 60027, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 8º, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 11 de junho de 2019 (Processo n. 55/504139/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0060, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MADALENA PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 44009021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72 incisos I, II, III, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/042090/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0061, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor JORGE CONTOS, matrícula n. 110758021, ocupante do cargo de Advogado, classe especial, código 80024, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Governo, com fulcro no art. 41, incisos I, II e III e § 1º, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 65/000825/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0062, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora OLGA DA COSTA FERREIRA, matrícula n. 70326022, ocupante do Cargo de Especialista de Educação, classe F, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/025185/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
68000026	Joselio Loubet Filho	Assistente de Serviços Operacionais	Ageprev	55/504978/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com reavaliação a partir de 9 de dezembro de 2021 com base na Manifestação n. 3.368/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
58586026 e 58586027	José Siqueira magalhães	Professor/Professor	Ageprev	55/505017/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com reavaliação a partir de 9 de dezembro de 2021 com base na Manifestação n. 3.356/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
107217022	Neuza Taveira de Lima Santos	Agente de Atividades Educacionais	Ageprev	55/505199/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com reavaliação a partir de 9 de dezembro de 2021 com base na Manifestação n. 3.357/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
123161022	Marco Antônio José Fernandes da Silva	Cabo-PM	Ageprev	55/505641/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, que será vitalício, a contar de 30 de setembro de 2019, com base na Manifestação n. 3.407/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
78469023	Alessandra Rosa do Carmo	Analista de Medidas Socioeducativas	Ageprev	55/505071/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com reavaliação a partir de 28 de novembro de 2021 com base na Manifestação n. 3.295/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
22862023	Marcia Maria Moraes	Professor	Ageprev	55/504817/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com reavaliação a partir de 25 de novembro de 2021 com base na Manifestação n. 3.298/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
37650024	Elba Cristina Ferreira da Silva	Professor	Ageprev	55/504733/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com reavaliação a partir de 26 de novembro de 2021 com base na Manifestação n. 3.292/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
52079023	Janete Borges Ferreira	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/504862/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com reavaliação a partir de 3 de dezembro de 2021 com base na Manifestação n. 3.367/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
99448023	Cleide Coelho Colman	Assistente de Atividades Mercantis	Ageprev	55/505338/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com reavaliação a partir de 28 de novembro de 2021 com base na Manifestação n. 3.296/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Exclusão de dependente

Situação: Ex-cônjuge-pensionista

Interessado: Cícero Aprígio da Silva

Processo: 55/505986/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 3.380/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca **EVELYN SAYURI DE FARIA**, matrícula n. 40413022, à comparecer para a **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 17 de janeiro de 2020 às 10h30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n. 12.823, de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/504736/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca **ALVINA DENIZE BOEIRA**, matrícula n. 47483024, à comparecer para a **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 20 de janeiro de 2020 às 10h30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n. 12.823, de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/504815/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca **CELIA REGINA MARTINS DE LIMA**, matrícula n. 36921023, à comparecer para a **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 21 de janeiro de 2020 às 10h30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n. 12.823, de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/504804/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca **CELSO ROBERTO SCHMITT**, matrícula n. 25338022, à comparecer para a **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 23 de janeiro de 2020 às 10h30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n. 12.823, de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/504803/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca **MARIA APARECIDA DE JESUS MOURA**, matrícula n. 66941024, à comparecer para a **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 24 de janeiro de 2020 às 10h30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, alínea “d”, do Decreto n. 12.823, de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/504976/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca **ROSILDA RIBEIRO RODRIGUES SALOMÃO**, matrícula n. 23920025, à comparecer para a **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 27 de janeiro de 2020 às 10h30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, alínea “d”, do Decreto n. 12.823, de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/504855/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca **MARIA VALDELIRA CHAVES LINO**, matrícula n. 47127023, à comparecer para a **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 28 de janeiro de 2020 às 10h30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, alínea “d”, do Decreto n. 12.823, de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/504816/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca **ILKA REGINA DE LIMA OESTREICH**, matrícula n. 68238022, à comparecer para a **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 31 de janeiro de 2020 às 10h30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, alínea “d”, do Decreto n. 12.823, de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/504981/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca **RIZIA ROBERTO MOREIRA**, matrícula n. 59404022, à comparecer para a **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 31 de janeiro de 2020 às 10h30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da

realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n. 12.823, de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/505028/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca **ABADIA SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 43939025, à comparecer para a **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 6 de fevereiro de 2020 às 10h30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n. 12.823, de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/504751/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca **MARIA CICERA DE MORAIS ORTIZ**, matrícula n. 56586024, à comparecer para a **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 7 de fevereiro de 2020 às 10h30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n. 12.823, de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/505007/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca **LARISSA DE MORAES**, matrícula n. 45604022, à comparecer para a **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 10 de fevereiro de 2020 às 10h30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n. 12.823, de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/504758/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 19, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Fernando José de Paula, matrícula n. 424158022 como Coordenador responsável no Município de Iguatemi, na execução das etapas do projeto do Convênio SICONV 799486/2013, celebrado entre a Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste – SUDECO e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com objetivo de Estimulo a Cadeia Produtiva da Erva Mate, durante a vigência do Processo n. 63/200672/2016, em substituição ao servidor Miguel Sales Domingues, matrícula n. 48458021, designado pela Portaria "P" AGRAER n. 210, de 1º de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.712 de 3 de agosto de 2018, página 62.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de janeiro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DETRAN Nº 012 DE 09 DE JANEIRO DE 2020**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **JESSICA DE DEUS SOUZA**, matrícula nº 428726021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, Classe "A", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do artigo 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 13 de janeiro de 2020. (Processo nº 31/700090/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 013 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora **SOLANGE DE LIMA SOUZA BOY**, matrícula nº 37327022, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, Código 70071, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Sete Quedas, com validade a contar de 20 de dezembro de 2019, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26/12/02. (Processo nº 31/700103/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 014 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade concedida à servidora **KALINE BEZERRA DE LIMA TORRES**, matrícula nº 428725021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, com validade a contar de 26 de fevereiro de 2020, com base no artigo 1º e § 1º da Lei nº 3.855/2010. (Processo nº 31/704583/2019)

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 015 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família da servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro. (Processo nº 31/700104/2020)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
85300021	Kelly Dahiany Ferreira Matos	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	24/12/2019 a 07/01/2020	15	Não

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 016 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700108/2020)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
133488022	Anadelja Artigas	Agente de Atividades de Trânsito	28/12/2019 a 20/01/2020	24	Sim
120671021	Ana Paula Mendes Maya	Assistente de Atividades de Trânsito	18/12/2019 a 20/12/2019	03	Não
481243021	Andrezza Avelina Gutierrez Sabatel	Gestão e Assistência	07/01/2020 a 10/01/2020	04	Não
6541021	Beatriz Cruz Cardoso Luna	Gestor de Atividades Organizacionais	19/12/2019 a 02/01/2020	15	Não
480078021	Edriane Linda dos Santos	Gestão Operacional e Assistência	06/01/2020 a 10/01/2020	05	Não
437722021	Lelaine de Souza Santana	Assistente de Atividades de Trânsito	18/12/2019 a 01/01/2020	15	Não
123277021	Matilde Faustino	Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos	02/01/2020 a 16/01/2020	15	Não
51529022	Oraide Rios Doninho de Albergaria	Gestão Operacional e Assistência	06/01/2020 a 10/01/2020	05	Não
13946021	Terezinha Gonçalves de Arruda Silva	Assistente de Atividades de Trânsito	06/01/2020 a 05/03/2020	60	Não
102855021	Verena Batista Monteiro	Assistente de Atividades de Trânsito	16/12/2019 a 20/12/2019	05	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 017 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **MARIA DE LOURDES SOUZA CANO**, Delegada de Polícia, matrícula nº 32204023 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/705332/2019 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 018 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar da Função Gratificada, o servidor abaixo relacionado lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 02 de janeiro de 2020.

FUNÇÃO TÉCNICA DE OPERAÇÃO INTERMEDIÁRIA / CÓDIGO 70330			
Matrícula	Nome	Setor	Município
10474021	Emerson da Silva Diogo	Setor de Protocolo de CNH - ARTCG	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 019 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Função Gratificada aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 44, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, com validade a contar da publicação.

FUNÇÃO TÉCNICA DE OPERAÇÃO INTERMEDIÁRIA / CÓDIGO 70330			
Matrícula	Nome	Divisão / Setor	Município
84349021	Eva Aparecida Vieira Soares de Lima	Setor de Protocolo de CNH - ARTCG	Campo Grande
121151023	Yla Balthazar Vasconcellos	Diretoria de Tecnologia da Informação	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para substituição de Função Gratificada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Setor	Período	Matrícula	Nome
44898024	Claudia Roberta Gomes	Setor de Fiscalização de Trânsito	06/01/2020 a 20/01/2020	429126021	Otilio Ruben Ajala Junior
84391021	Lucio Adeur Xarao Jorge	Setor Médico e Psicológico	06/01/2020 a 20/01/2020	116720021	Fabio Silveira
93019021	Reinaldo Rodrigues Alves	Setor de Transportes	06/01/2020 a 20/01/2020	121886021	Kleber Luiz Ferreira
375587021	Roberta Izepi Silva Medeiros	Setor de Desenvolvimento de Pessoal	06/01/2020 a 20/01/2020	429398021	Bruna Ferreira Bogado da Rosa

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 021 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em especial, as competências do inciso III do artigo 4º, inciso X, do artigo 11, e ainda o parágrafo único do artigo 22, todos do Decreto nº 13.826, de 03 de dezembro de 2013, resolve:

R E S O L V E:

Autorizar a servidora **NUBIA DE SOUZA VAZ**, matrícula nº 467067021, ocupante do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, Símbolo DCA-12, para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículos - CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos - CRLV, emitidos na Agência de Trânsito Shopping Campo Grande, ficando revogada a Portaria "P" DETRAN nº 417 de 23/08/2018, publicada no Diário Oficial nº 9730 de 29/08/2018.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 022 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade concedida à servidora **SUELEN STEDILE SILVA DE CARVALHO**, matrícula nº 5679021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito, Código 70062, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, município de Campo Grande, com validade a contar de 25 de fevereiro de 2020, com base no artigo 1º e § 1º da Lei nº 3.855/2010. (Processo nº 31/704560/2019)

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 023 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes à carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito do quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, com validade a contar da publicação até 30 de julho de 2021, tendo em vista a realização do curso de Formação de Agentes de Fiscalização de Trânsito.

MATRÍCULA	NOME
120671021	Ana Paula Mendes Maya
69528021	Emidio Carvalho
21382021	Evelyn Reis Campagna Goncalves Estadulho
37229022	Marcus Vinicius Romero Borde
97657022	Sergio Gomes de Araujo
115017021	Wilson Jose da Silva

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 024 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Policiais Militares abaixo relacionados, lotados no 7º Batalhão de Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, município de Aquidauana/MS, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, no período de 13/07/2018 a 12/07/2021, tendo em vista realização do 7º Curso de Atualização de Agente de Trânsito da PMMS.

MATRÍCULA	NOME
121825021	Delson Garcia da Silva
113654021	Eron Marques Barbosa
20852021	Uenderson Rodrigues de Matos
121984021	Juliano Barbosa Duarte
132639021	Joao Gomes Pereira

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 025 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Policiais Militares abaixo relacionados, lotados no 7º Batalhão de Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, município de Aquidauana/MS, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, no período de 13/05/2019 a 12/05/2022, tendo em vista realização do I Curso de Atualização de Agente de Trânsito – BPMRv.

MATRÍCULA	NOME
108017021	Ubirajara Leite Benante
110402021	Enilson Medina Teodoro
121265021	Jose Nixon Souza dos Santos
11535021	Miler Ferreira Trindade

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 026 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os servidores da Guarda Municipal do município de Bonito/MS, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, no período de 14/07/2017 a 13/07/2022, tendo em vista realização do 4º Curso de Atualização de Agente de Trânsito da PMMS.

MATRÍCULA	NOME
9421	Emerson Rodrigues Miranda
2951	Fernando Reverdito de Andrade
4651	Glauque Aquino Dias
20561	Hemerson Jose da Silva
19481	Lazaro Junior Chink Moreira de Lima

20551	Magner Cardoso de Matos
19451	Robson Brum Obando
3111	Sirlei Jara Sanches

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 027 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Nome	CNH	CAT.	Validade
96570021	Andre Rodrigo de Oliveira Sandovete	129658744-5	D	Data da Publicação
23745022	Aparecido Dias Duarte	183161124-8	AE	A contar de 29/07/2019
431325022	Dayane Alves Pereira	154046196-4	AB	Data da Publicação
69259021	Douglas Pistore	116556859-0	AD	Data da Publicação
429340021	Lucas Bruno Chaves	191947691-0	AB	Data da Publicação
37951021	Luiz Valdir Sversut	129135844-9	AD	Data da Publicação
101585022	Mauro Junior Lescano Vilhalba	101279145-0	AB	Data da Publicação
130502021	Rosana da Silva Moutinho	174502549-0	AB	Data da Publicação
129425021	Vinicius Carlos Betoni	183385418-4	D	Data da Publicação

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 028 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **FERNANDA DE OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula nº 29418022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, Código 70059, para substituição de função gratificada no Expediente de CRV Despachante da Agência Regional de Trânsito de Dourados/MS, no período de 06/01/2020 a 20/01/2020, em virtude de férias da titular Rosimeire dos Santos Leite, matrícula nº 61913021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária, bem com autorizar a referida servidora para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV emitidos na referida Agência de Trânsito, no mesmo período.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 029 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **CHARLENE FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 81236021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder pelo expediente do Setor de Protocolo Particular e Despachante do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 21/01/2020 a

19/02/2020, em virtude de férias da titular Priscila Rezende de Rezende, matrícula nº 126867024, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 030 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares, bem como a autorização para assinar os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV emitidos nas referidas Agências.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Agência de Trânsito	Período	Matrícula	Nome
29876021	Elias Nunes Vieira	Alcinópolis	07/01/2020 a 21/01/2020	14760022	Elton Rodrigo Piva Mazaro
55600021	Osmar Aparecido Randolpho Junior	Cassilândia	06/01/2020 a 04/02/2020	47518022	Paulo Roberto Caldas
128651025	Maricleia Pereira Diogo de Freitas	Itaporã	15/01/2020 a 29/01/2020	42471022	Jose Marcos Hernando

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 031 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **EMERSON DA SILVA DIOGO**, matrícula nº 10474021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, Código 70059, Classe "B", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do artigo 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 02 de janeiro de 2020. (Processo nº 31/700151/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 032 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, o Policial Militar **ALESSANDRO OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº 121675021, lotado no 3º Pelotão de Polícia Militar do município de Rio Brillhante/MS, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, no período de 17/10/2019 a 16/10/2022, tendo em vista realização do Curso de Atualização - Agente de Fiscalização de Trânsito.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 033 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700108/2020)

Matrícula	Nome	Cargo	Período		Dias	Pror.
52523022	Claudia Regina Thomaz	Assistente de Atividades de Trânsito	20/11/2019 19/12/2019	a	30	Sim
48541021	Deivys Gomes Duval	Agente Condutor de Veículos II	26/12/2019 08/02/2020	a	45	Sim
466950021	Eliete Aparecida Dias Ferreira	Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos	07/01/2020		01	Sim
53654021	Gislaine Fernandes de Araújo	Assistente de Atividades de Trânsito	13/01/2020 11/02/2020	a	30	Não
80430021	Judite Lima da Silva	Assistente de Atividades de Trânsito	10/01/2020 08/04/2020	a	90	Sim
20095022	Liliane Bueno Simon	Assistente de Atividades de Trânsito	12/01/2020 11/03/2020	a	60	Sim
99144021	Margarida Silva Chaves	Agente de Atividades de Trânsito	19/12/2019 17/03/2020	a	90	Não
126801021	Maria Cristina Albano de Rezende	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	05/01/2020 03/02/2020	a	30	Sim
429145021	Marlene Mateus Coqueiro	Assistente de Atividades de Trânsito	09/01/2020		01	Não
13309021	Norma Gauna	Assistente de Atividades de Trânsito	02/01/2020 31/01/2020	a	30	Não

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 012, de 15 de janeiro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO, matrícula nº. 123054021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 31/12/2019, por necessidade de serviço, a partir de 10 de janeiro de 2020, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 013, de 15 de janeiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor AGUINALDO LENINE ALVES, matrícula nº. 55392022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, referente

ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, por necessidade de serviço, a partir de 20 de janeiro de 2020, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 014, de 15 de janeiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a pedido, a Portaria "P"/UEMS nº 944, de 21 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 10.017, de 29 de outubro de 2019, às páginas 120 e 121, na parte que nomeou a candidata a seguir relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, por não ter interesse em assumir o cargo.

Unidade Universitária: Paranaíba
Atividade Universitária: Assistente Administrativo

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Helena Silva Ferreira	5º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 015, de 15 de janeiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor ROGERIO TURELLA, matrícula nº. 91194021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60082, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 31/12/2019, por necessidade de serviço, a partir de 06 de janeiro de 2020, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL Nº 3, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem na função de Fiscal de Contrato no processo abaixo discriminado, em conformidade com artigo 67, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Contrato	GCONT	Contratada	Processo	Fiscal	Matrícula
10/2019	12833	Tecnoagro Projetos e Representações Ltda	71/404633/2019	Leonardo Tostes Palma Marcelo Moraes de Freitas	107095022 64531021

CAMPO GRANDE, 10 DE JANEIRO DE 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IMASUL N. 004, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 10 (dez) dias de afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, inicial, a servidora Simone Aparecida de Moraes Pereira, matrícula n. 475813021, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência – Assistente II, lotada neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologado pela Junta Médica Regional – SAD/AGEPREV/Diretoria da Perícia Médica Previdenciária (Boletim nº 126019), no período de 06/01/2020 a 15/01/2020.

CAMPO GRANDE, 14 DE JANEIRO DE 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMASUL

Processo nº: 71/401.779/2019

Interessado: IMASUL

Assunto: Sindicância para apurar desaparecimento de bens patrimoniais.

Conclusão: Acolho o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância designada através da Portaria "P" IMASUL nº 100/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.934, de 3 de julho de 2019, e decido pela não aplicação da penalidade, uma vez que a conclusão do Relatório da Comissão Sindicante foi no sentido de que a aplicação de qualquer penalidade a servidor não pode ocorrer lastreada em meros indícios, mas tão-somente fundamentada em fatos certos e contundentes, irrefutavelmente comprovados, hipótese esta que não se apresenta nos autos. Após seja feito o arquivamento do processo.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMASUL

Processo nº: 71/403.369/2019

Interessado: IMASUL

Assunto: Sindicância para apurar responsabilidade funcional.

Conclusão: Acolho o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância designada através da Portaria "P" IMASUL nº 117/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.971, de 23 de agosto de 2019, e determino o arquivamento do referido processo considerando que a conclusão do Relatório da Comissão Sindicante foi no sentido de não haver provas de que a conduta da servidora infringiu dispositivo legal disciplinar estadual.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 015/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a partir de 20 de dezembro de 2019, a Portaria "D" DPGE n. 474/2019, de 19 de setembro de 2019, publicada no D.O.E. n. 9.991, de 20 de setembro de 2019, página 141, que designou o Defensor Público

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula n. 5500419-1, titular da 4ª Defensoria de Atendimento a Presos Provisórios e Condenados, para, com prejuízo de suas funções, atuar em auxílio na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Defensorias Públicas de Fazenda Pública – DPFP, da comarca de Campo Grande/MS.

Campo Grande, 15 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 016/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR, por necessidade do serviço, a partir de 20 de janeiro de 2020, o gozo de férias concedido à Defensora Pública LINDA MARIA SILVA COSTA, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 674/2019, de 17 de dezembro de 2019, publicada no D.O.E n. 10.054, de 19 de dezembro de 2019, páginas 242/246.

Campo Grande, 15 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 023/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR LETICIA ARRAIS DO CARMO para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 16 de janeiro de 2020.

Campo Grande, 15 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 024/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores BRUNA ORTEGA USERO CASTRO, matrícula n. 5513472-3 e BRENO NABHAN BENETTI, matrícula n. 5513400-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenharem a função de Fiscal de Contrato e de Apoio, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÃO
045/DPGE/2019	Efrat Engenharia -Eireli	Processo n. 33/007.089/2019 – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de reforma predial, a ser realizada na DPE de Coxim/MS, situada na Rua Herculano Pena, n. 290, Centro.

Campo Grande, 15 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES**Prefeitura Municipal de Água Clara****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Licitatório Nº 155/2019. Pregão Presencial Nº 060/2019 - Ata Nº 011/2019.

OBJETO: seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais de construção, conforme solicitação das Secretarias Municipal de Esporte, Educação, Saúde e Assistência social, conforme edital e seus anexos. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Água Clara – MS. - FORNECEDORAS REGISTRADOS: IMPERATRIZ DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ/MF Nº 10.785.043/0001-83-que apresentou os menores preços para os itens: 37791, 5892, 1391, 11963, 458, 13257, 37336, 21962, 37335, 36037, 37800, 2149, 12662, 8357, 12591, 12593, 12595, 12659, 13016, 19688, 13178, 37819, 37818, 12467, 12612, 12468, 12469, 13663, 905, 37555, 38029, 37774, 13360, 3534, 38035, 38036, 37803, 37804, 37802, 37801, 36494, 6160, 37771, 37772, 12116, 13089, 12115, 12108, 12405, 13235, 13220, 11501, 37782, 37776, 37786, 12688, 13293, 37824, 37825, 9183, 14905, 37783, 17836, 7192, 8248, 7189, 11491, 17837, 7191, 11492, 247, 16061, 2221, 37817, 8006, 972, 775, 721, 8003, 12781, 11811, 12785, 12782, 11810, 37777, 21966, 12362, 12367, 37805, 12147, 37773, 12696, 7199, 36915, 10397, 10398, 37820, 14267, 7182, 7184, 36517, 37806, 36977, 37787, 37821, 37785, 13001, 37816, 11874, 37799, 37815, 37812, 12455, 12752, 15045, 15048, 37813, 37814, 37554, 37550, 38032, 7202, 7204, 7203, 6884, 9285, 9286, 7171, 4403, 36393, 11427, 9195, 38033, 38037, 2954, 12214, 6530, 13068, 14343, 13137, 13135, 4478, 36515, 12778, 12779, 12803, 37792, 377784, 14293, 37826, 6532, 18349, 3404, 18347, 37789, 37790, 36935, 37822, 14335, 36938, 36939, 37788, 3200, 36940, 18334, 9288, 3678, 3791, 38030, 38031, 3677, 37811, 12277, 5888, 13204, 37778, 37779, 37810, 37809, 37808, 28030, 28035, 13357, 19073, 12284, 37823, 36942, 37780, 37781, 12838, 11816, 37807, 3074, 37775, 9291, 13580, 13159, 13158 e 12576 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 466.552,50. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 466.552,50 (quatrocentos e sessenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) - PRAZO: 12 (doze) meses - Água Clara – MS, 20 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Antônio João

**EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 06/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Prefeita Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 345/2011, Decreto Municipal nº 185/2017 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de combustível tipo óleo diesel comum para atender e dar apoio as famílias de pequenos produtores rurais e a Comunidade Indígena do Município.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 31 de janeiro de 2020 às 09h:00Min (nove) horas. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 14 de janeiro de 2020.

Marceleide Harteman Pereira Marques
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 02/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da rede municipal de ensino do ano letivo de 2020, sendo os Centros de Educação Infantil, Escolas Municipais, Biblioteca SESI e do gestor a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Antônio Joao MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 29 de janeiro de 2020 às 08h:30min (oito e trinta) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 14 de janeiro de 2020.

Marceleide Harteman Pereira Marques
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 03/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito (a) Municipal Sr.(a) **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de Carne Bovina fresca para atender as necessidades da rede municipal de ensino do ano letivo de 2020, sendo os Centros de Educação Infantil e as Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Antônio Joao MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 29 de janeiro de 2020 às 14:00 (quatorze) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo n° 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 14 de janeiro de 2020.

Marceleide Harteman Pereira Marques
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 05/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito (a) Municipal Sr. (a) **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de Pão Francês, Leite e Bebida Láctea para atender as necessidades da rede municipal de ensino do ano letivo de 2020, sendo os Centros de Educação Infantil e as Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Antônio Joao MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 30 de janeiro de 2020 às 14h00min (quatorze) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo n° 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 14 de janeiro de 2020.

Marceleide Harteman Pereira Marques
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 04/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para serem utilizados nas Escolas Municipais e nos Centros de Educação Infantis pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Antônio João - MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 30 de Janeiro de 2020 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo n° 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antonio João (MS), 15 de Janeiro de 2020.

Marceleide Harteman Pereira Marques
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 07/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de medicamentos pactuados para serem utilizados na distribuição na Farmácia Básica, através da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Antônio Joao MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 03 de Fevereiro de 2020 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo n° 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antonio João (MS), 15 de Janeiro de 2020.

Marceleide Harteman Pereira Marques
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 08/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de medicamentos não pactuados para serem utilizados na distribuição na Farmácia Básica, através da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Antônio Joao MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 04 de Fevereiro de 2020 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vítório Penzo n.º 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antonio João (MS), 15 de Janeiro de 2020.

Marceleide Harteman Pereira Marques
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Bataguassu

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bataguassu/MS através do Prefeito Municipal, e da Comissão de Licitação torna público, que fará realizar a licitação Pregão Presencial n.º 03/2020 – Processo n.º 007/2020, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR SOB O Nº DA PROPOSTA 10836.939000/1180-08, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. **Dia 31/01/2020 às 13:30 horas**. LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura de Bataguassu – MS, sito a Rua Dourados, 163 – Centro – Bataguassu – MS. O Edital estará à disposição dos interessados no site www.bataguassu.ms.gov.br ou pelo telefone 67 3541-5105. Poderão participar da licitação às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bataguassu – MS, ou aquelas que atenderem o Edital. **Bataguassu (MS), 15 de Janeiro de 2020.**

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Batayporã

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Com a finalidade de renovação dos Cadastros existentes e ingresso de novos interessados no Cadastro de Pessoas Físicas, Jurídicas, Prestadores de Serviços e Fornecedores, em cumprimento ao determinado no Art. n.º 34 da Lei Federal 8666/93, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, vem pelo presente convocar os interessados a renovarem suas inscrições cadastrais ou se inscreverem junto ao Setor de Licitação, onde a relação dos documentos encontra-se a disposição para retirada pelos interessados. Maiores informações poderão ser obtidas à Rua Luiz Antônio da Silva, n.º 1249, Batayporã-MS, pelo Fone (067)3443-1288. Batayporã-MS, 15 de janeiro de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN - Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Brasilândia

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Processo: N.º. 4408 /2019, Modalidade: Pregão Presencial N.º 98 /2019. OBJETO: contratação de empresa para serviços de mão de obra mecânica de veículos da frota municipal, conforme especificações constantes no Edital e Anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas, do dia 29/01/2020, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, n.º 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia – MS, 15/01/2020. Carlos Alberto Ávila da Silva – Núcleo de Licitações.

Prefeitura Municipal de Caarapó

TERMO DE REVOGAÇÃO

Revogo com fundamento no “caput” do Art. 49 da Lei n.º. 8.666/93, o Processo Administrativo n.º 089/2019 - Concorrência Pública n.º 001/2019, por interesse público.

Caarapó-MS, 14 de janeiro de 2020.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52.496/2019-81

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que o recurso administrativo interposto pela empresa M.S. DIAGNÓSTICA LTDA, em face do certame licitatório em epígrafe foi indeferido, conforme despacho decisório da autoridade competente.

Campo Grande - MS, 15 de janeiro de 2020.

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74.823/2019-19

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS, resultando vencedoras para atender ao objeto as empresas HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para o lote 15; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA para o lote 17 e; CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA para o lote 20. Registramos que o lote 01 restou fracassado e os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18 e 19 resultaram desertos, ficando assim, sem atendimento neste certame. Sendo os lotes adjudicados e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 15.01.2020. A relação detalhada dos preços unitários encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 15 de janeiro de 2020.

WESLEY DA SILVA SOARES - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 034/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.766/2018-98

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando classificada com o menor preço a empresa CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 PRIVATIVA - Concorrência nº 034/2019. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 15 de janeiro de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.643/2019-40

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - REME, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 004/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 12.5 e 12.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 12.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 15 de janeiro de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Cassilândia**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.**

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cassilândia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a constatação de inconsistências no instrumento convocatório do Processo 003/2020, correspondente ao Pregão Presencial n.º 003/2020, O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresas no ramo pertinente para a prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana do Município de Cassilândia-MS, matriculados na Rede Pública de Ensino para o ano letivo 2020, conforme calendário escolar, com o fornecimento da mão de obra (motorista (s)) e o (s) veículo (s), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem especificados no ANEXO II, AVISA aos interessados que o referido certame licitatório, foi CANCELADO, considerando que houve necessidade na retificação do Edital e Termo de referencia.

Cassilândia-MS, 15 de Janeiro de 2020

MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Corumbá**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 74/2019

ORGÃO: Fundo Municipal de Educação.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha e refeitório escolar (caneca plástica com alça escolar, colher de sopa e prato escolar), para atender a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino nas modalidades Pré-Escola, Ensino Fundamental I e II, EJA e ANAE. A Secretaria Municipal de Educação do Município de Corumbá, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 74/2019 - Processo Administrativo nº 4.085/2019 em favor das empresas: SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60 e SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.391.752/0001-91, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.011 de 22/10/2019 pág. 102 e Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.776 de 22/10/2019 pág. 02.

Ordenador de Despesas: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.
Corumbá-MS, 13 de Janeiro de 2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 49/2019

ORGÃO: Fundo Municipal de Educação.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza (água sanitária, álcool etílico em gel, amaciante, balde, condicionador e outros), para serem utilizados na Secretaria Municipal de Educação e suas unidades. A Secretaria Municipal de Educação do Município de Corumbá, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 49/2019 - Processo Administrativo nº 263/2019 em favor das empresas: CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.206.306/0001-61, STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.729.614/0001-74, SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.880.880/0001-26, KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.024.068/0001-67 e M. EL SAHILI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.730.680/0001-31, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial da União nº 213 - Seção 3 de 04/11/2019 pág. 194, Diário Oficial do Estado nº 10.020 de 01/11/2019 pág. 179, Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.783 de 31/10/2019 pág. 04 e Correio do Estado de 2 e 3/11/2019.

Ordenador de Despesas: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

Corumbá-MS, 13 de Janeiro de 2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo 024/2018 - Processo: 7.596/2018 - PP nº 093/2018.

Partes: A Secretaria Municipal de Educação e GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 90.180.605/0001-02.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de pessoas para atender os passageiros, terceiros, monitores e condutores que utilizam o transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 024/2018 pelo prazo de mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei

8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 7.596/2018, ratificadas pelo ordenador de despesas, as quais considerarão parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 23/12/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - e - Sr. MARCELO WAIS - GENTE SEGURADORA S/A.

Extrato da Carta Contrato nº 115/2019/SMS Processo nº 9.043/2018 Pregão Presencial nº 104/2018

- Município de Corumbá e a empresa Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ: 03.924.435/0001-10

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2019 para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 9.043/2018 e o Pregão Presencial nº 104/2018.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 4.165,00 (quatro mil cento e sessenta e cinco reais) empenho nº 2316, 2317/2019.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.0103.2680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

25.91.10.303.0103.2688 - Gerenciamento - Assistência Farmacêutica Básica

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 26/12/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ: 03.924.435/0001-10

Extrato da Carta Contrato nº 117/2019/SMS Processo nº 9.043/2018 Pregão Presencial nº 104/2018

- Município de Corumbá e a empresa Du Bom Distribuição de Produtos Médico - Hospitalar Eireli-ME, CNPJ: 18.483.775/0001-20

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2019 para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 9.043/2018 e o Pregão Presencial nº 104/2018.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 89.318,00 (oitenta e nove mil trezentos e dezoito reais) empenhos nº 23818, 2319, 2320, 2321, 2322/2019.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.303.0103.2688 - Gerenciamento - Assistência Farmacêutica Básica

25.91.10.302.0103.2680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

33.90.30.09 - Material Farmacológico

33.90.30.22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 27/12/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Du Bom Distribuição de Produtos Médico - Hospitalar Eireli-ME, CNPJ: 18.483.775/0001-20

Extrato da Carta Contrato nº 116/2019/SMS Processo nº 9.043/2018 Pregão Presencial nº 104/2018

- Município de Corumbá e a empresa Aglon Com. E Representações Ltda, CNPJ: 65.817.900/0001-71

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2019 para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 9.043/2018 e o Pregão Presencial nº 104/2018.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais) empenho nº 2312, 2313/2019.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

25.91.10.303.0103.2688 – Gerenciamento – Assistência Farmacêutica Básica

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 26/12/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Aglon Com. E Representações Ltda, CNPJ: 65.817.900/0001-71

Extrato da Carta Contrato nº 118/2019/SMS Processo nº 4.124/2019 Pregão Presencial nº 21/2019

– Município de Corumbá e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ: 24.596.082/0001-47.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 006/2019 para aquisição de materiais de consumo (leite em pó e fórmula infantil) para atender a demanda das crianças de 01 (um) a 02 (dois) anos expostas ao HIV/HTLV, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 4.124/2019 e o Pregão Presencial nº 21/2019.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 1.548,00 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais) empenho nº 2180/2019.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.305.0103.2673 – Gerenciamento das ações do Programa IST/HIV/AIDS

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 27/12/2019

Assinam: Rogério dos Santos Leite–Secretário Municipal de Saúde e a Empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ: 24.596.082/0001-47.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 33/2018 – SMAS.

Partes: o Município de Corumbá/MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa FARID A. H. M. MUSTAFÁ.

Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 33/2018 pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 35.767/2018 – Pregão Presencial nº 105/2018, ratificadas pela ordenadora de despesa, as quais considerarão parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Corumbá, 16 de dezembro de 2019.

Assinam: Glaucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes e Farid Abdel Hag Muhamad Mustafá - Farid A. H. M. Mustafá

Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti

REAVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 60/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2019

O MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 29 de Janeiro 2020 as 08:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo "MENOR PREÇO" para contratações futuras e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Objeto: Aquisição de material de construção e aplicação na construção de 10 (dez) unidades habitacionais no Município de Dois Irmãos do Buriti - MS, conforme Convênio nº 27.726/2017 - Processo nº 57/500.116/2017.

Retirada do Edital: Departamento de Licitações, localizada situada no Paço Municipal de Dois Irmãos do Buriti - MS a Avenida Reginaldo Lemes da Silva, nº. 01, Bairro Centro, CEP 79.215-000 nesta cidade, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 07:00 às 12:00h ou pelo e-mail: licitadib@hotmail.com .

Dois Irmãos do Buriti - MS, 15 de Janeiro de 2020.

ROSELY LACERDA MIYADI

PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019**

Processo: nº 216/2019. Objeto: **Aquisição de veículo "ônibus itinerante", para implantação de uma unidade móvel do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS.** Ato: Fica **SUSPENSO**, até ulterior deliberação, o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. Motivo: O referido ato atende solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão requisitante, formalizada através da Comunicação Interna nº 037/2020/DAF-EME, e se dá pela necessidade de prazo para análise de aspectos técnicos do processo licitatório e readequação dos termos que compõe o edital. Sessão: Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. Informações Gerais: UASG da Promotora 989073 – Prefeitura Municipal de Dourados. Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 15 de janeiro de 2020.

Duhan Tamarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Eldorado

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2020
PROCESSO Nº: 003/2020

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais para construção, de primeira qualidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital. Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 09h:00min do dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 2020.

Dotação Orçamentária:

04.01.26.782.301-2.010.180000.3.3.90.30.00.000

O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 15 de janeiro de 2020.

Daniele Prado

Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Prefeitura Municipal de Iguatemi**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020**

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeitura Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO POR "ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender a Merenda Escolar, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na PROPOSTA DE PREÇOS e TERMO DE REFERÊNCIA, partes integrantes e inseparáveis do Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 28 DE JANEIRO DE 2020, ÀS 08H30MIN, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, www.iguatemi.ms.gov.br, Portal Transparência, Licitações.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 – 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 14 de janeiro de 2020.

Sanderson Contini de Albuquerque
PREGOEIRO OFICIAL
Decreto 1.568/2018

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2019.PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2019.O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Rede Municipal de Ensino (Educação Infantil - Creches e Pré-escolas, Ensino Fundamental, EJA e AEE) do Município de Ivinhema-MS. **EMPRESAS CLASSIFICADAS: B. A. MARQUES & CIA LTDA – ME**, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 31, 32, 35, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 60, no valor de R\$ 353.219,50 (trezentos e cinquenta e três mil duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos). **CLINICA NUTRICIONAL LTDA**, vencedor do item 8 no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). **J CHAGAS ALIMENTOS LTDA**, vencedor dos itens: 30, 34, 45, 46, 57, 59, no valor de R\$ 32.761,50 (trinta e dois mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). **LATICINIOS CAMBY LTDA**, vencedor do item 39, no valor de R\$ 3.576,00 (três mil quinhentos e setenta e seis reais). **VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI**, vencedor do item 37, no valor de R\$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais), totalizando o valor de R\$ 489.457,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais). Os itens: 10, 12, 20, 21, 26, 29, 33, 36, 49 e 51 foram fracassados. Ivinhema-MS, 14 de Janeiro de 2019.**Alexsandra Ricken**“Pregoeira”.Homologa o resultado adjudicado pela pregoeira. **Éder Uilson França Lima**-Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2019.PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2019.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Fundo Municipal de Saúde, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**OBJETO:** Contratação de empresa para a seleção e registro dos menores preços para Aquisição de Material Odontológico que serão utilizados no atendimento realizado na Unidade de Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (UEACS), nas Unidades de Estratégia da Saúde da Família (ESF) e para o Posto de Saúde da Vila Cristina do Município de Ivinhema/MS, para atender o exercício 2020.**EMPRESAS CLASSIFICADAS: MC PRODUTOS MED HOSP. EIRELI ME**, vencedor dos Itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17,19, 20, 22, 23, no valor total de R\$ 38.286,00 (trinta e oito mil duzentos e oitenta e seis reais). O item: 03 foi **FRACASSADO**. Os itens 18, 21 e 24 foram **DESERTOS**.Ivinhema/MS, 15 de Janeiro de 2020.**Elizabeth Adolfo Machado**“Pregoeira”.Homologa o resultado adjudicado pela pregoeira.**Éder Uilson França Lima**“Prefeito Municipal”

Prefeitura Municipal de Ladário

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA ÁREA URBANA E RURAL.

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS / SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Data da Sessão: 28 de Janeiro de 2020

Horário: 08h30min

Local: Rua Corumbá Nº 500 Centro – Ladário-MS

Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 202 ou licitacao.ladario@gmail.com ou licitacao@ladario.ms.gov.br

Ladário - MS, 15 de Janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Fábio Zanata, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:80050/2019

b) Licitação Nr.:267/2019

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 07/01/20

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES (MESA E CADEIRA) ; ALUNO E PROFESSOR, A FIM DE ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2020.

CONTRATADO:

ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 76.275,00 (setenta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais)

DATA: 07/01/20

Fábio Zanata

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Arion Aislan de Souza, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:80211/2019
 - b) Licitação Nr.:265/2019
 - c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 - d) Data Homologação: 08/01/20
 - e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA APARELHO DE HEMATOLOGIA ANALISADOR AUTOMÁTICO DE ELETRÓLITOS (ION SELECTIVE ELECTRODE), PARA ATENDER AO LABORATÓRIO MUNICIPAL "NACIM ABRAÃO".
- CONTRATADO:
M.S. DIAGNOSTICA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 47.955,00 (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais)
DATA: 08/01/20

Arion Aislan de Souza
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Arion Aislan de Souza, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:80171/2019
 - b) Licitação Nr.:262/2019
 - c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 - d) Data Homologação: 06/01/20
 - e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONFECCIONADOS EM GRÁFICAS, TAIS COMO: PANFLETOS, FICHAS, PRONTUÁRIOS, RECEITUÁRIOS, FAIXAS, BANNERS, FAIXAS ETC. COM A FINALIDADE DE ATENDER AS CAMPANHAS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO AS NECESSIDADES DO TRABALHO DIARIO DAS UNIDADES.
- CONTRATADO:
BRUNO ARIZOLI CORREA BATISTA VALOR DA DESPESA: R\$ 8.075,00 (oito mil e setenta e cinco reais)
M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA VALOR DA DESPESA: R\$ 49.023,00 (quarenta e nove mil e vinte e três reais)
GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 84.547,90 (oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)
ANA A. B. A. RODRIGUES - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 47.464,30 (quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)
DATA: 06/01/20

Arion Aislan de Souza
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2020**

O Município de Nova Alvorada do Sul - MS, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar "Tomada de Preços", nos termos da Lei n.º 8.666/93, **às 08:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2020**, visando a contratação de empresa especializada para execução de Reforma da Capela Mortuária no município de Nova Alvorada do Sul -MS, referente ao Programa FINISA, Cadastro Caixa APF 530.531-49 e PVL 02.009229/2019-16, conforme definido em projeto técnico e demais informações constantes do Memorial Descritivo. **Local e horário para retirada do edital:** Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul - MS, Avenida Irineu de Souza Araújo, nº 1.121 - Jardim Eldorado, fone: (67) 3456-4100, das 07h às 13h, através do e-mail: licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br ou no site do portal da transparência do Município. Publique-se. Nova Alvorada do Sul - MS, 15 janeiro de 2020.

ARLEI SILVA BARBOSA
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2020**

O Município de Nova Alvorada do Sul - MS, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar "Tomada de Preços", nos termos da Lei n.º 8.666/93, **às 08:00 horas do dia 31 de janeiro de 2020**, visando a contratação de empresa especializada para execução de Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de

Assistência Social no município de Nova Alvorada do Sul -MS, referente ao Programa FINISA, Cadastro Caixa APF 530.531-49 e PVL 02.009229/2019-16, conforme definido em projeto técnico e demais informações constantes do Memorial Descritivo. **Local e horário para retirada do edital:** Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul – MS, Avenida Irineu de Souza Araújo, nº 1.121 – Jardim Eldorado, fone: (67) 3456-4100, das 07h às 13h, através do e-mail: licitacao@novaalvoradosul.ms.gov.br ou no site do portal da transparência do Município. Publique-se.

Nova Alvorada do Sul - MS, 15 janeiro de 2.020.

ARLEI SILVA BARBOSA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública Tomada de Preços 022/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual classificadas as propostas, constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço global, que tem como objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de Drenagens de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Calçadas e Sinalização, localizada na Rua Saracura e Adjacências no Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, em conformidade com o Contrato de Repasse Nº 806470/2014/MCIDADES/CAIXA – Processo 2629.1018232-78/2014, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela caixa Econômica Federal e o Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, sagrou-se vencedora a empresa **R Ely Pavimentação e Construção Eireli**, com o valor total de R\$ 448.313,29 (quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e treze reais e vinte e nove centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de janeiro de 2.020

Ronilso Freitas Brandão – Presidente da Comissão de Licitações

Resultado de Licitação Pública Republicação Por Incorreção Modalidade Pregão Presencial nº 128/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 128/2019, que tem por objeto formação de Registro de Preços com a finalidade de **formação de Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para distribuição na Rede de Assistência farmacêutica - Farmácia Básica Municipal e a FUNSAÚDE- Fundação de Saúde Pública do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e FUNSAÚDE**, sagrou-se vencedoras as empresas:

Item	Formação de Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para distribuição na Rede de Assistência farmacêutica - Farmácia Básica Municipal e a FUNSAÚDE- Fundação de Saúde Pública do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e FUNSAÚDE	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R\$	V. Total	Empresa Vencedora
225	CLARITROMICINA 250MG/5ML 60 ML	FR	120	52,00	6.240,00	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
226	CLARITROMICINA 500MG	COMP	3.000	3,60	10.800,00	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
342	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100MG + 25MG COMPRIMIDO OU CAPSULA	COMP	10.000	1,14	11.400,00	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
343	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200MG + 50MG COMPRIMIDO	COMP	10.000	1,50	15.000,00	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
398	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 288MG (EQUIV. A 250G ACIDO VALPROICO) CAPSULA OU COMPRIMIDOS	COMP	30.000	0,15	4.500,00	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
399	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 576MG (EQUIV. A 500G ACIDO VALPROICO) CAPSULA OU COMPRIMIDOS	COMP	60.000	0,375	22.500,00	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
1	ACEBROFILINA 50MG/5ML-FRASCOS 120ML	FR	60	4,90	294,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18	AMPICILINA 500MG-COMPRIMIDO	COMP	500	0,56	280,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
19	AMPICILINA SODICA 1G-FRASCOS-AMPOLA	AMP	3.000	3,08	9.240,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
20	AMPICILINA SODICA 500MG-FRASCOS-AMPOLA	AMP	1.000	2,265	2.265,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
28	BROMOPRIDA SOL ORAL GOTAS 4MG/ML FRASCOS 20 ML	FR	7.500	1,26	9.450,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
45	CETOCONAZOL - CREME DERMATOLOGICO - BISNAGA 30 G	BISNA	100	2,05	205,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
64	DIAZEPAM 5MG/ML-AMPOLA 2ML	AMP	1.000	0,60	600,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
68	DIMETICONA 40MG- COMPRIMIDOS	COMP	3.000	0,10	300,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
79	ESPIRONOLACTONA 50MG-COMPRIMIDO	COMP	500	0,28	140,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

83	FENITOINA SODICA 50MG/ML-AMPOLA 5ML	AMP	350	1,614	564,90	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
106	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 100MG PO PARA SOL INJ.	AMP	7.500	2,25	16.875,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
107	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500MG PO PARA SOL INJ.	AMP	9.500	4,61	43.795,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
118	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML-GOTAS-FRASCO 20ML	FR	950	0,80	760,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
130	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GELEIA BISNAGA 30G	UN	700	2,49	1.743,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
138	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG - COMPRIMIDO	COMP	500	1,19	595,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
139	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG-COMPRIMIDO	COMP	200	0,34	68,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
140	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG - COMPRIMIDO	COMP	40.300	0,68	27.404,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
162	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000U.I.-FRASCO-AMPOLA	AMP	9.000	8,49	76.410,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
163	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000U.I.-FRASCO-AMPOLA	AMP	3.000	7,50	22.500,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
195	TANSULOSINA 0,4MG	COMP	400	1,47	588,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
205	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML-AMPOLA 2ML	AMP	8.000	0,734	5.872,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
207	VANCOMICINA 500MG FRASCO/AMPOLA	UN	2.400	4,073	9.775,20	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
217	AMINOFILINA 100MG	COMP	20.000	0,077	1.540,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
218	BENZOATO DE BENZILA 25% EMULSAO 60ML	FR	300	2,67	801,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
220	CETOCONAZOL 200MG - COMPRIMIDO	COMP	15.000	0,17	2.550,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
231	VITAMINA COMPLEXO B, EM CARTELAS	COMP	150.000	0,033	4.950,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
233	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60G	POMAD	700	3,80	2.660,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
238	GINKGO BILOBA 80 MG COMPRIMIDO	UN	70.000	0,25	17.500,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
243	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	COMP	22.000	0,505	11.110,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
258	VERAPAMIL 80MG	COMP	5.000	0,126	630,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
259	VITAMINA A+D GOTAS 10ML	FR	1.000	2,80	2.800,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
271	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	COMP	350.000	0,036	12.600,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
281	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 32 MCG 120 DOSES	FR	200	12,45	2.490,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
282	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 64 MCG 120 DOSES - FRASCO	UN	200	22,40	4.480,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
284	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	300.000	0,115	34.500,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
286	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500 MG CaCO3 + 400 UI CARTELA C 10	CARTE	100.000	0,10	10.000,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
291	CEFALEXINA 500MG CAPSULA OU COMPRIMIDO	COMP	250.000	0,251	62.750,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
292	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP. ORAL COM 100ML	FR	6.000	8,80	52.800,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
295	CLONAZEPAN SOL ORAL 2,5M/ML 20ML	FR	6.000	1,58	9.480,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
300	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G	POMAD	7.000	1,14	7.980,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
302	DEXAMETASONA 4MG	COMP	15.000	0,199	2.985,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
304	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMP	80.000	0,065	5.200,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
306	DIAZEPAN 5MG	COMP	30.000	0,09	2.700,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
310	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	COMP	30.000	0,119	3.570,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
313	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	COMP	90.000	0,052	4.680,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
320	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03+0,15MG C/21	CARTE	9.000	1,76	15.840,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
322	FENOBARBITAL 100MG	COMP	70.000	0,104	7.280,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
325	FINASTERIDA 5MG	COMP	20.000	0,42	8.400,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
327	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	COMP	350.000	0,056	19.600,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
337	HIDROCLORTIAZIDA 25MG	COMP	550.000	0,014	7.700,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
341	IVERMECTINA 6MG	COMP	12.000	0,16	1.920,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
358	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL-10ML	FR	1.500	0,784	1.176,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

362	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL 100ML	FR	1.200	6,70	8.040,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
367	NITROFURANTOINA 100MG CAPSULA	COMP	30.000	0,32	9.600,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
368	NORESTISTERONA 0,35MG C/ 35	CX	500	6,48	3.240,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
371	OMEPRAZOL 20MG	COMP	150.000	0,065	9.750,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
383	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG	COMP	250.000	0,10	25.000,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
391	SULFADIAZINA 500MG	COMP	5.000	0,26	1.300,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
395	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	COMP	10.000	0,219	2.190,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
396	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COLIRIO- 5ML	FR	200	5,00	1.000,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
8	ALBUMINA HUMANA 20%-FRASCO-AMPOLA 50ML	AMP	150	130,99	19.648,50	CIRURGICA MS LTDA
10	AMBROXOL , CLORIDRATO DE, 7,5MG/ML GOTAS PARA INALAÇÃO 50 ML	FR	250	2,68	670,00	CIRURGICA MS LTDA
14	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML-AMPOLA 3ML	AMP	700	2,10	1.470,00	CIRURGICA MS LTDA
25	BICARBONATO DE SODIO 8,4%-AMPOLA 10ML	AMP	200	0,65	130,00	CIRURGICA MS LTDA
38	CEFEPIME 1 G - FR/AMP	UN	6.000	19,80	118.800,00	CIRURGICA MS LTDA
39	CEFOTAXIMA 1G-FRASCO-AMPOLA	AMP	300	45,90	13.770,00	CIRURGICA MS LTDA
41	CEFTRIAXONA 1G - FRASCO-AMPOLA EV	UN	12.000	8,60	103.200,00	CIRURGICA MS LTDA
42	CEFTRIAXONA 1G-FRASCO-AMPOLA IM	AMP	3.500	9,80	34.300,00	CIRURGICA MS LTDA
43	CEFTRIAXONA 500MG EV FRASCO	AMP	5.800	4,20	24.360,00	CIRURGICA MS LTDA
50	CLINDAMICINA 150MG/ML AMP 6ML	FR	1.500	2,49	3.735,00	CIRURGICA MS LTDA
67	DIMENIDRINATO+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML-AMPOLA 1ML	AMP	650	1,45	942,50	CIRURGICA MS LTDA
73	ENEMA DE GLICERINA A 12%-FRASCO 500ML COM SONDA	FR	400	4,30	1.720,00	CIRURGICA MS LTDA
96	GENTAMICINA 40MG-AMPOLA 1ML	AMP	400	0,88	352,00	CIRURGICA MS LTDA
101	HALOPERIDOL 5MG/ML-AMPOLA 1ML	AMP	1.000	1,24	1.240,00	CIRURGICA MS LTDA
113	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH 300 MCG	AMP	100	2,55	255,00	CIRURGICA MS LTDA
125	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAINA 0,75% COM VASOCONSTRITOR-FRASCO 20ML-EM ESTOJOS EM EMBALAGEM ESTERIL ATENDE RDC Nº 135/2005 E RDC 71/2009 DA ANVISA	FR	50	25,00	1.250,00	CIRURGICA MS LTDA
128	LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR 2% - AMPOLA DE 5 ML	AMP	500	0,85	425,00	CIRURGICA MS LTDA
133	MANITOL A 20%-FRASCO 250ML	FR	150	4,94	741,00	CIRURGICA MS LTDA
142	METRONIDAZOL 0,5%-FRASCO C/ 100ML-INJETAVEL	FR	2.000	2,34	4.680,00	CIRURGICA MS LTDA
144	MIDAZOLAM 1MG/ML-AMPOLA 5ML	AMP	1.000	1,80	1.800,00	CIRURGICA MS LTDA
150	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML-AMPOLA 1ML	AMP	400	0,76	304,00	CIRURGICA MS LTDA
153	NITROPRUSSETO DE SODIO 50 MG - AMPOLA	AMP	100	12,49	1.249,00	CIRURGICA MS LTDA
164	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000U.I.-FRASCO-AMPOLA	AMP	800	8,00	6.400,00	CIRURGICA MS LTDA
166	PENTOXIFILINA 20MG/ML AMPOLA 5ML	AMP	50	1,70	85,00	CIRURGICA MS LTDA
167	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML-AMPOLA 2ML	AMP	1.000	2,10	2.100,00	CIRURGICA MS LTDA
184	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - 1000 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA	BOLSA	4.000	4,40	17.600,00	CIRURGICA MS LTDA
185	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - 250 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA -	BOLSA	6.000	2,09	12.540,00	CIRURGICA MS LTDA
186	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - 500 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA -	BOLSA	20.000	2,72	54.400,00	CIRURGICA MS LTDA
187	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% - 1000 ML- SISTEMA FECHADO - BOLSA	BOLSA	1.000	4,75	4.750,00	CIRURGICA MS LTDA
188	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% - 250 ML- SISTEMA FECHADO - BOLSA-	BOLSA	700	2,35	1.645,00	CIRURGICA MS LTDA
189	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% - 500 ML- SISTEMA FECHADO - BOLSA-	BOLSA	4.500	2,92	13.140,00	CIRURGICA MS LTDA
190	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO - 500 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA	BOLSA	4.000	3,15	12.600,00	CIRURGICA MS LTDA
191	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SODIO (714MG/G+7,70MG/G)-BISNAGA	BISNA	100	28,90	2.890,00	CIRURGICA MS LTDA
194	CLORIDRATO DE SUXAMETONIO 500 MG - FRASCO/ AMPOLA	UN	200	11,70	2.340,00	CIRURGICA MS LTDA
229	CLORETO DE POTASSIO XAROPE 100ML	FR	5.000	2,30	11.500,00	CIRURGICA MS LTDA
248	NISTATINA CREME 25.000U C/60G C 7 APLICADORES	POMAD	3.000	4,75	14.250,00	CIRURGICA MS LTDA
249	NITROFUZAZONA 0,2%(2MG/G) COM 500G	POMAD	15	36,00	540,00	CIRURGICA MS LTDA
256	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	COMP	60.000	0,13	7.800,00	CIRURGICA MS LTDA
261	VITAMINA K / FITOMETADINOMA 1 ML EV - AMPOLA	UN	500	1,20	600,00	CIRURGICA MS LTDA
287	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	50.000	0,136	6.800,00	CIRURGICA MS LTDA
288	CARVEDILOL 25 MG		60.000	0,178	10.680,00	CIRURGICA MS LTDA
290	CARVEDILOL 6,25 MG	COMP	50.000	0,108	5.400,00	CIRURGICA MS LTDA
373	PARACETAMOL 500MG	COMP	200.000	0,041	8.200,00	CIRURGICA MS LTDA
7	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML	UN	145.000	0,14	20.300,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
58	COMPLEXO B-AMPOLA 2ML	AMP	13.000	0,77	10.010,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
61	DEXAMETASONA 4MG/ML-AMPOLA DE 2,5ML	AMP	12.500	0,66	8.250,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
75	ENOXAPARINA SODICA 60 MG/0,6 ML - AMPOLA	UN	2.000	23,00	46.000,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
90	FITOMENADIONA 10MG/ML I.M./S.C.-AMPOLA 1ML	AMP	1.500	1,15	1.725,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
94	FUROSEMIDA 10MG/ML-AMPOLA 2ML	AMP	9.000	0,45	4.050,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
97	GENTAMICINA 80MG-AMPOLA 2ML	AMP	1.700	0,77	1.309,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
110	HIOSCINA 20MG/ML-AMPOLA 1 ML	AMP	2.000	0,98	1.960,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

143	MIDAZOLAM 15MG/ML AMPOLA 3ML	AMP	400	1,62	648,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
156	OLEO HIDRATANTE, CICATRIZANTE COM ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E VITAMINAS-FRASCO 200ML	FR	700	1,80	1.260,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
171	METILPREDNISOLONA 40MG/ML-AMPOLA 2 ML		100	11,50	1.150,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
232	DIACEREINA 50MG - COMPRIMIDO	UN	1.080	4,05	4.374,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
235	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG+50MG	COMP	200.000	0,36	72.000,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
240	HIOSCINA 20MG+DIPIRONA 2500MG-5ML	AMP	6.000	1,20	7.200,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
260	VITAMINA K / FITOMETADINONA 1 ML IM - AMPOLA	UN	500	1,09	545,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
264	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMP	400.000	0,019	7.600,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
296	CLORETO DE SODIO 0,9% SOL NASAL 30ML	FR	6.000	0,67	4.020,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
318	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL 50G	UN	100	12,00	1.200,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
326	FLUCONAZOL 150MG	COMP	18.000	0,364	6.552,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
328	FOLINATO DE CALCIO (ACIDO FOLINICO) 15MG	COMP	10.000	0,94	9.400,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
331	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	300.000	0,019	5.700,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
346	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	COMP	30.000	0,078	2.340,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
347	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	COMP	40.000	0,078	3.120,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
348	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	COMP	50.000	0,078	3.900,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
349	CARBONATO DE LITIO - COMPRIMIDO	UN	80.000	0,347	27.760,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
356	METILDOPA 250MG	COMP	80.000	0,455	36.400,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
363	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME	POMAD	2.000	1,89	3.780,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
370	OLEO MINERAL 100ML	FR	1.000	2,00	2.000,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
378	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML(EQUIVALENTE A 3MG/ML DE PREDNISOLONA) SOL. ORAL 60ML	FR	5.000	3,10	15.500,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
397	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 27,624 MG/ML (EQUIV. A 50G ACIDO VALPROICO) XAROPE	FR	1.500	2,50	3.750,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
9	ALFENTANIL 5MG/ML AMP. 5ML	AMP	100	16,50	1.650,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
22	BESILATO DE ATRACURIO 10MG/ML-AMPOLA 5ML	AMP	200	11,50	2.300,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
24	BETAMETASONA (DIPROPIONATO + FOSFATO DISSODICO) (3 MG + 3 MG) ML SUSP. INJ-AMPOLA 1 ML	AMP	4.200	3,76	15.792,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
29	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,5% COM VASOCONSTRITOR -FRASCO 20ML- EM ESTOJOS EM EMBALAGEM ESTERIL ATENDE RDC Nº 135/2005 E RDC 71/2009 DA ANVISA	FR	60	23,90	1.434,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
30	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,5% ISOBARICA AMP 4ML EM ESTOJOS EM EMBALAGEM ESTERIL ATENDE RDC Nº 135/2005 E RDC 71/2009 DA ANVISA	AMP	300	8,15	2.445,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
31	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,5% SEM VASOCONSTRITOR -FRASCO 20ML-EM ESTOJOS EM EMBALAGEM ESTERIL ATENDE RDC Nº 135/2005 E RDC 71/2009 DA ANVISA	FR	420	19,99	8.395,80	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
46	CETOPROFENO 50MG/ML E.V.-FRASCO-AMPOLA	AMP	2.000	2,55	5.100,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
52	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG-AMPOLA 1ML-EM ESTOJOS EM EMBALAGEM ESTERIL ATENDE RDC Nº 135/2005 E RDC 71/2009 DA ANVISA	AMP	300	7,10	2.130,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
62	DEXMETOMETEDINA 100MCG/ML - FRASCO - AMPOLA DE 2 ML	FR	60	29,00	1.740,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
63	CLORIDRATO DE DEXTRO CETAMINA 50MG/ML AMPOLA 10ML-FRASCO-AMPOLA 10ML	UN	100	63,50	6.350,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
72	CLORIDRATO DE EFEDRINA 50MG/ML - AMPOLA 1ML	AMP	600	2,65	1.590,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
81	ETOMIDATO 2MG/ML-AMPOLA 10ML	AMP	300	10,30	3.090,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
84	FENOBARBITAL 200MG/ML-AMPOLA 2ML	AMP	500	1,72	860,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
86	FENTANILA + DROPERIDOL 160MG + 5MG AMPOLA DE 2ML	AMP	50	11,04	552,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
87	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML-AMPOLA 2ML EM ESTOJOS EM EMBALAGEM ESTERIL ATENDE RDC Nº 135/2005 E RDC 71/2009 DA ANVISA	AMP	800	3,00	2.400,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
88	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML-FRASCO 10ML BATOQUE ISENTA DE LATEX	FR	300	4,75	1.425,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
89	FITOMENADIONA 10 MG/ ML EV - AMPOLA 1 ML	UN	500	1,11	555,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
91	FLUCONAZOL 2 MG/ML FRASCO DE 100 ML - FR/AMP	UN	500	13,50	6.750,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
102	HEPARINA SODICA 5000U.I./0,25ML-AMPOLA 0,25ML	AMP	1.500	4,28	6.420,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

104	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML - AMPOLA 1ML	AMP	300	4,55	1.365,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
119	ISOFLURANO 100% 1 MG/ML - FRASCO 100 ML	UN	200	81,50	16.300,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
122	KOLAGENASE 30G	POMAD	600	7,70	4.620,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
123	KOLAGENASE COM CLORANFENICOL 30G	POMAD	600	6,00	3.600,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
124	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAINA 0,50% SEM VASOCONSTRITOR-FRASCO 20ML-EM ESTOJOS EM EMBALAGEM ESTERIL ATENDE RDC Nº 135/2005 E RDC 71/2009 DA ANVISA	FR	100	22,90	2.290,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
126	LEVOFLOXACINO 5MG/ML SOL. INJ 100ML	FR	600	16,50	9.900,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
127	LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML GOTAS	FR	50	8,75	437,50	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
129	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 100 MG/ML AEROSOL C/ 50 ML - FRASCO	UN	10	41,50	415,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
131	CLORIDRATO DE LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR A 2%-FRASCO DE 20ML EM ESTOJOS EM EMBALAGEM ESTERIL ATENDE RDC Nº 135/2005 E RDC 71/2009 DA ANVISA	FR	2.000	5,90	11.800,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
134	MARCAINA PESADA A 0,5 % AMPOLA 4 ML - ESTOJOS ESTERILIZADOS. NEOCAINA PESADA A 0,5% - AMP	UN	1.500	8,75	13.125,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
141	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML - AMPOLA 5ML	AMP	100	18,90	1.890,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
147	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML-AMPOLA 1ML-EM ESTOJOS EM EMBALAGEM ESTERIL ATENDE RDC Nº 135/2005 E RDC 71/2009 DA ANVISA	AMP	1.250	4,58	5.725,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
148	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML-AMPOLA 1ML	AMP	600	2,23	1.338,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
149	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG-AMPOLA 1ML	AMP	50	6,00	300,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
152	NITROGLICERINA 5 MG/ML - AMPOLA 5 ML	AMP	150	27,64	4.146,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
157	OMEPRAZOL 40MG- FRASCO/AMPOLA	AMP	3.000	5,80	17.400,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
176	PROPOFOL 10 MG/ML - AMPOLA 10 ML	AMP	2.000	9,50	19.000,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
178	ACETATO DE RETINOL,AMINOACIDOS,METIONINA,CLORANFENICOL-POMADA-BISNAGA 3,5G	BISNA	220	9,20	2.024,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
182	SEVOFLURANO 100% 100ML	FR	150	177,00	26.550,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
196	TENOXICAN 20MG FRASCO/AMPOLA	AMP	1.000	6,49	6.490,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
197	TENOXICAN 40MG FRASCO/AMPOLA	AMP	1.200	7,30	8.760,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
203	TIOPENTAL SODICO 1G-PO LIOFILIZADO ESTERIL-FRASCO-AMPOLA	AMP	50	29,19	1.459,50	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
204	TOBRAMICINA SOL OFTALMICA 5ML	FR	20	8,30	166,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
206	TROPICAMIDA 1%-SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL-FRASCO 5ML	FR	10	11,50	115,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
212	CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG/ML FRASCO AMPOLA 10 ML	AMP	50	63,50	3.175,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
242	IMIPRAMINA 25MG	COMP	40.000	0,27	10.800,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
244	LEVOMEPRMAZINA 25MG	COMP	40.000	0,31	12.400,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
245	MORFINA 10 MG	COMP	5.000	0,38	1.900,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
246	MORFINA 30 MG - COMPRIMIDO	UN	5.000	1,02	5.100,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
280	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	COMP	20.000	0,18	3.600,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
298	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	COMP	10.000	0,19	1.900,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
323	FENOBARBITAL 100MG/ML SOL INJ.	AMP	200	1,72	344,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
324	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS C 20ML	FR	2.000	3,10	6.200,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
334	HALOPERIDOL 1MG	COMP	10.000	0,11	1.100,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
335	HALOPERIDOL 5MG	COMP	30.000	0,18	5.400,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
336	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOL. INJ.	FR	1.500	4,35	6.525,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
345	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO 250MG + 25MG	COMP	10.000	0,69	6.900,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
379	PREDNISONA 20MG-CARTELA FRACIONAVEL	COMP	60.000	0,22	13.200,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
380	PREDNISONA 5MG- CARTELA FRACIONAVEL	COMP	40.000	0,129	5.160,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
381	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	COMP	20.000	0,09	1.800,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
385	RISPERIDONA 3MG	COMP	30.000	0,18	5.400,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
27	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	15.000	1,08	16.200,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA

33	CABERGOLINA 0,5MG	COMP	48	8,29	397,92	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
53	CLOPIDOGREL 75MG	COMP	51.000	0,269	13.719,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
111	IBUPROFENO GOTAS FRASCO 30ML	FR	7.200	1,12	8.064,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
165	BENZILPENICILINA PROCAINA+POTASSICA 300.000U.I.+100.000U.I.-FRASCO-AMPOLA	AMP	2.000	4,47	8.940,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
174	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	6.500	1,70	11.050,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
192	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - 30 G - BISNAGA	UN	2.400	3,46	8.304,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
215	AMBROXOL , CLORIDRATO DE 15 MG/5ML COM 100 ML OU 120 ML - FRASCO	UN	3.000	1,499	4.497,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
216	AMBROXOL , CLORIDRATO DE 30 MG/5ML COM 100 ML OU 120 ML - FRASCO	UN	3.000	1,599	4.797,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
219	BUTILESCOPOLAMINA 6,67 MG+333,4 MG DE DIPIRONA SODICA MONOIDRATADA	FR	6.000	5,50	33.000,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
223	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	COMP	50.000	0,10	5.000,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
224	CIPROFIBRATO 100MG	COMP	100.000	0,25	25.000,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
234	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS/ LUFTAL10ML	FR	4.000	0,79	3.160,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
236	ESCITALOPRAN 20MG	COMP	100.000	0,42	42.000,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
237	GABAPENTINA 300 MG - COMPRIMIDO	UN	5.000	0,43	2.150,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
247	NEOMICINA +BACITRACINA 5MG+250UI/G	POMAD	7.000	1,519	10.633,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
250	OXCARBAZEPINA 300 MG - COMPRIMIDOS	UN	3.000	0,49	1.470,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
253	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE 100ML	FR	1.000	1,10	1.100,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
254	SERTRALINA 50MG	COMP	150.000	0,129	19.350,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
257	VENLAFAXINA 75MG	COMP	70.000	0,49	34.300,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
262	ACICLOVIR 200MG	COMP	15.000	0,173	2.595,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
263	ACICLOVIR 50MG/G 10G	CREME	350	2,51	878,50	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
265	ACIDO FOLICO 5MG	COMP	90.000	0,038	3.420,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
266	ALBENDAZOL 400MG COMP. - COMPRIMIDOS MASTIGAVEIS	COMP	5.000	0,35	1.750,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
267	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL	FR	10.000	1,02	10.200,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
268	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	COMP	9.000	0,204	1.836,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
269	ALOPURINOL 300MG	COMP	80.000	0,198	15.840,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
273	AMOXICILINA 500MG, CAPSULA, COMPRIMIDO OU DRAGEA	UN	160.000	0,154	24.640,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
274	AMOXICILINA 50MG/ML PO PARA SUSP. ORAL -60ML	FR	10.000	2,99	29.900,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
275	BEZILATO DE ANLODIPINO 5MG	COMP	400.000	0,031	12.400,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
276	ATENOLOL 50MG	COMP	200.000	0,038	7.600,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
277	AZITROMICINA 40MG/ML PO PARA SUSP. ORAL 15ML	FR	2.000	6,28	12.560,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
278	AZITROMICINA 500MG	COMP	20.000	0,478	9.560,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
279	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG/DOSE PO, SOL INALANTE OU AEROSSOL ORAL 10ML	FR	250	32,40	8.100,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
293	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	50.000	0,21	10.500,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
297	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	COMP	40.000	0,287	11.480,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
301	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR- 100ML	FR	3.000	1,315	3.945,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
303	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOL ORAL OU XAROPE-100ML	FR	20.000	1,08	21.600,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
305	DIAZEPAN 10MG	COMP	60.000	0,099	5.940,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
308	DIPIRONA 500MG/ML SOL. ORAL 10ML	FR	15.000	0,684	10.260,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
309	DIPIRONA SODICA 500MG COMPRIMIDO	COMP	500.000	0,078	39.000,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
312	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	COMP	400.000	0,045	18.000,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
321	FENITOINA SODICA 100MG	COMP	45.000	0,13	5.850,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
329	FUROSEMIDA 40MG	COMP	150.000	0,049	7.350,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA



332	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	20.000	0,14	2.800,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
333	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) XAROPE - FRASCO	UN	6.000	1,99	11.940,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
338	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG SUSP. ORAL-100ML	FR	3.000	1,99	5.970,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
339	IBUPROFENO 600MG	COMP	320.000	0,18	57.600,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
340	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	COMP	50.000	0,083	4.150,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
351	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	FR	10.000	2,54	25.400,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
354	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMP	80.000	0,082	6.560,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
355	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMP	450.000	0,063	28.350,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
357	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	COMP	30.000	0,09	2.700,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
359	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL COM 7 APLICADORES	POMAD	2.000	4,38	8.760,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
360	METRONIDAZOL 250MG	COMP	70.000	0,107	7.490,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
361	METRONIDAZOL 400 MG	COMP	20.000	0,52	10.400,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
364	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL COM 7 APLICADORES	POMAD	2.000	5,98	11.960,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
365	NIFEDIPINA 10MG - COMPRIMIDO	COMP	80.000	0,03	2.400,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
366	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP. ORAL 50ML	FR	1.500	3,99	5.985,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
369	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	COMP	50.000	0,27	13.500,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
372	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL-10ML	FR	10.000	0,65	6.500,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
375	PERMETRINA 1% LOÇÃO 60ML	FR	1.500	1,42	2.130,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
376	PERMETRINA 5% LOÇÃO 60ML	COMP	1.000	2,40	2.400,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
382	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	COMP	350.000	0,023	8.050,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
384	RISPERIDONA 1MG	COMP	40.000	0,107	4.280,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
386	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (FN) PO PARA SOLUÇÃO ORAL	UN	20.000	0,49	9.800,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
387	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE (EQUIV. A 100MG/DOSE DE SALBUTAMOL)	FR	700	6,49	4.543,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
388	SINVASTATINA 20MG	COMP	300.000	0,053	15.900,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
389	SINVASTATINA 40MG	COMP	120.000	0,10	12.000,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
390	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOL. ORAL 30ML	FR	1.500	0,79	1.185,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
393	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	COMP	50.000	0,11	5.500,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
394	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	150.000	0,036	5.400,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
49	CIPROFLOXACINO A 0,4%-FRASCO 100ML	FR	3.000	25,60	76.800,00	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
16	AMOXICILINA+CLAVULANATO 1G + 200MG	AMP	500	11,42	5.710,00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
40	CEFTAZIDIMA 1 G- FR/AMP	UN	300	12,949	3.884,70	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
54	CLORANFENICOL 1G-FRASCO-AMPOLA	AMP	100	4,60	460,00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
57	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML-AMPOLA 5ML	AMP	50	1,12	56,00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
59	DESLANOSIDEO 0,4MG/2ML-AMPOLA 2ML	AMP	200	1,53	306,00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
80	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML-AMPOLA 1ML	AMP	800	1,18	944,00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
100	GLUCONATO DE CALCIO 10%-AMPOLA 10ML	AMP	400	1,856	742,40	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
109	SACCARATO DE HIDROXIDO DE FERRO III 100MG DE FERRO/5ML-EV-AMPOLA 5ML	AMP	1.500	7,00	10.500,00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
114	INIBINA 5MG/ML - AMPOLA 2ML	AMP	50	22,00	1.100,00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
136	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML-AMPOLA	AMP	300	1,48	444,00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
198	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML-AMPOLA 1ML	AMP	600	1,19	714,00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3	ACIDO ASCORBICO 500MG 5ML/VITAMINA C	AMP	6.000	0,72	4.320,00	MIRANDA & GEORGINI LTDA
5	ADENOSINA 3MG/ML-AMPOLA 2ML	AMP	100	8,25	825,00	MIRANDA & GEORGINI LTDA
6	AGUA DESTILADA 1 L	UN	30	4,57	137,10	MIRANDA & GEORGINI LTDA
13	AMINOFILINA 24MG/ML	AMP	900	0,98	882,00	MIRANDA & GEORGINI LTDA
32	BROMETO DE BUTILESCOLPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA 500MG/ML-AMPOLA 5ML	AMP	12.000	1,18	14.160,00	MIRANDA & GEORGINI LTDA

36	CEFALOTINA 1G-FRASCO-AMPOLA	AMP	8.000	9,42	75.360,00	MIRANDA & GEORGINI LTDA
47	CETOPROFENO 50MG/ML I.M.-AMPOLA 2ML	AMP	7.000	1,08	7.560,00	MIRANDA & GEORGINI LTDA
60	DEXAMETASONA 2MG/ML-AMPOLA 1ML	AMP	1.000	0,49	490,00	MIRANDA & GEORGINI LTDA
65	DICLOFENACO POTASSICO 75 MG/ 3 ML - AMPOLA	UN	2.500	0,66	1.650,00	MIRANDA & GEORGINI LTDA
69	DIPIRONA SODICA 500MG/ML-AMPOLA 2ML	AMP	50.000	0,51	25.500,00	MIRANDA & GEORGINI LTDA
74	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML-AMPOLA	AMP	4.300	15,85	68.155,00	MIRANDA & GEORGINI LTDA
76	EPINEFRINA, CLORIDRATO 1MG/ML SOL. INJ	AMP	2.200	1,74	3.828,00	MIRANDA & GEORGINI LTDA
108	HIDROGEL COM ALGINATO, GEL HIDRATANTE PARA TRATAMENTO DE FERIDAS COM 85G	UN	200	16,00	3.200,00	MIRANDA & GEORGINI LTDA
112	IMIPENEM MONOIDRATADO EQUIVALENTE A IMIPENEM(PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 500 MG) + CILASTATINA SODICA EQUIVALENTE A CILASTATINA (PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 500 MG)	FR	1.000	19,80	19.800,00	MIRANDA & GEORGINI LTDA
160	OXACILINA SODICA 500MG FRASCO/AMPOLA	UN	12.000	2,00	24.000,00	MIRANDA & GEORGINI LTDA
169	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,0 G + 0,5 G - FR/AMP	UN	300	19,00	5.700,00	MIRANDA & GEORGINI LTDA
183	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% -100 OU 125 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA	BOLSA	30.000	1,90	57.000,00	MIRANDA & GEORGINI LTDA
221	CETOPROFENO 100MG AMPOLA IM	AMP	6.000	1,08	6.480,00	MIRANDA & GEORGINI LTDA
285	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP. ORAL 100ML	FR	2.000	9,20	18.400,00	MIRANDA & GEORGINI LTDA
2	ACETILCISTEINA 600MG-ENVELOPE 5G	ENVPE	500	1,394	697,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
23	ATROPINA 0,25MG/ML	AMP	1.200	0,434	520,80	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
44	CEFTRIAXONA 500MG IM FRASCO	AMP	5.800	9,78	56.724,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
98	GLICOSE 25%-AMPOLA 10ML	AMP	2.000	0,25	500,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
135	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	COMP	500	0,887	443,50	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
177	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML-AMPOLA 2ML	AMP	13.000	0,717	9.321,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
222	CILOSTAZOL 50MG	COMP	50.000	0,271	13.550,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
227	CLINDAMICINA 300 MG - COMPRIMIDO	UN	5.000	1,182	5.910,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
230	COLIRIO ANESTESICO	FR	100	9,791	979,10	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
255	TOPIRAMATO 50MG	COMP	60.000	0,30	18.000,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
289	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP	30.000	0,104	3.120,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
299	DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO- 5ML	FR	700	9,145	6.401,50	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
307	DIGOXINA 0,25MG	COMP	50.000	0,062	3.100,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
315	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML SUSP. ORAL 50ML	FR	500	6,344	3.172,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
350	LORATADINA 10MG	COMP	10.000	0,085	850,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
15	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO (50MG+ 12,5MG) ML SUSP ORAL 75ML	FR	3.250	12,49	40.592,50	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
48	CIPROFLOXACINO + HIDROCORTISONA 2MG+10MG, SOL. OFTALMICA	FR	10	26,99	269,90	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
56	CLORETO DE SODIO 20%-AMPOLA 10ML	AMP	5.000	0,20	1.000,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
78	ESCINA 10MG/G SALICILATO DIETILAMONIO 50MG/G-BISNAGA 100G	UN	500	14,10	7.050,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
99	GLICOSE 50%-AMPOLA 10ML	AMP	5.600	0,229	1.282,40	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
175	PROPATILNITRATO 10 MG - COMPRIMIDO	UN	1.000	0,35	350,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
252	SULFATO DE POLIMIXINA B+SULFATO DE NEOMICINA+CLORIDRATO DE LIDOCAINA+ASSOCIAÇÕES/OTOSYNALAR/OTOMIXYN 10ML	FR	600	1,97	1.182,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
270	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	COMP	100.000	0,509	50.900,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
272	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500 + 125 MG - COMPRIMIDO	COMP	50.000	0,598	29.900,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
283	CAPTOPRIL 25MG	COMP	300.000	0,022	6.600,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
294	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	COMP	60.000	0,739	44.340,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
352	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMP	600.000	0,055	33.000,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
377	PIRIMETAMINA 25MG	COMP	3.000	0,071	213,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
392	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (40MG+8MG)/ML SUSP. ORAL 50ML	FR	1.500	1,366	2.049,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
4	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML-AMPOLA 5ML	AMP	500	2,73	1.365,00	SOMA/ PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
11	AMICACINA 250MG/ML-AMPOLA 2ML(500MG)	AMP	1.000	1,418	1.418,00	SOMA/ PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
12	AMICACINA 50MG/ML-AMPOLA 2ML	AMP	250	0,84	210,00	SOMA/ PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
37	CEFAZOLINA 1G	FR	10.000	12,60	126.000,00	SOMA/ PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

55	CLORETO DE POTASSIO 19,1%-AMPOLA 10ML	AMP	2.200	0,23	506,00	SOMA/ PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
70	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA-250MG/20ML-AMPOLA	AMP	150	7,035	1.055,25	SOMA/ PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
71	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA 10ML	AMP	200	1,365	273,00	SOMA/ PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
92	FLUMAZENIL 0,1MG/ML-AMPOLA 5ML	AMP	50	7,98	399,00	SOMA/ PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
103	HEPARINA SODICA 5000U.I./ML-FRASCO-AMPOLA 5ML	AMP	500	12,60	6.300,00	SOMA/ PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
121	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML- AMPOLA 1ML	AMP	200	2,10	420,00	SOMA/ PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
137	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML-AMPOLA 2ML	AMP	3.000	0,399	1.197,00	SOMA/ PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
154	TARTARATO DE NORADRENALINA 8MG-AMPOLA	AMP	150	2,10	315,00	SOMA/ PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
155	OCITOCINA 5 U.I./ML-AMPOLA 1 ML, EV/IM COM CONSERVAÇÃO DE 15 A 30 °C - AMPOLA	UN	3.000	1,26	3.780,00	SOMA/ PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
158	ONDANSETRONA 2MG/ML AMP 4ML - FR/AMP	UN	3.300	1,155	3.811,50	SOMA/ PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
159	ONDANSETRONA 4 MG	COMP	8.000	2,415	19.320,00	SOMA/ PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
311	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	COMP	90.000	0,029	2.610,00	SOMA/ PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
317	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	70.000	0,131	9.170,00	SOMA/ PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
353	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SUSP. INJ.	FR	600	11,025	6.615,00	SOMA/ PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
400	VARFARINA 5MG	COMP	20.000	0,137	2.740,00	SOMA/ PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Total dos Itens com Menor Preço						3.629.779,97

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Dezembro de 2019.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2019 COMUNICADO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a interposição de recurso administrativo da (s) empresa (s): **JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, face ao resultado da "fase de habilitação" do certame em epígrafe. Por tal exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, com fulcro no art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, para impugnação e apresentação de **contrarrrazões**.

NOTA: Ficam os demais licitantes devidamente comunicados, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei, ou ainda, requerendo-se a peça da recorrente através do e-mail licitacao@treslagoas.ms.gov.br. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 15 de janeiro de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Angélica

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA/MS E EFRAT ENGENHARIA EIRELI - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para concluir o projeto da construção do prédio que será a futura instalação das dependências do Poder Legislativo de Angélica/MS, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto básico, cronograma físico-financeiro e demais especificações contidas no edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: 30/12/2019 à 29/06/2020.

VALOR: R\$ 361.971,06 (trezentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e um reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.0001.1024-4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINAM: ANA APARECIDA BARBOSA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – CONTRATANTE E EFRAT ENGENHARIA EIRELI – ME – CONTRATADA.

Câmara Municipal de Tacuru**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Tacuru (MS), através de sua Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, na modalidade TOMADA DE PREÇO:

PROCESSO Nº 001/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

OBJETO: Tem por objeto a presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando a contratação de empresa do ramo jornalística para publicação de matérias de interesse da Câmara de Vereadores do Município de Tacuru-MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no termo de referência, partes integrantes da licitação em epígrafe, como se nele estivesse contido.

Recebimento da documentação e eventualmente da proposta de Preço: dia 04 de FEVEREIRO de 2020 às 09h00min.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa.

Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro de Fornecedores da Câmara Municipal de Tacuru, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º. (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

Tacuru (MS), 15 de Janeiro de 2020.

Arnaldo Geraldo Ribeiro

Presidente da C.P.L

PUBLICAÇÕES A PEDIDO**EDITAL**

FABELHI PETROLEO LTDA torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA Renovação da Licença de Operação nº 90/2016 para Posto Revendedor, localizada na Rua João Marcio Ferreira Terra, 291, município de Sidrolândia/MS.

EDITAL

Esmeraldo Dias Pereira torna público que recebeu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença de Instalação e Operação nº 09/2019 para Usina de Asfalto com Área Útil até 1.000m², localizada na chácara Monte Belo no município de Ribas do rio Pardo. No dia 25 de outubro de 2019, válida por 4 (quatro) anos.

EDITAL

LAUDEMIR PEDRO OBERGER, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA o Licenciamento Ambiental para Avicultura, através da apresentação de Requerimento Padrão de Licença de Operação, localizada na Chácara Beiral da Serra, Zona Rural, Sidrolândia-MS.

TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA.

CNPJ nº 95.591.723/0146-83

Licença Municipal de Operação

Torna público que requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente de Dourados/MS - IMAM a Licença de Operação - LO, para atividade de depósito e armazém atacadista de estocagem de matéria-prima ou manufaturada em geral, situada a Rodovia BR 163, s/nº, Quadra 10 lote C 1, Jardim Alhambra, Dourados - MS CEP: 79841-550.

Edital de Convocação da Assembleia Geral

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Campo Grande do Estado Mato Grosso do Sul, Telefone (67)3363-2296, pelo presente edital, e obediência À alínea "C" do Art. 17º E Art. 25º, Alínea "A" do Art. 27º, Combinados Com o Art. 93º, onde são as normas aprovados no Estatuto da entidade, assim convocamos todos os associados para Comparecem na Assembleia Geral Extraordinária a ser Realizado no dia **24 de Janeiro do ano 20120**, às 16h30min. Em primeira convocação, às 18h30min, em segunda convocação. Na sede provisória da entidade, localizado na Rua Jose Pereira, 520, Vila Popular, Bairro Nova Campo Grande, para Deliberação, Discussão, Votação e Aprovação do seguinte assunto: a) Deliberar Poderes A Diretoria Para negociação da Convenção Coletiva de Trabalho e se necessário instauração dissídio coletivo, b) Aprovação da Contribuição (Assistencial e Confederativa), C) Outorgar Poderes a Diretoria para negociação e celebração dos Acordos Coletivos de Trabalho e da Convenção Coletiva de Trabalho com o Sindicato das Indústrias de Alimentação do Estado do Mato Grosso do Sul e com as empresas dos setores das Indústrias de Alimentação, nesse caso das empresas para autorizar a diretoria obedecer às autonomias das comissões de trabalhadores no local do trabalho d) Outros Assuntos dos Interesses da Categoria. Campo Grande - MS, 14 de janeiro de 2020. **Rinaldo de Sousa Salomão - Presidente.**